

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**AS NOVAS FORMAS DE MEDIAÇÃO DISPONÍVEIS PÊLOS SÍTIOS DOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS**
Produtos e Serviços de Informação Jurídica em Rede

Estudo de Caso do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Aldinar Martins Bottentuit

Orientação: Profº Drº António Lisboa Carvalho de Miranda


Dissertação apresentada ao Departamento de
Ciência da Informação e Documentação da
UnB, como requisito parcial para obtenção do
Título de Mestre em Ciência da Informação.

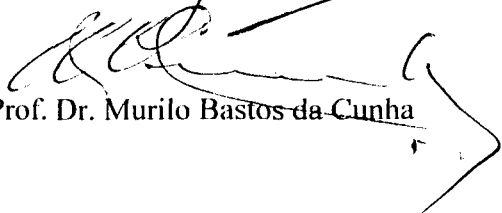
São Luís
2000

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciência da Informação e Documentação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

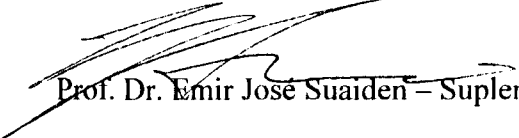
Brasília, 18 de dezembro de 2000.

Aprovado por:


Prof. Dr. Antônio Lisboa Carvalho de Miranda


Prof. Dr. Murilo Bastos da Cunha

Prof.a. Dra. Sofia Galvão Baptista


Prof. Dr. Emir José Suaiden – Suplente

Aos meus pais e irmãs, presenças constantes
em minha vida;

À memória da amiga **Glacy Rabelo Coelho**.

"...as novas tecnologias da informação, que aceleram a mudança em nossas sociedades, forçam a humanidade a adaptar-se às novas relações no tempo e no espaço. Essa mudança radical exige um uso inteligente dos novos meios assim como dos instrumentos da informação. A transparência e o acesso global à informação serão necessários nos próximos anos para atividade interativa e a solidariedade mundial. As perspectivas humanísticas e científicas devem reconciliar-se para que tais condições sejam alcançadas". (Declaração final da Conferência do Clube de Roma, 1997)

AGRADECIMENTOS

**“ Nenhum trabalho pode ser concluído na solidão”
Beaud, 1999**

Ao longo do desenvolvimento de uma dissertação de mestrado, mesmo sendo realizada por um único autor, não é concebida num vazio social, numa solidão. O trabalho envolve uma rede de interatividade com várias pessoas amigas, as quais agregam contribuições relevantes. Assim, não poderia deixar de expressar os meus profundos agradecimentos:

Ao Professor Dr. António Lisboa Carvalho de Miranda, Coordenador do Mestrado Interinstitucional em Ciência da Informação, orientador competente e seguro que no período que permaneci em Brasília foi um anfitrião atencioso

Aos amigos César Augusto Castro, Raimunda Ramos Marinho, Leoneide Maria Brito Martins e Maria Mary Ferreira pelo estímulo, sugestões e disponibilidade para as leituras e trocas de ideias

Às amigas Bartira Diacuy, Fernanda dos Santos Nahuz, Maria Cléa Nunes, Maria Lúcia dos Santos Guimarães e Rita Portella Gonçalves, pelo incentivo constante

A todos os colegas e funcionários do Departamento e Coordenação de Biblioteconomia da UFMA, pelo carinho e apoio no desenvolvimento ritual das nossas práticas docentes

A todos os docentes e funcionários do Departamento de Ciência da Informação e Documentação da UnB, pela receptividade com que nos receberam no período do estágio nessa casa

Aos ~~professores~~ Maria da Graça Targino, José Bolívar Burbano Paredes, Lillian Dosseau e Joanita Mota Ataíde pelas disciplinas ministradas e contribuição ao nosso aprendizado

Aos professores Murilo Bastos da Cunha, Sofia Baptista Galvão e José Emir Suaiden, pela leitura do trabalho e participação na banca de defesa

À professora Maria do Rosário Guimarães Almeida, atual coordenadora operacional do Mestrado *Interinstitucional*, pela competência com que gerenciou as atividades desta coordenação, nos lembrando sempre dos prazos

Aos alunos da disciplina Assistência ao **Usuário**, pela compreensão nas minhas ausências na fase de conclusão desta dissertação

A Marcos José dos Santos Nahuz e demais funcionários do TJMA, que responderam com presteza e entusiasmo às minhas perguntas

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram intensivamente para a execução deste trabalho

A todos, o meu muito obrigada.

LISTA DE SIGLAS

STI	Setor de Tecnologia da Informação
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJAC	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
TJAL	Tribunal de Justiça Estado de Alagoas
TJAM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TJCE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
TJDF	Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal
TJES	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
TJGO	Tribunal de Justiça de Estado de Goiás
TJMA	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
TJMT	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
TJMS	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
TJMMG	Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais
TAMG	Tribunal de Alçada de Minas Gerais
TJPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
TJPB	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TJPE	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
TJPI	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TJRN	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
TJRS	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
TJRR	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
TJSC	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
TJSE	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
TJTO	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Comparação entre a sociedade industrial e a sociedade da informação.....	17
QUADRO 2	Definição de dados, informação e conhecimento.....	22
QUADRO 3	Produtores da informação jurídica.....	27
QUADRO 4	Intermediários e/ou fornecedores da informação jurídica.....	27
QUADRO 5	Serviço de Informação e fontes de referência disponíveis pelos sítios jurídicos.....	29
QUADRO 6	Cheklíst das tarefas de pesquisa dos sítios jurídicos na Internet.....	40
QUADRO 7	STJ e Tribunais de Justiça Estaduais com seus respectivos endereços eletrônicos.....	43
QUADRO 8	Mapeamento da informação institucional do sítio do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais.....	47
QUADRO 9	Mapeamento de serviços e produtos do sítio do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais.....	50
QUADRO 10	Mapa do sítio do TJPE.....	57
QUADRO 11	Mapa do sítio do TJPB.....	58
QUADRO 12	Orientação ao cidadão.....	60
QUADRO 13	Mapeamento dos elementos comuns de informação institucional do TJMA.....	61
QUADRO 14	Mapeamento dos elementos comuns dos serviços e produtos do TJMA.....	62
QUADRO 15	Missão do Setor de Tecnologia de Informação do TJMA.....	66
QUADRO 16	Tipo de conteúdo presente no sítio do TJMA por setor.....	78

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	O processo de transformação da sociedade industrial em sociedade da informação.....	20
FIGURA 2	Gráfico por tipo de informação institucional em %.....	53
FIGURA 3	Gráfico por tipo de serviços e produtos em %.....	54
FIGURA 4	Informação institucional disponível pelo STJ e tribunais de justiça estaduais em %.....	63
FIGURA 5	Serviços e produtos disponíveis pelo STJ e tribunais de justiça estaduais em %.....	64
FIGURA 6	Projetos e Programas sociais do TJMA.....	67
FIGURA 7	Informação institucional, serviços e produtos do TJMA.....	71
FIGURA 8	Tela de abertura da página principal do sítio do TJMA.....	72
FIGURA 9	Tela da página de pesquisa a Ementário da Jurisprudência.....	73
FIGURA 10	Tela da página de pesquisa à jurisprudência pela opção palavra-chave.....	74
FIGURA 11	Tela de consulta a processo de 1º grau pela opção advogado.....	74
FIGURA 12	Tela de resposta à consulta a processo de 1º grau.....	75
FIGURA 13	Tela de consulta a processo de 2º grau com várias opções.....	76
FIGURA 14	Tela de consulta à pauta de julgamento com opções de pesquisa.....	77

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1	Roteiro de entrevista semi-estruturada.....	87
ANEXO 2	Roteiro de entrevista semi-estruturada	88
ANEXO 3	Relação dos sítios do STJ e dos tribunais de justiça estaduais.....	89
ANEXO 4	Ofício ⁰ 036/00-DEBIB/CMCI.....	103
ANEXO 5	Lei 9.800 de 26/05/1999.....	104

SUMÁRIO

	LISTA DE SIGLAS.....	Vi
	LISTA DE QUADROS.....	Vii
	LISTA DE FIGURAS.....	Viii
	LISTA DE ANEXOS.....	Ix
	RESUMO.....	Xi
	ABSTRACT.....	Xii
1	INTRODUÇÃO.....	1
2	JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA	7
3	OBJETIVOS	13
3.1	Objetivo geral.....	13
3.2	Objetivos específicos.....	13
4	DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	14
5	REVISÃO DA LITERATURA	16
5.1	Sociedade em rede: transformações na contemporaneidade.....	16
5.2	Cenários do campo da informação.....	21
5.3	Informação jurídica em rede.....	26
6	INDICAÇÕES METODOLÓGICAS	35
6.1	Pressuposto Geral.....	38
6.2	Universo da Pesquisa... ..	38
6.3	Variáveis.....	39
6.4	Pesquisa bibliográfica... ..	39
6.5	Pesquisa dos sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais através de checklist.....	40
6.6	Entrevista emi-estruturada	40
7	RESULTADOS DA PESQUISA	41
7.1	Tribunais de Justiça Estaduais em rede: informação institucional, serviços e produtos.....	44
7.2	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em rede: informação institucional, serviços e produtos.....	65
8	CONCLUSÕES E SUGESTÕES	80
9	RECOMENDAÇÕES	85
10	ANEXOS	86
	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	105

RESUMO

Pesquisa sobre as novas formas de mediação disponíveis pelos sítios dos tribunais de justiça estaduais, com um estudo de caso do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA. A crescente disponibilidade e multiplicação da informação jurídica - **doutrina**, legislação e jurisprudência, tanto nacional quanto estrangeira- em rede eletrônica tem possibilitado aos operadores jurídicos e ao cidadão o convívio no **ciberespaço** com um conjunto representativo de matéria jurídica. Acompanhando as transformações no campo da informação e da tecnologia, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão criou, em novembro de **1998**, a sua página na Internet. Objetivou-se, assim, identificar os tipos de informação institucional, serviços e produtos disponíveis em rede (**www**) pelo sítio do Superior Tribunal de **Justiça-STJ** e dos Tribunais de Justiça Estaduais, com vistas a possibilitar uma comparação com o do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. A metodologia empregada foi o estudo de caso, sendo adotadas três técnicas: a pesquisa bibliográfica, a pesquisa dos sítios dos tribunais de justiça estaduais através de **checklist** e a entrevista **semi-estruturada direcionada** aos coordenadores envolvidos com a política de gestão do sítio do TJMA. Procedeu-se ao mapeamento de cada sítio, **tendo-se** como produto um perfil dos mesmos, no tocante às suas semelhanças e **peculiaridades**. Para desenvolvimento da pesquisa, considerou-se como pressuposto que os Tribunais de Justiça Estaduais, como órgãos que visam atender à sociedade na prestação de serviços jurisdicionais, mantendo o sentimento de justiça e cidadania, podem utilizar o potencial da comunicação interativa e coletiva em rede, no sentido de possibilitar aos operadores jurídicos novas formas de intercâmbio e de acesso às informações, serviços e produtos. Analisam-se os dados da pesquisa com base em contribuições teórico-conceituais de diversos autores e apresentam-se as conclusões a partir das variáveis: serviços e produtos disponíveis pelos sítios desses tribunais, informação institucional e gestão do sítio do TJMA.

ABSTRACT

Research about new of mediation available through the sites from states' courts of justice, with a case investigation from the State of Maranhão's a Court of justice (TJMA). The present availability and multiplicity of juridical information - doctrine, legislation and jurisprudence, as nacional as foreingn one - on eletronic net has allowed juridical operators and citizen to cohabit in the cberspace with a representative set of juridical material. Comming along with transformations on information and technological fields, the State of Maranhão's Court of justice has created on november, 1998, his own Internet page. So, aimed to identify the kinds of institutional information, services and products available on net (www) through the Higt Court of justice - ST J and Stats' Courtes' of Justice's sites, in order to allow a cmparation with State of Maranhão's lourt of justice's. the methodology that was used was the case investigation and have been adopted three technics: the bibliographcal and documental research, the courts of justice's sites from other states through checklist, and the half estructured interview led to the co-ordinations involved with the administration politics of TJMA site. Proceeded the mapping of each site, and houving na outline of each one of them gs a result, according to their similarities and peculiaridties. In order to increase this research,, have considered as a presuppose that states' courts of justice, as na institution that seek to attend the society on giving juridical services, maintainning a feeling of justice and citizenhood, it can use potential that interative collective communication has on net, in order to allow juridical operation new forms of interchange and for access to the informations, services and products. Analyze the data from the serearch based on theoretic-conceptual contributions from various authors and show the conclusions from the various: services and products available through the sites of these courts, institutional information and TJMA site administration.

1 INTRODUÇÃO

Informação e acesso à justiça: tema **atual** e complexo que evoca o ideário de democracia e de cidadania, reveste-se de importância fundamental frente aos desafios, contradições e conflitos sociais fortemente presente na Sociedade da Informação, na medida em que o acesso à justiça é o "mais básico dos direitos humanos de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos". (Cappelletti & Garth 1988, p.12)

Tecer as relações entre disponibilidade de informação e acesso aos conhecimentos do Direito, constitui-se ainda problemática de resolução para a maioria da população brasileira para a qual as condições de **acesso são** desiguais, **mesmo** com as garantias constitucionais.

A Constituição Federal (1988), que visa proteger os direitos do homem - e que tem como fundamento a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político- em seu artº 5, incisos XIV e XXXIII dispõe respectivamente " é assegurados a todos o acesso à informação" e "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informação de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral...."

Infere-se, com bases nesses direitos constitucionais, que os tribunais de justiça, enquanto mecanismos de resolução de litígios - além é claro das funções instrumentais, políticas e simbólicas - devem garantir a população atendimento facilitado e fornecer informações sobre andamento processual, os seus julgados, endereços dos juizados, projetos, legislação, **jurisprudência**, doutrina, serviços de auxílio jurídico através das associações, data e horário das audiências, enfim, um conjunto de informações úteis e relevantes que possibilitem o exercício da **cidadania**, bem como o conhecimento da própria movimentação da justiça brasileira. Tais informações **são** também necessárias para subsidiar as tomadas de decisões dos operadores jurídicos.

A publicidade e disponibilidade da informação jurídica é condição necessária para a transparência das ações jurisdicionais, a difusão do acervo de decisões, dos novos saberes para todo e qualquer cidadão independente de suas condições sócio-econômicas e/ou de estar ou não conectado em rede. É mister que tais serviços sejam oferecidos com qualidade, celeridade, atualidade atendendo as expectativas do cidadão.

" Neste momento de justificadas apreensões, de inquietações e incoerências, não bastam a retórica e o discurso, impondo-se a compreensão de que inadiável a melhoria da prestação jurisdicional, a começar pela modernização do judiciário, com planejamento permanente e efetivo, para responder aos desafios dos novos tempos, que chegam como o novo século no dorso de uma evolução científica e tecnológica que está a exigir novas concepções e novas posturas. Só assim teremos o Judiciário que a sociedade merece e com o qual todos nós sonhamos: confiável, eficiente, eficaz, ágil, transparente, afirmativo, **sensível** às transformações sociais..." (Teixeira, 1997).

Santos et. al. (1996, p.58) discorrendo sobre os tribunais na sociedade contemporânea aponta que nas sociedades democráticas o funcionamento independente, **acessível** e eficaz dos tribunais constitui, hoje em dia, uma das cauções mais robustas da legitimidade do sistema político. E ainda conforme este autor "os tribunais são um dos pilares fundadores do Estado Constitucional Moderno, um órgão de soberania..."

É sabido que as transformações de ordem política, econômica, cultural não acontecem num vácuo social. A emergência de um novo direito de natureza transnacional, coexistindo com o nacional, de um novo pluralismo jurídico, de um novo conceito de acesso à justiça é vital para dar conta de responder **aos diversos conflitos** e litígios emergentes na sociedade **atual**, principalmente com a emergência das novas tecnologias de informação e comunicação, dentre as quais se destaca a Internet.

A Internet se constitui atualmente um espaço intensivamente usado para criação, desenvolvimento e gestão de serviços e produtos em todas as áreas do conhecimento com grandes potencialidades e flexibilidade de acesso. Os clientes-usuários (conectados) encontram na Internet, ou em seus recursos a exemplo da WWW (World Wide Web), possibilidades de acesso as informações, os serviços de várias organizações no mundo, bem como estabelecer contatos com pessoas geograficamente as mais longínquas. Portanto, a atual cultura da virtualidade real possibilita a essas organizações e as instituições, uma presença nessa rede mundial, **disponibilizando** rapidamente seus acervos de informação, criando outros, agregando nova performance aos produtos e serviços, anteriormente prestados de forma tradicional.

A criação de **sítios jurídicos**¹ na Internet, tanto por parte dos produtores da informação jurídica - Congresso Nacional, Senado, Governos Estaduais e Municipais, Assembleias, Escritórios, Tribunais, Ministérios Públicos, Órgãos de Classe, Faculdades de Direito, entre outros - quanto dos intermediários e/ou fornecedores- Bibliotecas, Centros de Documentação, Livrarias, Editoras- favorece a transmissão, o intercâmbio de informação, de trocas de experiências entre a comunidade **jurídica** (leia-se operadores do Direito) e o cidadão (leia-se contribuintes), utilizando-se para tanto de comunicação **interativa** e coletiva em rede, constitui-se em um progresso no fornecimento, disseminação e circulação da informação jurídica, informação essa que é produzida ou gerada a partir da atuação do homem em suas várias modalidades de relações sociais.

A disponibilidade dos estoques de informação jurídica para o cidadão exige antes permanente coleta, seleção, análise, filtragem, organização, armazenamento, gestão, atividades essas orientadas para garantir a transferência, o acesso e o uso ótimos dessa informação. A documentação **jurídica** organizada sob o aspecto sistêmico, para a recuperação da informação é "a reunião de documentos existentes sobre as várias modalidades componentes da área jurídica (**doutrina**, jurisprudência, legislação e outros insumos gerados pela ação do Direito) independente do suporte em que esse tipo de conhecimento é apresentado e sua consequente classificação e

¹ Neste trabalho, defini-se sítios jurídicos como aqueles que disponibilizam em rede **eletrônica** os serviços e produtos de informação **jurídica**.

sistematização, conforme um programa que permite uma análise profunda de seu conteúdo, para colocá-la à disposição dos interessados, difundindo o material reunido e devidamente analisado." (Atienza ,1999, p.5)

As Novas Formas de Mediação Disponíveis pelos Sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais, tema central desta pesquisa, visa demonstrar que ao lado das formas tradicionais de acesso à **informação** forense como os oferecidos pelas bibliotecas e centros de informação e documentação jurídicas, os setores de tecnologia da informação e informática dos tribunais estão também com a prestação de serviços jurisdicionais em rede eletrônica. A prestação de serviços no campo jurídico utilizando recursos **tecnológicos** é algo que já tem tradição, uma vez que, historicamente, o campo do Direito sempre foi afetado pelas transformações de cunho tecnológico:

"A Tecnologia, como Direito, não é moderna. Ela começou com o primeiro invento do homem, nos albores da civilização, para atingir o alto Índice de automação e controle dos nossos dias. O Direito percorreu também uma longa trajetória no transcurso das civilizações, até à conquista e consolidação das garantias e direitos individuais"(Santos, et. al. 1974, p. 257).

A presença do computador na administração da justiça para o jurista Tenório (1975) pode acelerar o processo decisório de litígio na mão do juiz, bem como a redução de custo, a melhoria do controle operacional entre outros benefícios necessários a atuação jurisdicional. E essa realidade é confirmada quando já nos anos 70, juristas brasileiros, discutindo a relação Direito e Cibernética durante a IV Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, recomendavam que

"1º As técnicas de execução de serviços de informação e processamento de dados, por meio de computação eletrônica, ou mecânica tem sido aplicadas com proveito moral e material, tanto para a **coletividade** como o indivíduo, no campo do Direito e da Administração da Justiça, em vários países desenvolvidos;

"2º atendidas às peculiaridades do nosso País, é oportuno e conveniente que sejam iniciados os estudos necessários para aplicação das referidas técnicas ao Direito e à Administração da Justiça, no Brasil, de modo a possibilitar a correção das deficiências e injustiças que ocorrem entre nós por defeito da nossa Legislação ou por falta de **aparelhamento** de nosso mecanismo judiciário para acompanhar a evolução social" (Tenório, 1975, p. 204)

Assim, depreende-se que desde a década de 70 a tônica era utilizar os recursos do computador para agilizar a prestação jurisdicional, fato esse que continua até hoje, quando sabe-se da presença de serviços e produtos de Informação jurídica na Internet, com vistas a possibilitar uma consulta mais rápida.

A preocupação com a análise e avaliação científica das páginas *on line* dos órgãos da justiça brasileira, bem como de instituições universitárias e governamentais, tem sido objeto de estudos e pesquisas, dentre os quais se destacam:

- O estudo dos pesquisadores do Instituto Jurídico de Inteligência e Sistemas- IJURIS, da Universidade Federal de Santa Catarina, os quais criaram uma metodologia para avaliar o conteúdo da página *on line*, do sistema de pesquisa jurisprudencial, dos serviços oferecidos, da disposição visual dos tribunais; www.infojur.ccj.ufsc.br
- > A Dissertação de Mestrado em Ciência da Informação de Calíope Melo, intitulada *Caracterização das Informações de Bibliotecas Universitárias Brasileiras na Internet*, que teve como objetivo identificar quais as características das bibliotecas de universidades e centros universitários brasileiros quanto à disponibilização de informações na Internet, quais são estas informações e como elas são apresentadas e mantidas; (Melo, 2000)
- > A avaliação de *web sites* do Governo Federal Brasileiro, especificamente dos ministérios pertencentes ao Programa Sociedade da Informação, utilizando critérios como abrangência e propósito, conteúdo, planejamento visual/gráfico e funcionalidade, considerando as características ergonômicas, isto é, a *usabilidade*. (Barboza et. al., 2000)

O nosso envolvimento com a organização da informação jurídica iniciou-se com a nossa participação no projeto de pesquisa interdepartamental - Biblioteconomia e Direito da UFMA - intitulado "Programa Permanente de Análise e Indexação da Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão", sob a orientação da professora Lusimar Silva Ferreira, o qual objetivava elaborar produtos (catálogos) para melhor recuperação dessa jurisprudência. Envolver esse que se quer consolidar com a presente pesquisa.

Nessa perspectiva, **As Novas Formas de Mediação Disponíveis pelos Sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais** é um trabalho que se insere dentro de um conjunto de macro mudanças que caracterizam a Era da Informação: informacionalismo, globalização, espaço cibernético e/ou ciberespaço, espaço de fluxos, tempo intemporal, tecnologias de informação e comunicação, cibercultura e/ou cultura da virtualidade real, atividades em rede, entre outros, uma vez que, de modo geral, **objetivou-se** identificar a informação institucional, os serviços e produtos disponíveis em rede pelo sítio do Superior Tribunal de Justiça e dos tribunais de justiça estaduais, com um estudo de caso, voltado para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Ao adotar o estudo de caso foi pela possibilidade que o mesmo oferece para um entendimento mais aprofundado da inserção e uso intensivo dos recursos tecnológicos em um contexto específico, posto que, pretende-se com esse trabalho contribuir para a compreensão das novas práticas na prestação de serviços em rede na área jurídica, a partir da realidade do TJMA, mas agregando as

contribuições de outros tribunais estaduais.

Esta instituição jurídica, ao longo de sua trajetória de 187 anos (1813-2000) tem prestado as suas atividades jurisdicionais na sociedade maranhense. Na atualidade desenvolve projetos como : TJ *on Une* (sítio), Telejudiciário, Unidade da Cidadania, Central da Cidadania e da Justiça, Projeto de Cidadania e Justiça na Comunidade, Justiça em Ação, Justiça 24 Horas, Disque-criança, Casamento Comunitários, Casa Abrigo, Casa da Criança Menino Jesus, Registro Civil Gratuito e Laboratório Forense d© Biologia Molecular.²

No que se refere especificamente ao sítio do TJMA, este foi criado em novembro de 1998, e na sua configuração atual, está composta de **informação institucional**- História, organização, desembargadores, e **serviços e produtos** - legislação, estatística, notícias, plantão de desembargadores, telejudiciário, links, processos, pauta de julgamento, jurisprudência- **colocados** à disposição do operadores jurídicos, dos funcionários, das autoridades, dos cidadãos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em rede eletrônica permite além do conhecimento da movimentação da justiça maranhense pelo cidadão, um maior intercâmbio e troca de experiências com os demais tribunais de justiça estaduais, onde ao buscar conhecer a experiência do outro, poderá agregar tais experiências na constante melhoria da sua prestação de serviços, de maneira que esta se mantenha atualizada e adequada às próprias mudanças e demandas emergentes na sociedade.

Para melhor desenvolvimento dos objetivos e do pressuposto central da pesquisa, organizou-se esta dissertação em 8 tópicos, além desta introdução. Com vistas a facilitar a compreensão de cada seção abordada, apresentam-se resumidamente as mesmas:

Justificativa e contextualização do problema

p. 9-17

- > Neste item expõem-se os motivos de ordem teórica e prática, a importância e o interesse pelo tema escolhido. Delimita-se o objeto de estudo, contextualizando-o dentro de um quadro teórico. Para tanto, buscou-se na literatura as contribuições dos autores como Lévy, Cebrián, Castells, Davenport, Passos, Cappelletti & Garth, Sorj, Apostolova, Dallari, Joaquim Falcão, António de Pádua Ribeiro- Ministro do STJ, entre outros, para a compreensão da realidade empírica.

² Para maiores informações conferir o item 7.2 e a figura 6, constantes desta dissertação.

Objetivo Geral e Objetivos Específicos	p. 18
---	--------------

- > apresentam-se os objetivos que nortearam a pesquisa.

Definições operacionais	p. 19-21
--------------------------------	-----------------

- Considerando as especificidades do campo do Direito e do sistema jurisdicional, apresentam-se as definições pertinentes ao estudo;

Revisão de Literatura	p. 22-46
------------------------------	-----------------

- > Fruto dos estudos exploratórios da pesquisa e do levantamento da bibliografia pertinente, procurou-se demonstrar os diferentes enfoques e perspectivas teórico-conceituais necessários para situar o presente problema. Para elaboração dessa revisão, foi feita a subdivisão em temas: Sociedade em rede: transformações na contemporaneidade; Cenários do campo da informação; Serviços e produtos de informação jurídica em rede, temáticas estas que refletem a problemática central deste estudo.

Indicações metodológicas	p. 46-54
---------------------------------	-----------------

- Explicitam-se as estratégias utilizadas para a apreensão do objeto investigado. A Metodologia empregada para a condução do trabalho empírico foi o **Estudo de Caso**, sendo adotadas 3 técnicas para o levantamento das informações: pesquisa bibliográfica, pesquisa dos sítios dos tribunais de justiça estaduais através de *checklist* e entrevista **semi-estruturada** direcionada aos assessores e coordenadores envolvidos com a **política** de gestão do sítio do TJMA. Considerou-se necessário apresentar os conceitos, as características e vantagens do estudo de caso, apoiando-se em autores como Gil, Goode & Hatt, Laville & Dionne, Chizzotti, Lüdke & André. Nesta seção estão presentes também o pressuposto geral e as variáveis da pesquisa.

Resultados da pesquisa	p. 54-97
-------------------------------	-----------------

- > Apresentam-se e discutem-se os resultados da pesquisa conduzida junto ao sítio do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais, sob à luz das contribuições dos diversos autores. Consideraram-se para o estudo as variáveis: informação institucional, serviços e produtos disponíveis em rede e gestão do sítio do TJMA.

Conclusões e Sugestões

p. 97-103

- Apresentam-se as conclusões a partir das variáveis: informação institucional, serviços/produtos e gestão do sítio do TJMA. Agregam-se sugestões de novos estudos e/ou pesquisas, inseridas dentro do quadro de interesse, a Ciência da Informação.

Recomendações

j p. 104

- Apresentam-se três recomendações com base nas conclusões advindas com o Estudo de Caso do TJMA.

2 JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

A escolha do tema justifica-se pela necessidade de se compreender o fenômeno da comunicação interativa em rede e da cibercultura presentes no contexto atual. É nessa perspectiva que se busca conhecer e investigar essa nova sociabilidade, a partir de um campo de conhecimento específico - o do Direito, e em um contexto bastante peculiar: o do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

É precisamente por acreditar que a Ciência da Informação como ciência social, objetiva centrar-se no homem e na sociedade. Assim sendo, deve estar voltada para entender os desafios emergentes em áreas como Políticas de Acesso à Informação, Informação e Cidadania Digital, Tecnologias de Redes Digitais, Gerenciamento de Sistemas de Informação, entre outras.

A Sociedade da Informação com seus novos paradigmas, dentre estes destaca-se a tecnologia de informação, tem contribuído decisivamente para uma transformação antropológica da humanidade e (re)modelado a maioria das atividades cotidianas do homem, (re)definindo novas formas de pensar, escrever, produzir, trabalhar, conceber, conviver. Percebem-se, portanto, outras formas de convivência e interação social, de transmissão de informação, através das quais o cidadão passa a relacionar-se também no ciberespaço. Essa comunicação mediada por computadores em redes interligadas vem criando uma nova comunidade, dita virtual, com características próprias, fundamentada na conectividade e na interatividade. Assiste-se portanto, a cada dia a um grande número de pessoas estabelecendo conexão de lugares geograficamente mais longínquos, com perfis, necessidades, interesses e demandas diferentes.

A crescente disponibilidade e multiplicação da informação jurídica a partir de 1996 - doutrina, legislação e jurisprudência, tanto nacional quanto estrangeira- com o advento da era digital a partir da penetrabilidade das novas tecnologias de informação e comunicação, possibilitou aos operadores jurídicos e ao cidadão o convívio no ciberespaço com um conjunto representativo

de matéria jurídica acessada via Internet <http://www.datavenia.inf.br>, <http://www.teiajuridica.com> além das bases de dados em CD-ROM e da presença da informática jurídica como ferramenta **básica** no exercício diário dos que lidam com o campo do direito.

No campo jurídico, sabe-se que os Tribunais Superiores - Supremo Tribunal Federal <http://www.stf.gov.br>, Supremo Tribunal de Justiça (www.stj.gov.br); Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.gov.br>, Conselho de Justiça Federal, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais- Tribunais de Justiça, Tribunais Eleitorais, Tribunais de Contas, Tribunais Federais, Tribunais do Trabalho- bem como as associações, as seccionais da OAB, as universidades, as sociedades científicas, as fundações estão com seus sítios em rede, onde oferecem vários serviços jurisdicionais, produtos e informações, com destaque para a Biblioteca Jurídica Virtual <http://www/cjf.gov.br/prosiga/index.html>, para as fontes de legislação e jurisprudência como **Sosforense**, Teiajurídica, <http://www.faroljuridico.com.br>; para as ferramentas de busca jurídica, *chat* jurídico, publicações, sítios particulares como <http://www.direito.com.br>, enfim, há um universo de informações, notícias, ligadas à área jurídica do País e do Mundo, cobrindo órgãos importantes, como a OAB, trazendo artigos de advogados, promotores e juizes, que possibilita a realização de estudos e pesquisas, tanto para o operador do Direito quanto para o cidadão.

Torna-se interessante registrar que no campo da informação jurídica, a pesquisa (tradicional ou on line) reveste-se também de grande importância, uma vez que seu acesso é necessário para subsidiar uma tomada de decisão que sistematicamente envolve questões legais, sociais e de direitos humanos e,

“... tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juriconsultos, tratadistas, escritores jurídicos, advogados, legisladores, desembargadores, juizes e todos aqueles que lidam com matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais" (Passos, 1994, p.363).

Com base no exposto, considera-se que a Ciência do Direito engloba quase todos os aspectos da vida do homem, regulando e garantindo a construção de uma sociedade livre e justa. Desta feita, os Tribunais de Justiça Estaduais não devem ficar à margem de todo esse inexorável processo de transformação histórica, deflagrado com o advento da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

A importância da temática está associada aos múltiplos desafios que permeiam a sociedade, pela urgência de se estar buscando novas formas de acesso à informação, aos conhecimentos e aos serviços disponibilizados em rede, e minimizar as desigualdades entre os que detêm e não detêm informação.

O contato com esse assunto efetivou-se a partir de leituras de autores que vêm sistematicamente contribuindo com pontuações pertinentes a essa questão dentre os quais se destacam: Pierre Lévy e suas construções teóricas sobre **O Que é Virtual e Cibercultura**; Manuel Castells, com a trilogia **Sociedade em Rede, O Poder da Identidade e Fim de Milênio** que apresentam respectivamente, a dinâmica econômica e social da nova era da informação, o levantamento dos conflitos presentes entre a globalização e a identidade e os processos de mudança em âmbito social global resultante da interação entre rede e identidade, bem como as perspectivas dos novos caminhos da transformação social; Edgar Morin, Michel Maffesoli, et.al. que, com o livro **Para navegar no século XXI**, trazem pontuações sobre multimídia e multicultura; Eugênio Trivinhos, com o estatuto **atual** e o **significado social** e antropológico das **Redes**; Juan Luis Cebrián, com a **Rede**, que traz investigações sobre a nova sociedade digital e o registro de discussões pelos integrantes do Clube de Roma (140 participantes da comunidade científica, política e intelectual de 38 países); Roberta Lamb, com o texto **Informational imperatives and socially mediated relationships** que discorre sobre as experiências implementadas em Santa Mônica e na Universidade de Califórnia sobre projetos de democracia eletrônica, onde o cidadão participa, via Internet, de discussões com políticos sobre orçamento e competências do Estado; Rômulo Cunha Filho (www.cac.ufpe.br/actvirt/artigo1.htm), com o artigo que trata de **Cidadania digital, hipermídia e democracia na sociedade da informação**, onde os autores analisam a superação da comunicação interativa restrita, ponto a ponto, oral, interpessoal, e da comunicação de massa, poucos pontos de difusão e múltiplos pontos de recepção, não interativo, e a transição para um novo ambiente comunicacional, o ciberespaço- que reúne os avanços da telefonia (interativa) da informática (Internet) - apontando para as novas formas de organização social, a instituição das comunidades virtuais e as novas "oportunidades " de modelagem das relações Estado - Sociedade Civil . Thomas H. Davenport com a **Ecologia da Informação** e sua nova abordagem sobre o ambiente da informação em sua totalidade, considerando os valores e as crenças empresariais sobre informação (cultura), o comportamento das pessoas em relação à informação e o pertinente questionamento: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação ?

Acrescenta-se a esse conjunto as iniciativas de instituições universitárias, como a **Universidade Federal de Santa Catarina**, que através do Instituto Jurídico de Inteligência e Sistemas-IUJURIS, <http://www.infojur.ccj.ufsc.br> tem elaborado estudos que visam avaliar a rapidez, a completude e a clareza das informações presentes nos sítios jurídicos; e a **Universidade de Brasília**, com o Núcleo de Estudos da Sociedade da Informação, <http://www.socinfo.unb.br/seminários>, que dentre os seus objetivos busca refletir sobre

“...as consequências da implantação de tecnologias, de projetos, de infraestrutura e de modelo de acesso às mesmas, na sociedade, levando em conta principalmente as questões da equidade social, das possibilidades de desenvolvimento do indivíduo e da ampliação da participação democrática e também proporcionar reflexão crítica dos papéis do estado, da sociedade e do indivíduo nas diversas facetas do novo contexto informacional...”

No período de março a julho de 2000, o citado núcleo de estudos manteve uma agenda com a participação de especialistas de diversas áreas, promovendo seminários que contemplaram temáticas como: Programa Brasileiro da Sociedade da Informação, Informação e Comunicação, Infra-estrutura Nacional de Informação, Tecnologias da Comunicação e Sociedade, Epistemologia da Sociedade da Informação, Revolução Digital entre outros. As **interlocuções** advindas a partir desses temas foram fundamentais para abrir pistas de reflexão sobre o nosso objeto de estudo.

Todo esse cenário, constituído de pensadores, atores sociais, instituições universitárias e instituições jurídicas, visa demonstrar que a temática selecionada está presente não somente na agenda de discussões locais e regionais, mas também em âmbito nacional e internacional. Assim, todos esses componentes vêem a importância de pesquisar as possibilidades que as novas tecnologias oferecem, quando utilizadas numa perspectiva social, aqui centrada no âmbito da informação jurídica.

Nesse contexto de incertezas e mudanças paradigmáticas, cabe algumas questões para reflexão:

➤ De que forma o Poder Judiciário tem adotado as novas tecnologias de informação e comunicação, no seu cotidiano?

> Quais as implicações para o relacionamento entre o cidadão e o judiciário? É uma nova era de ciberdireito?

> Os tribunais de justiça estão adotando as tecnologias de informação na perspectiva de melhoria da atuação jurisdicional, ou apenas como automatização dos processos existentes executados de forma burocrática?

> Quais as novas oportunidades de prestação jurisdicional com a presença das tecnologias de informação nos tribunais? Há uma nova democracia **eletrônica** ?

> Como assegurar os direitos de acesso à informação disponível em rede ao cidadão?

> Os **sítios** dos tribunais de justiça estaduais oferecem informações úteis para o exercício da cidadania?

> Os serviços de informação, as ferramentas de busca, as fontes de referências jurídicas são de interface amigável para o cliente-cidadão e para o operador do Direito, possibilitando buscas eficientes?

> Os serviços e produtos virtuais e eletrônicos de informação jurídica têm

possibilitado ao operador do Direito **manter-se** atualizado e em contato com diversas fontes em rede mundial?

➤ Os sítios dos tribunais de justiça, com informação, serviços e produtos redeseñha a relação do cidadão-usuário com o operador do Direito?

São questões que precisam ser analisadas e respondidas à luz de novas pesquisas e **estudos**, uma vez que o acesso à **justiça** (indistintamente) **continua configurando-se** como um dos grandes **desafios** para a **contemporaneidade** e “ e direito de informar tem que ser **respeitado**, pois acima de tudo é a democratização do Poder”.(Kosovski, 1999, p.32)

O Poder Judiciário, ao longo dos últimos anos, têm enfrentado críticas contundentes no que se refere a sua atuação. Há uma crise e sabe-se que ela traduz-se principalmente na lentidão e morosidade dos processos, na **burocratização** da justiça, nos trâmites de expedientes ritualistas, na complexidade e multiplicidade das relações jurídicas e sociais, bem como na escassez de informação. A crise tem refletido a **atual** juridificação da sociedade. O problema do Poder Judicial “é agravado pelas crescentes pressões que sofre com o aumento da demanda de serviços, dada o caráter cada vez mais contratual de todas as relações sociais, com a erosão dos sistemas convencionais e tradicionais de poder e solução de conflitos...” (Sorj ,2000, p.111)

Apostolova (1998) em seu trabalho sobre *o Poder Judiciário na Passagem da Modernidade para a Contemporaneidade* desenvolve a ideia central de que:

“ a crise do Poder Judiciário decorre da insuficiência do imaginário dos juizes em relação às exigências dos tempos contemporâneos, caracterizados por profundas mudanças sociais que colocam no cenário público novos sujeitos sociais, orientados por novos projetos culturais que pressupõem a reivindicação de direitos.”

Joaquim Falcão, entre outros pensadores, em 1994, falava do descompasso entre a demanda da sociedade civil e a oferta do poder judiciário. Para esse professor, "a sociedade necessita que o valor justiça estruture a convivência social (...). **Cabe ao** Judiciário não só alocar e realocar bens na sociedade capitalista, mas concretizar, tornar visível o valor justiça, sem o qual dificilmente as sociedades sobrevivem a longo prazo." (Falcão, 1994, p.26).

Dallari (1996, p.62) sobre essa questão enfatiza que “ o sistema judiciário não procurou a simplificação e a descentralização indispensáveis para que se caminhasse no sentido da obtenção de uma justiça rápida e barata, como tem sido reclamado com muita frequência por organizações comunitárias”.

Para o Ministro Presidente do STJ, António de Pádua Ribeiro, “ é preciso, porém, repensar o Judiciário, objetivando a adoção de providências no sentido da efetividade dos

direitos e da cidadania, na certeza de que a justiça lenta e à qual tem acesso apenas parte da população é injusta. E, no desempenho desta tarefa, impõe considerar não apenas, como até aqui tem acontecido, os operadores do sistema judiciário, mas especialmente os consumidores da justiça "(Ribeiro, 1999, p.95)

A presença das tecnologias de informação nos tribunais vem transformando várias **práticas** jurisdicionais, e talvez mudanças na cultura informacional, e assim há uma expectativa em **relação** à qualidade, celeridade, presteza, agilidade, flexibilidade e fácil acesso á **Informação**. Juristas do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, como **Igor Tenório**, Carlos Candal e outros, na década de 70, já discutiam que "a complexidade do contexto da sociedade moderna impõe à Ciência Jurídica o conhecimento da cibernética e com seus **princípios** e mecanismos técnicos, colocar-se adequadamente à altura do dinamismo da evolução social". (Santos et. al, 1974, p.259)

Na visão do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, anteriormente citado, a adoção das novas tecnologias possibilitou um aumento considerável ao acesso à justiça pela sociedade, posto que em 1998 cresceu de 78.000 para 200.000 tal acesso. No âmbito internacional, entre os países que mais acessaram durante o ano de 1999 o site do STJ, estão: Estados Unidos com 300.000; a Alemanha com 2.784; Portugal, com 1.806; o Canadá com 720; e o sistema push, com 7.386 usuários cadastrados, acompanhando 29.423 processos de seus interesses. Conforme Rossi & Carvalho (1999, p.38) o objetivo da página do STJ, que foi inaugurada em dezembro de 1996, é " tornar mais transparentes as decisões e outras informações institucionais " .

A partir de estudos exploratórios e preliminares sobre o tema da pesquisa, depreende-se que os tribunais de justiça estaduais, orientados pelas novas mudanças de ordem tecnológica, em sua maioria estão com os sítios disponibilizando informações de natureza institucional como história, funcionamento, organograma, regimento, composição; endereços, **e-mail** e telefones ferramentas de busca e **links**; produtos como ementário, base de dados e cadastro de advogados; informações sobre serviços de biblioteca e arquivos; pesquisa e acompanhamento processual, entre outros. Em outras palavras, um conjunto de informações relevantes para o conhecimento do cidadão sobre as diversas atividades jurisdicionais.

Acompanhando as transformações no campo da informação e da tecnologia, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão criou em 1991, o Setor de Tecnologia da Informação, com o objetivo de dotar o referido Tribunal de infra-estrutura tecnológica para atender às emergentes demandas de serviços e produtos de informação. Esse setor é responsável pela criação e gestão do sítio do TJMA, além de outras atividades como o programa Themis PG 2000 e Themis Express, que se constituem em módulo de consulta e recuperação de processos de 1º e 2º grau em várias comarcas e juizados maranhenses; Programa de Qualificação Digital; Banco de Currículo do Judiciário; Simplex- sistema integrado de materiais, patrimônio, pagamentos, licitação e estoques.

Diante do quadro apresentado, motivou-se em conhecer os aspectos inovadores na prestação de serviços jurídicos e da disponibilidade de produtos em rede eletrônica. Nessa perspectiva, foi formulado o seguinte problema de pesquisa:

Que tipos de produtos e serviços de informação estão disponíveis em rede (www), pelo Superior Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça Estaduais e qual a posição comparativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão neste universo?

Uma premissa fundamental neste projeto de pesquisa, é de que, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como um órgão do Poder Judiciário, deve atuar como um autêntico serviço público, permitindo a transparência de suas atividades, o conhecimento de sua estrutura e funcionamento pelo cidadão, a divulgação dos seus julgamentos e tomadas de decisões no campo jurídico e nessa perspectiva buscar o forte potencial das novas tecnologia de informação e comunicação para oferecer informações, serviços e produtos também em rede.

3 OBJETIVOS

Neste item, explicitam-se os objetivos gerais e específicos que nortearam esta investigação.

3.1 Objetivo geral

Identificar os tipos de informação institucional, serviços e produtos, disponíveis em rede (www) pelo sítio do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais de Justiça Estaduais, com vistas a possibilitar uma comparação com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

3.2 Objetivos específicos

- a) Identificar junto ao STF e STJ os Tribunais de Justiça Estaduais que já disponibilizam serviços e produtos em rede;
- b) Identificar os tipos de informação institucional, serviços e produtos disponíveis em rede pelos sítios dos Tribunais de Justiça do Estaduais;
- c) Identificar os tipos de serviços e produtos disponíveis em rede pelo sítio do TJMA;
- d) Verificar o tipo de informação institucional disponível em rede pelo sítio do TJMA;
- e) Analisar e comparar os elementos comuns dos sítios do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais com os levantados no sítio do TJMA;

f) Descrever o processo de gestão do sítio do TJMA;

4 DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Considerando as especificidades do campo do Direito e da Tecnologia definiu-se os termos pertinentes à pesquisa:

- a) **Andamento processual**- seguimento do processo pelo trâmites regulares, ordenatórios e decisórios do juízo, desde a instrução até o julgamento (Nunes, 1965).
- b) **Atividade jurisdicional** - coloca o ordenamento jurídico em funcionamento, assegurando a realização dos princípios, fatores e valores que o fundamentam; faz com que ele se reajuste, adaptando-o aos fatos no tempo, e contribui para o seu desenvolvimento, aperfeiçoamento e unificação dos diversos julgamentos, trazendo o entendimento do Direito às relações sociais que exigem soluções iguais para casos iguais.
- c) **Ciberespaço** - é o espaço mediador de convivência digital entre os seres humanos, em criação a partir da disseminação e evolução da Internet e da Web no seio da sociedade, além de suporte tecnológico, económico, e da integração de esforços oriundos de várias áreas do conhecimento como computação, sociologia, psicologia e biologia.(Charlab, 1999)
- d) **Cultura jurídica**- "é o conjunto de orientações a valores e interesses que configuram um padrão de atitudes diante do direito e dos direitos e diante das instituições do Estado que produzem, aplicam, garantem ou violam o direito e os direitos" (Santos et.al., 1996, p.47)
- e) **Doutrina**- "é o estudo do carácter científico que os juristas realizam a respeito do Direito, seja com o propósito puramente especulativo do conhecimento e sistematização, seja com a finalidade prática de interpretar as normas jurídicas para sua exata aplicação," (Montoro, 1987, p.98)
- f) **Informação institucional** - informação do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais no que se refere: funcionamento, estrutura, organização, histórico, composição, magistratura, entre outros;
- g) **Informação jurídica** - "é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada" (Atienza, 1999, p.6)
- h) **Jurisdicionados**- aquele que está sob a jurisdição de um juiz de Direito.

- i) **Jurisprudência**- "sábria interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se **submetem** a julgamento da justiça," (De Plácido & Silva, 1975, p.902).
- j) **Legislação**- é o conjunto de todos os atos que estipulam regras obrigatórias de caráter geral, a serem observadas por quantos se encontrem no território dos estados ou a eles submetidos. (Soibelman)
- l) **Mapa do site** –guia que possibilita conhecer a informação institucional, os serviços e produtos **presentes** no sítio, onde cada termo forma uma hiperligação remetendo a página de origem. Alguns mapas **estão organizados** em ordem **alfabética** e **outras formando** hierarquia do termo mais genérico para o específico.
- m) **Operadores Jurídicos** - juizes, advogados, consultores, desembargadores, promotores, legisladores, juristas, assessores, ou seja, profissionais que lidam com o campo do direito.
- n) **Ouvidoria da justiça**- serviço prestado pelo sítio que objetiva coletar as críticas, reclamações, sugestões dos clientes-cidadãos;
- o) **Pauta de julgamento**- designa a relação dos feitos a serem julgados em determinado dia. (De Plácido e Silva, 1975)
- p) **Processo**- sequência de atos interdependentes destinados a solucionar um litígio, com a vinculação do juiz e das partes a uma série de direitos e obrigações.
- q) **Rede** - são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação. Uma estrutura social com base em redes é um sistema aberto altamente dinâmico suscetível de inovação sem ameaças ao seu **equilíbrio**. (Castells, 1999)
- r) **Serviços e Produtos de Informação Jurídica** - considerou-se os serviços e produtos disponíveis pelo STJ e Tribunais de Justiça Estaduais que são oferecidos aos operadores jurídicos e aos clientes-cidadãos para acesso, uso e pesquisa.
- s) **Sistema jurídico**- " sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado." (Cappelletti & Garth, 1988, p.12)
- t) **Sistema Push**- serviço que permite ao operador do Direito ou qualquer cidadão receber, através de seu endereço eletrônico, as últimas decisões e/ou andamento processual dos julgamentos de seu interesse;
- u) **Sítios Jurídicos** - serviços disponibilizado pelo STJ e Tribunais de Justiça Estaduais na internet que possibilita acesso remoto de qualquer parte do mundo das informações institucionais, dos produtos e serviços de informação jurídica.

- v) **Tecnologias de Informação e Comunicação-TICs**- conjunto convergente de tecnologias em microeletrônica, computação (**software** e **hardware**), telecomunicação/rádiodifusão e optoeletrônica.(Castells,1999)
- w) **Tribunais de Justiça** - " órgão colegiado composto por juizes de segunda instância (desembargadores), com jurisdição comum, subdividido em seções, câmaras ou turmas, competente para julgar os recursos das decisões de primeira **Instância** e as causas originárias que lhe são reservadas por lei " (Dicionário Aurélio, 1996)

5 REVISÃO DA LITERATURA

5.1 **Sociedade em rede:** as transformações na contemporaneidade

Historicamente, as sociedades sempre conviveram com informação e inovações técnicas. A cada nova descoberta, agregavam-se mudanças no cenário social da vida do homem. Assim foi com a invenção da escrita, da imprensa, do telégrafo, do telefone, da máquina a vapor, das ferrovias, do rádio, da TV, e modernamente com advento da tecnologia da computação e da Internet. O legado social das descobertas de uma sociedade contribuiu para o estabelecimento da sucedânea.

A transição da sociedade de economia agrícola para a industrial e dessa para a sociedade **pós-industrial** ou da sociedade da informação foi fortemente marcada por desafios, conflitos sociais, contradições, incertezas, mudanças nas práticas **culturais**, na organização política e na forma de trabalho

Na sociedade industrial, o advento da energia motora, possibilitou a mecanização da indústria e da agricultura, o desenvolvimento do sistema fabril e o aceleração dos transportes e das comunicações. Conforme Masuda (1979, p. 46) "aumentou o poder produtivo material e possibilitou a produção em massa de serviços e produtos". Este autor, ao discorrer sobre as mudanças estruturais da sociedade industrial para a sociedade da informação, apresenta primeiramente um exaustivo quadro (1) comparativo, com as características inerentes a esse contexto; e depois ilustra (Figura 1) o processo de transformação da Sociedade Industrial em Sociedade da Informação. A transição representada traz categorias pertinentes como **democracia participativa**, movimentos de cidadãos, rede global de informação, categorias essas necessárias para a constituição de uma sociedade do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento social. No entanto, cabe demarcar que essas categorias apontadas por Masuda em 1979, ainda não se concretizaram, uma vez que se vive numa sociedade marcadamente desigual, na qual poucos têm acesso às informações e ao conhecimento.

QUADRO 1 - Comparação entre a Sociedade Industrial e a Sociedade da Informação

ESTRUTURA SÓCIO ECONÓMICA / TECNOLOGIA DIVADORA		SOCIEDADE INDUSTRIAL	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO
	Núcleo	Máquina p vapor (energia)	Computador (memória, computação, controle)
	Função básica	Substituição, ampliação de trabalho físico	Substituição, amplificação de trabalho, mental
	Poder produtivo	Poder produtivo material (aumento da produção per capita)	Poder produtivo informacional (otimização da capacidade de ação - seleção)
	Produtos	Bens e serviços úteis	Informação, tecnologia, conhecimento
	Centro de produção	Fábrica moderna (maquinaria, equipamentos)	Unidade produtora de informação (bancos de dados, redes de informação)
	Mercado	Novo mundo, colónias, poder aquisitivo do consumidor	Aumento das fronteiras do conhecimento, espaço informacional
	Indústrias principais	Indústrias de manufatura (indústria de máquinas, indústria química)	Indústrias intelectuais da informação, indústria do conhecimento
	Estrutura industrial	Industriais primárias, secundárias e terciárias	Estrutura industrial matricial primárias, secundarias, terciárias e quaternárias)
	Estrutura Económica	Economia de bens (divisão do trabalho, separação da produção e consumo)	Economia sinérgica (produção conjunta e utilização compartilhada)
	Princípio sócio-económico	Lei do preço (equilíbrio entre a oferta e a procura)	Lei dos objetivos (princípios da pro alimentação sinérgica)
	Sujeito sócio-económico	Empresa (empresa privada, pública e terceiro setor)	Comunidade voluntárias (comunidades locais e comunidades informacionais)
	Sistema sócio-económico	Propriedade privada do capital, livre iniciativa, maximização do lucro	Infra-estrutura, princípio de sinergia, procedência do benefício social
	Forma de sociedade	Sociedade de classes (poder centralizado, classes, controle)	Sociedade funcional (multicentrada, função, autonomia)
	Objetivo nacional	BNB (Bem-Estar Nacional Bruto)	SNB (Satisfação Nacional Bruta)
	Forma de Governo	Democracia parlamentar	Democracia participativa
	Força da mudança social	Movimentos trabalhistas, greves	Movimentos dos cidadãos, pleito
	Problemas sociais	Desemprego, guerra, fascismo	Choque do futuro, terror, invasão da privacidade
	Estágio mais avançado	Consumo em massa	Criação do conhecimento em massa
VALORES	Valor social	Valor material (satisfação das necessidades fisiológicas)	Valor temporal (satisfação das necessidades de atingir objetivos)
	Padrões éticos	Direitos Humanos fundamentais, humanidade	Autodisciplina, contribuição social
	Espírito dos tempos	Renascimento (liberação humana)	Globalismo (simbiose do homem e da natureza)

Fonte: Masuda, 1979.

Ao apresentar tais características referentes à estrutura sócio-econômica, tecnologia inovadora e valores foi com o objetivo de enfatizar as mudanças na evolução dos produtos, bens e serviços e suas implicações político-sociais. Os produtos e serviços na era da indústria da informação e do conhecimento, (re)configuram-se, na busca da satisfação das necessidades e demandas dos **clientes-cidadãos**.

Rosnay (1999, p. 217) diz que a sociedade industrial é caracterizada entre outros fatores, pela centralização dos meios de produção, pelo controle hierárquico, pela especialização das tarefas. Com a chegada do tratamento eletrônico da informação, da digitalização dos dados, "a sociedade nascente **organiza-se** antes em rede do que em pirâmide de **poder**". Para o citado autor, tudo isso se constitui em um ecossistema informacional.

Calvino (2000, p.20), em um ensaio sobre as suas Seis Propostas para o Novo Milênio, reflete que:

"A segunda revolução industrial, diferentemente da primeira não oferece imagens esmagadoras como prensas de laminadores ou ocorridas de aço, mas se apresenta como bits de um fluxo de informação que corre pelo circuitos sob a forma de impulsos eletrônicos. As máquinas de metal continuam a existir, mas obedientes aos bits sem peso".

A sociedade moderna, para Gomez (1995, p.78) surge como uma ruptura a tradição "para projetar, sobre todas as formas da sociabilidade, seus modelos homogeneizadores de integração e de coordenação da ação. Há uma substituição das cadeias de tradição por cadeias de transferência de informação: a testemunha, pelo documento e pela prova; a experiência, pela experimentação; o ancião e o viajante, pelas bibliotecas, os arquivos, os jornais, o rádio, a **telecomunicação**".

A Revolução Técnico Industrial conforme o marxista Schaff (1995, p.22-25) "consiste em que as capacidades intelectuais do homem são ampliadas inclusive substituídas por autómatos, que eliminaram com êxito crescente o trabalho humano na produção e no serviço". Na perspectiva desse autor, a **tráfade** revolucionária - microeletrônica, microbiologia e energia nuclear - traça "os amplos caminhos do nosso conhecimento a respeito do mundo e também do desenvolvimento da humanidade" e à sociedade informática caberá as possibilidades da criação do homem universal, com a sua formação global portanto não especialista, convertendo-se no cidadão do mundo.

Castells (1999) sintetiza essas discussões quando afirma que o industrialismo visa a maximização da produção e o informalismo objetiva a acumulação de conhecimento e o desenvolvimento tecnológico.

A sociedade da informação é analisada ainda sob a ótica de vários autores: para Lucena & Campos (1998, p.1) esta é um "ambiente global baseado em informação e sua

apropriação industrial, econômica, social, cultural, científica e tecnológica". Esses autores acrescentam que a revolução da informação está transformando a educação, o trabalho, o governo e o serviço público.

Para Moore (1999, p. 94-95), a sociedade da informação tem três características principais:

- a) ~~Há maior uso da informação pelo público em geral;~~ pessoas usam mais
- b) ~~Há maior uso da informação pelo público em geral;~~ **Há maior uso da informação pelo público em geral;** "as pessoas usam mais intensamente a **informação**, em ~~suas~~ atividades **como** consumidoras, para escolher com critérios entre diferentes produtos, conhecer e exercer seus direitos e responsabilidades cívicas";
- c) O desenvolvimento de informação na economia objetiva satisfação da demanda geral de meios e serviços de informação.

O Livro Verde Para a Sociedade da Informação, documento do Ministério de Ciência e Tecnologia de Portugal, pontua que a Sociedade da Informação é um modo de desenvolvimento social e económico em que "a aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação da informação conducente à criação de conhecimento e à satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas". Todo esse conjunto tem papel preponderante na atividade econômica, na criação de riquezas, na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das suas práticas culturais.(PORTUGAL. Ministério da Ciência e Tecnologia, 1999)

Conforme Rincon (1999, p.4), em entrevista ao Informativo IBICT sobre o Futuro da Sociedade da Informação , diz que esta interage com as tecnologias da informação, mas acrescenta que " não se restringe ao impacto das novidades tecnológicas, mas destaca-se pelas inúmeras possibilidades de invenção e multiplicação das relações humanas e pela difusão maciça dos conhecimentos".

Nora & Minc (1980, p. 121-123) afirmam que "a sociedade informatizada é um espaço de alta produtividade, de conflitos culturais e que diante deste futuro incerto deve-se buscar socializar a informação". No entanto, Skolimowski (1986, p. 21) questiona: "se vivemos numa sociedade informatizada porque somos tão mal-informados? Será que a posse da informação nos torna mais livres?". Este filósofo critica o conceito de sociedade informatizada. Para ele, o excesso de computadores distribuídos não se constitui em um novo tipo de sociedade. "a sociedade informatizada (baseada na informação do computador) não nos pode ajudar a adquirir qualidade: **quer** de julgamento, de sabedoria ou de iluminação".

A sociedade global da informação na visão de Cébrian (1999, p. 59), institui-se conceitualmente com o desenvolvimento "dos satélites artificiais que permitiram aproximar, no tempo e no espaço, os sistemas de distribuição dos sinais televisivos. Este autor acredita que **são** os satélites de comunicação os responsáveis pela transformação do mundo na aldeia global já idealizada e preconizada nos anos 60 por Marshall MacLuhan.

A instituição da sociedade em rede, conceito cunhado por Castells (1999a, p.67), deve ~~ser compreendida a~~ partir do desenvolvimento da tecnologia e da tentativa da antiga sociedade de ~~reaparelhar-se~~ com o uso do poder da tecnologia para servir à tecnologia do poder. Ainda segundo Castells (1999c) a sociedade em rede é caracterizada fortemente pela:

- > Globalização das atividades económicas;
- > Formação de redes organizacionais;
- > Flexibilidade e instabilidade do emprego e a individualização da mão-de-obra;
- Cultura da virtualidade real;
- Transformações das bases materiais da vida -o tempo e o espaço- por um espaço de fluxos, em detrimento do espaço de lugar, e de tempo intemporal, que passou a substituir o tempo cronológico da era industrial;
- > Primazia da tecnologia a serviço da tecnologia;

Esse sociólogo enfatiza que esta sociedade, a exemplo de toda e qualquer estrutura social, " tem contradições, conflitos sociais e desafios de formas alternativas de organização social" (Castells, 1999b, p.427)

Ao objetivar e caracterizar as transformações atuais, vários autores, a exemplo de Castells e Ianni sinalizam para o esgotamento do padrão de acumulação capitalista tradicional e apresentam um novo modo de produtividade. Castells (1999a) discute o informacionalismo, que tem como elementos estruturadores a tecnologia de geração de conhecimentos, de processamento da informação e a comunicação de símbolos. Para Castells (1999a, p.87) a nova economia é informacional e global, posto que a produtividade é gerada pelo conhecimento e a concorrência é desenvolvida em uma rede global de interação. Ianni (1996, p.242-243) ao descrever a Era do Globalismo destaca que: *"modifica as condições e possibilidades de espaço e tempo que se haviam constituído e codificado com base no parâmetro geoistórico (sic) e mental representado pelo nacionalismo. Desterritorializam-se e reterritorializam-se em outros lugares, em outras durações, as coisas, as gentes e as idéias."*

A passagem da sociedade de massa para a sociedade em rede, característica deste final de século, inaugura novas formas de relações sociais, muitas das vezes conflituosas, mas que externaliza milhões de vozes dos lugares mais longínquos, onde centenas de pessoas, de grupos de comunidade interagem e se interconectam cotidianamente. Tais pessoas - de convicções ideológicas, etnias, paixões, línguas, crenças religiosas, concepções políticas e

filosóficas, saberes, interesses, patologias, modos de vida, atividade científica e artística, as mais diferentes, complexas e diversificadas instituem, portanto, uma sociabilidade em rede, pautada no pluralismo de ideias.

"Comunidade interativa aparece com o nome de Sociedade Redes. Seria o substituto da sociedade de massas de classes. A rede seria uma teia de relações entre pontos e nós que apesar de interdependentes mantém autonomia relativa e extrai sua força do conjunto. Redes ocupa espaço com sentido, produz a informação e o sentido. As redes são ativas. A rede se transforma e cresce a partir de **recombinações** qualitativas associadas a um tempo que porta historicidade, integram elementos sem incorporação passiva que caracteriza a massa. (Garcia, 2000).

Corroborando com essa ideia Castells (1999a) diz que as redes - como conjuntos de nós **Interconectados** - **constituem** a nova morfologia social e reconfigura a sociedade nos aspectos produtivos, de poder e de cultura. Há uma primária da morfologia **social** sobre a ação social.

5.2 Cenários do campo da informação

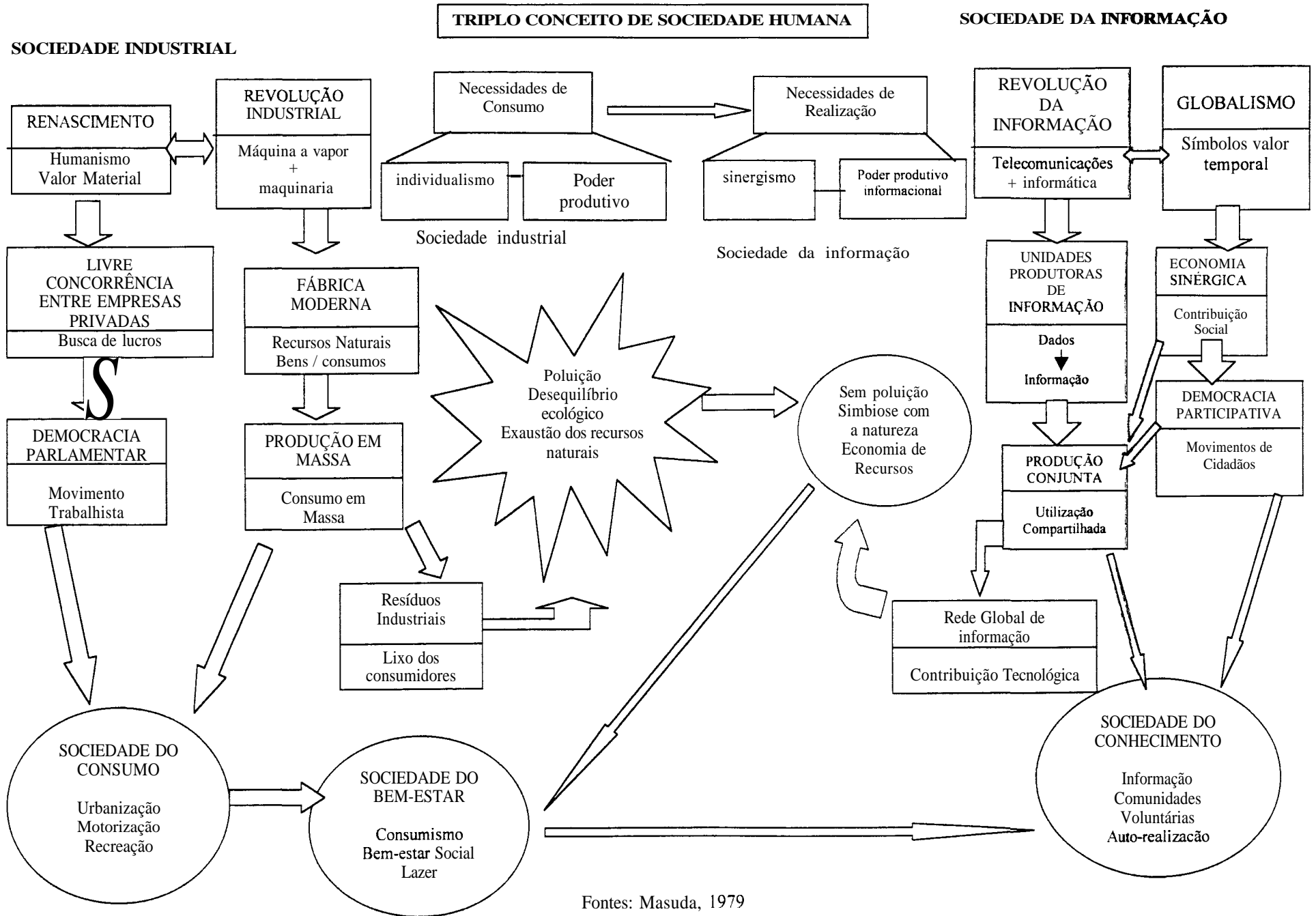
No mundo atual, informação e conhecimento têm estatutos diferenciados se considerarmos seu papel na sociedade tradicional. Mas o que é informação? O conhecimento? O saber? Qual o papel destacado á reflexividade neste contexto? É preciso salientar que vários autores de pensamentos e escolas diferenciadas, em épocas e lugares distintos, têm empreendido esforços no sentido de defini-los. Percebe-se no discurso **científico** corrente, o valor dado á informação e ao conhecimento como fontes prioritárias para produtividade e desenvolvimento social.

Cianconi (1999, p.18), discute a diferença entre informação e conhecimento. Para essa autora conhecimento "*é quando a informação assimilada e incorporada às experiências anteriores do sujeito, leva á ação.*" E o conhecimento pode ser tácito - está presente no sujeito, no observador - e explícito - quando contido em alguma linguagem formal, quando registrado.

Compreende-se o conhecimento como uma posse individual, em que as informações vão se agregando somando com as experiências do **indivíduo**, dando-lhe competência para o agir. Segundo Le Coadic (1997, p.5) "*a informação é um conhecimento inscrito (gravado) sob a forma de escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual. A informação comporta elemento de sentido. É um significado transmitido a um ser consciente por meio de uma mensagem inscrita em um suporte espacial-temporal: impresso, sinal elétrico, onda sonora.*"

Davenport (1997, p. 18) na sua abordagem ecológica para o gerenciamento da informação, ilustra a discussão sobre as diferenças entre dado, informação e conhecimento apresentando uma tabela:

FIGURA 1 — O processo de transformação da sociedade industrial em sociedade da informação



QUADRO 2 - Definição de dados, informação e conhecimento

DADOS	INFORMAÇÃO	CONHECIMENTO
<p>Simple observações sobre o estado do mundo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facilmente estruturado • Facilmente obtido por máquinas • Frequentemente quantificado • Facilmente transferível 	<p>Dados dotado de relevância e propósito</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requer unidade de análise. • Exige consenso em relação ao significado. • Exige necessariamente a mediação humana 	<p>Informação valiosa da mente humana</p> <p>Inclui reflexão, síntese, contexto</p> <ul style="list-style-type: none"> • De difícil estruturação • De difícil captura em máquinas • Frequentemente tácito • De difícil transferência

Fonte: Davenport, 1997.

Roszak (1988, p.249), faz uma diferença entre informação e ideias. *"A informação se transforma em uma questão política quando é iluminada por uma ideia - sobre justiça, liberdade, igualdade, segurança, dever, lealdade, virtude pública, boa sociedade. Nós herdamos ideias desse tipo de nossa rica tradição em filosofia política: de Platão e Aristóteles, Maquiavel e Hobbes, Jefferson e Marx"*.

Conforme Morin (2000, p. 86) *"o conhecimento é a navegação em um oceano de incertezas, entre arquipélagos de certezas"*. Para esse autor, que traz um conjunto de reflexões sobre o Pensamento Complexo e os desafios para se repensar a educação no próximo milênio, a informação constitui -se em um problema universal de todo cidadão: *" como ter acesso às informações sobre o mundo, como ter a possibilidade de articulá-las e organizá-las? Como perceber o Contexto, o Global (a relação todo/partes) o Multidimensional, o Complexo?"* (Morin, 2000, p.35).

Dos conceitos apresentados, o que se depreende é a importância política da informação e do conhecimento na sociedade atual. O conhecimento para Gomes (2000, 65) *"surge a partir da relação entre fala e a situação, entre texto e contexto,"* e em relação ao saber ele é elaborado

"com base no estabelecimento de prioridades em termos do que deve e/ou se deseja conhecer. Além disso, a partir do acesso para processamento das informações, é necessário um distanciamento para que se dê a construção do conhecimento, ressaltando-se que tal movimento exige um processo de comunicação, que não se estabelece apenas entre pólo emissor e outro receptor, mas também por canais de transferência de informação que interagem como mediadores da ação comunicativa". (Gomes, 2000, p.64).

Castells (1999) considera o conhecimento como a força motriz para a produtividade e *"... é a busca por conhecimentos e informação que caracteriza a função da produção tecnológica no informacionalismo"*.

A reflexividade sobre todo esse conjunto de conhecimento disponível atualmente, cria na **visão** de Giddens uma incerteza artificial. Morin (2000, p. 86), aproxima-se dessa ideia quando expressa que: *"o conhecimento é, pois, uma aventura incerta que comporta em si mesma, permanentemente, o risco de ilusão e de erro"*, mas acrescenta: *"...é nas certezas doutrinárias, dogmáticas e intolerantes que se encontram as piores ilusões; ao contrário, a consciência do caráter incerto do ato cognitivo constitui a oportunidade de chegar ao conhecimento pertinente, o que pede exames, verificações e convergência dos indícios"* A incerteza é uma categoria já **bastante presente** na literatura da teoria da **informação** principalmente quando **se acredita** que a Informação é um redutor de incerteza.

A reflexividade na sociedade moderna *"consiste no fato de que as práticas sociais são constantemente examinadas e reformadas à luz de informação renovada sobre estas próprias práticas, alterando assim constitutivamente seu caráter ."* (Giddens, 1991, p.45). Para esse autor o homem ao se apropriar de informação, tem a capacidade de refletir sobre as suas práticas, reformando-as, num ciclo contínuo. A informação e o conhecimento são insumos necessários à renovação e às mudanças.

No entanto, a informação e o conhecimento só cumprem o seu papel social quando divulgados e inseridos nos contextos sociais. Apesar da informação está historicamente presente na vida do homem e da sociedade, o seu acesso nessa nova ordem social - que tem como imperativo a tecnologia, a presença dos computadores - é algo que está sistematicamente sendo objeto de novas críticas. A discussão polariza-se entre autores de visão pessimista e otimista: Foskett, nos anos 70 refletia que *"o advento dos computadores tornou possível lidar com números muito maiores do que antes, manipulá-los com mais facilidade e eficácia..."*. Para esse autor, a presença dos computadores possibilitou incrementar os serviços existentes, bem como, criar novos. (Foskett, 1970, p.15)

Roszak, na década de 80 chamava atenção para o folclore do computador. Para o autor *" as pessoas que não têm ideia clara do que quer dizer informação, ou porque poderiam precisar dela, são preparadas para acreditarem que vivemos numa Era da Informação, que faz de todos os computadores ao nosso redor aquilo que as relíquias da Cruz significavam na Idade da Fé: emblemas de salvação"*. O alerta é para que as pessoas não se deixem seduzir pelos computadores. Acredita ainda que estes colocariam em perigo a liberdade das pessoas transformando-se em máquinas de vigilância, de pesquisa de opinião, máquinas de guerra e política.

Nessa perspectiva, Drahos (1991) aponta para um feudalismo informacional na Sociedade da Informação, em contraposição a ideia de democracia informacional, pois "a era da informação reforçou velhas desigualdades e inventou algumas novas". Significa dizer que a adoção das novas tecnologias de informação e comunicação pelo sistema atual está reforçando **padrões já existentes**, isto é, de **exclusão e apartação** social. **Não agrega**, portanto, **novos princípios e/ou requisitos** sociais. Conforme **ainda o** pensamento do citado autor, **apesar** das muitas vantagens da sociedade da informação traduzidas em cidadania bem informada, aprendizagem contínua, redes de acesso comunitário, aumento de poder dos cidadãos, essa **supervia** da informação passou a ser a estrada para a **servidão** ao mercado, à iniciativa privada, ao entretenimento.

Corroborando com essa ideia, Morin (1996, p. 9) elaborando uma discussão no livro *Ciência com Consciência*, no qual discorre sobre a necessidade epistemológica de um novo paradigma que quebre com os limites do determinismo, enfatiza que "com a tecnologia, inventamos modos de manipulação novos ~~o~~ muito ~~sutis~~, ~~pelos~~ quais a manipulação exercida sobre as coisas implica a subjugação dos homens pelas técnicas de manipulação.

Lévy (1999, p. 29), distanciando-se do pensamento do Drahos, apresenta um outro contexto mais positivo das novas tecnologias. Para esse filósofo, que tem sistematicamente publicado e defendido conceitos como cibercultura – "é a expressão da aspiração de construção de um laço social, que não seria fundado nem sobre **linksterritoriais**, nem sobre as relações de poder, mas sobre a reunião em torno de centros de interesses comuns, sobre o jogo, sobre o compartilhamento do saber, sobre a aprendizagem cooperativa, sobre processos abertos de colaboração" - e inteligência coletiva que é "inteligência distribuída por toda a parte, incessantemente valorizada, coordenada em tempo real, que resulta em uma mobilização efetiva das **competências**," essa realidade redesenha novas maneiras de pensar e de conviver elaboradas no mundo das telecomunicações e da informática.

A base e o objetivo dessa inteligência coletiva são o reconhecimento e o enriquecimento mútuo das pessoas. Em outras palavras é o intercâmbio, a troca de experiências entre os indivíduos que formam uma comunidade em rede. Ainda conforme esse autor, não se deve confundi-la com projetos totalitários, de subordinação dos indivíduos a comunidades transcendentais e fetichizadas.

Ao descrever o novo mundo da informação, Dertouzos (1998, p.82-83) aponta para cinco pilares, os quais constituem a era da Informação:

1. Números são usados para representar todas as informações;
2. Estes números são expresso em Os e 1s;
3. Os computadores transformam a informação, ao tratarem aritmeticamente esses números;

4. Sistemas de comunicação transportam a informação ao mover esses números;
5. Computadores e sistemas de comunicação combinam-se para formar redes de computadores. As redes constituem a base das infra-estruturas de informação do futuro, que por sua vez formam a base do Mercado de Informação.

Com o advento da sociedade em rede e da ideia de interatividade e interconectividade, a informação circula com rapidez, disponibilizando no menor tempo possível uma quantidade **expressiva de novas informações**. Ao ter **acesso** a esse **manancial**, pode-se inferir que o homem tem possibilidade de renovar as suas práticas em tempo real. Mas aqui cabe uma indagação. O excesso de informação dará ao **homem** condições de uma reflexividade e mudanças de práticas? Conseguirá agregar valor à informação? Terá condições de analisar a informação, filtrá-la conforme as suas necessidades e subsidiar tais práticas? A assimilação da informação dará ao homem a posse do conhecimento? Giddens (1991, p.46) esclarece que *"estamos em grande parte num mundo que é inteiramente constituído de conhecimento reflexivo aplicado, mas onde, ao mesmo tempo, não podemos estar seguros de que qualquer elemento dado deste conhecimento não será revisado."* O sociólogo lembra que o excesso de conhecimento e o seu monitoramento não garantem um maior controle sobre o nosso destino, posto que o "conhecimento deste mundo contribui para o seu carácter instável ou mutável". Daí a incerteza artificial.

Um aspecto discutível em relação a reflexividade social é que numa sociedade onde as condições de acesso à informação e ao conhecimento são diferenciadas, conforme mostrou Drahos e Roszak, entende-se que uma expressiva parcela da população ficará alijada desse processo de reflexividade. Sabe-se que hoje, mesmo numa sociedade denominada da informação ou do conhecimento, ou sociedade em rede, existem grandes hiatos entre os que detêm e os que não detêm informação, sejam homens ou nações.

No atual paradigma, Nicolaci-da-Costa (1998, p.115) enfatiza que "a rede põe à disposição de seu usuário mais informações do que qualquer ser humano pode absorver durante uma vida." Um outro aspecto também considerado pela autora é que "o **tudo-potencialmente-se-conecta-a-tudo** da Rede tem outras consequências além dos excessos. Uma delas é a de instaurar um novo tipo de raciocínio: um raciocínio ágil, integrado e **relativizado**". A crítica que se faz é até que ponto há reflexão sobre todo esse manancial de informação acessado.

Esse novo cenário composto pelo imperativo tecnológico é caracterizado por Ianni (1996, p.243-244) em conjunção com vários aspectos: *" em poucas décadas, intensifica-se e generaliza-se a adoção das tecnologias da eletrônica na produção material e espiritual, nos meios de comunicação e informação, que influenciam a maneira pela qual as coisas, as gentes e as ideias desterritorializam-se, como errantes do novo milénio".*

5.3 Informação jurídica em rede

A tentativa de desvelar o cenário da informação na sociedade **atual** serve para justificar como a informação jurídica, neste contexto, reveste-se de grande **importância** dada a sua natureza reguladora, que envolve questões legais e de direitos humanos, e como o seu acesso é condição necessária para o homem em suas relações sociais. Atualmente, com a sua crescente disponibilidade também em rede através de serviços de informação, produtos e fontes de referências, como será visto posteriormente neste documento, urge a necessidade de se refletir sobre a forma pela qual ela - a informação jurídica - **está** sendo organizada, sistematizada para acesso, uso, pesquisa e tomada de decisão.

A especialista em documentação jurídica, Atienza (1999, p.5), conceitua informação jurídica numa perspectiva genérica como " qualquer dado ou fato, **extraído** de toda e qualquer forma de conhecimentos da área jurídica obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto." Na perspectiva da documentação organizada, " é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma **otimizada**".

Ao longo do processo jurídico-legislativo são necessárias, demandadas e geradas informações registradas na forma de documentos, que vêm atender ao **princípio** da publicidade , e assim a obrigatoriedade de divulgação de todo e qualquer ato de cunho jurídico-legislativo como requisito para seu amplo conhecimento e validade legal.

Considerando que a informação jurídica difere de outros tipos de informação, a exemplo da científica ou da tecnológica, faz-se imperativo apresentar as seguintes definições, bem como suas **especificidades**, ou seja, a **jurisprudência**³ representa o conjunto de decisões judiciais em relação a determinado assunto ou emanados de determinada corte ou instância de julgamento. Inclui os seguintes tipos de documentos: ação, recurso e **acórdão**, enquanto que a **doutrina**⁴ é produzida sistematicamente por especialistas na área jurídica, publicada sob forma de livros, teses, **artigos de periódicos**, trabalhos de congressos, entre outros, **necessários** à compreensão e à interpretação da legislação e da jurisprudência. Ela é **fruto** da **reflexão crítica** dos que **lidam** com a área de direito. Para Marques Júnior (1997, p.166), essa literatura objetiva " facilitar a

³ **A palavra Jurisprudência** é derivada do latim **jurisprudencia**, de jus (Direito, Ciência do Direito) e prudentia (Sabedoria), e **entende-se** a jurisprudência como sábia **interpretação** e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça." (De Plácido & Silva, 1975, p.902).

⁴ **"Doutrina, ou Direito Científico** é o estudo do **caráter** científico que os juristas realizam a respeito do Direito, seja com o propósito puramente especulativo de conhecimento e sistematização, seja com a finalidade prática de interpretar as normas jurídicas para sua exata aplicação." (Montoro, 1987, p.98).

compreensão dos textos e documentos legais, servindo como embasamento teórico para a própria atuação jurídico-legislativa”.

A legislação é composta por normas jurídicas, ou seja: Constituição, emenda constitucional, medida provisória, lei ordinária, lei delegada, decreto, portanto "é o conjunto de todos os atos que estipulam regras obrigatórias de caráter geral, a serem observadas por quantos se encontrem no território dos estados ou a eles submetidos." (Soibelman apud Santos, 1998, p.22).

No que se refere aos Agentes da Informação Jurídica, tanto constituídos por pessoa Jurídica quanto por **pessoa física**, são formados de **produtores**, **intermediários** ou **fornecedores** e consumidores. Para melhor Ilustração, a seguir, **demonstrar-se-á** um quadro com as categorias de produtores e de intermediários:

QUADRO 3 - Produtores da Informação Jurídica

PRODUTORES	
Pessoa Jurídica	Pessoa Física
<ul style="list-style-type: none"> • Congresso Nacional: Senado Federal e Câmara dos Deputados ; • Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais; « Presidência da República Governadorias Estaduais e Prefeituras Municipais; • Tribunais; • Ministérios Públicos; • Advocacia Geral da União; • Advocacia e Defensoria Pública; • Órgão de Classe; « Tabelionatos e Cartórios; • Escritórios de Advocacia; • Departamentos Jurídicos de Empresas Públicas e Privadas; Faculdade de Direito. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores; ▪ Agentes do Governo Federal, Estadual, Municipal do Poder Executivo e Judiciário; ▪ Agentes dos Órgãos não Governamentais (Advogados, Juristas., Procuradores, Professores, Consultores, Tabeliães e Cartorários).

Fonte: Atienza, 1999.

QUADRO 4 - Intermediário ou Fornecedores da Informação Jurídica

INTERMEDIÁRIOS OU FORNECEDORES	
Pessoa jurídica	Pessoa Física
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bibliotecas; • Centros de Documentação e Informação e Instituições Similares; • Internet; • Livrarias e Editoras; • Escritórios e Gabinetes Jurídicos; 	<ul style="list-style-type: none"> » Operadores Jurídicos; • Operadores Jurídicos com Conhecimentos em Ciência da Informação; • Profissionais da Informação com conhecimentos na área jurídica;

Fonte: Atienza, 1999.

Na categoria de consumidores estão os clientes-cidadãos, os jurisdicionados, os operadores jurídicos, ou seja, aqueles que buscam a informação jurídica, conhecimento jurídico, para satisfazer uma necessidade ou demanda e para o qual o Poder Judicial deve responder com prestação de serviços com qualidade, celeridade, eficiência, eficácia, principalmente hoje, em tempos de Internet.

Com o exponencial crescimento da Internet e da web, no Brasil e no mundo, a possibilidade potencial de conteúdo informativo, de serviços e produtos em redes, foi expandida e multiplicada. Portanto, hoje o espaço também é cibernético, a realidade é virtual e as organizações e instituições estão cada vez mais transformando as suas práticas de trabalho, adotando as novas tecnologias de informação e comunicação para incrementar e potencializar serviços já existentes, bem como criar novos.

Essa nova fase das organizações e instituições brasileiras, com a utilização intensiva da tecnologia da informação, conectando pessoas e organizações, criando o teletrabalho, incorporando novo perfil profissional, estreitando relações, possibilitando a visibilidade dos serviços e produtos em rede, é consequência da era da informação, da sociedade global da informação. Para Fresneda (1998, p. 71) "... novos modelos de organização estão surgindo, muitos dos quais estão transformando completamente a noção **atual** do que seja uma Corporação, uma Empresa, uma Instituição Pública, etc. Esta nova organização é voltada para atender às necessidades e expectativas dos clientes, com alta qualidade e produtividade, utilizando-se de uma estrutura organizacional leve, baseada em equipes de trabalho e processos de trabalho **horizontais**...". Para esse autor, é o recurso informação mediante tecnologias voltadas para captação, armazenamento, tratamento e disseminação, ou seja, a TI, que são os propulsores de tais mudanças. "O setor público não poderia ficar impassível a essas mudanças, uma vez que a sociedade (leia-se contribuintes) está cada vez menos interessada em arcar com os custos de estruturas não efetivas, ineficientes, as quais não provêm os produtos e serviços esperados pelos seus diversos segmentos" (Fresneda, 1998, p.72).

Paralelamente, as empresas, as universidades, os tribunais, as associações científicas, os escritórios particulares, órgãos de classe, os bancos, ongs, estão disponibilizando: bibliotecas virtuais e eletrônicas, pesquisa em base de dados, catálogos, lista de discussão e ajuda, publicações, livrarias, *chat*, comércio eletrônico e suas **variações**, como lojas e balcão eletrônico, vitrines virtuais, mecanismo de busca e metabusca especializado e gerais, mercado eletrônico e cotações pela rede, canal eletrônico, cursos eletrônicos, indicadores económicos, entre outros.

Diante desse cenário, Negroponte (1997, p. 175), com o livro *Vida digital*, sentencia que "a comunidade de usuários da Internet vem ocupar o centro da vida cotidiana. Sua demografia vai ficar cada vez mais parecida com a do próprio mundo (...) a superestrada da informação é mais do que um atalho para o acervo da Biblioteca do Congresso. Ela está criando um tecido

social inteiramente novo e global".

Antônio Miranda, numa discussão pertinente sobre os problemas da informatização da sociedade e as perspectivas de socialização da informação para o cidadão, em 1996, refletia que:

"la entrada en escene de la automatización de servidos y de la digitalización de datos há causado un impacto extraordinário en la sociedade como un todo, provocando câmbios em las estructuras de mercado y de poder, en que aparecen las potencialidades crecientes de la minuaturización y compactación de la información, las supercarreteras de la información, las bibliotecas virtuales y las supermercados interactivos" (Miranda, 1996, p.1016).

No campo específico do Direito, também atualmente, convive-se com uma variedade de linhas de serviços e produtos de natureza jurídica. Para ilustrar, procedeu-se a um levantamento de alguns serviços e fontes de referências, junto à Biblioteca Virtual Jurídica <http://www.ccj.gov.br/prossiga.index.htm>, que estão disponíveis pelas diversificadas instituições, bem como pêlos mais diversos países:

QUADRO 5 - Serviços de informação e fontes de referências disponíveis pêlos sítios jurídicos

Nome	Endereço	Serviço/Produto
Easy Jus	Http://www.easyjus.com.br .	Acompanhamento processual por meio eletrônico, atualização de cálculos e pesquisa simultânea de jurisprudência oferecidos a advogados.
Engenharia jurídica	Http://web.horizontes.com.br/~gme/lo/index.html .	Site que disponibiliza tabela de fatores de atualização monetária na justiça estadual - expurgada, não expurgada, trabalhista, federal e também artigos sobre a correção monetária no eivei, expurgos inflacionários nos débitos judiciais, sistema monetário nacional, perito judicial e outros.
German Bussines Law Resources in English	Http://members.aol.com/rudolaw/GermanBusinessLaw.html .	Legislação e informações sobre o Direito Alemão(em Inglês) na área de negócios, envolvendo comércio eletrônico, tecnologia da informação, radiodifusão, patente e falências.
Instituto de Registro Imobiliário do Brasil-Biblioteca Virtual	Http://www.irib.org.br/biblio.htm	Reúne artigos sobre Direito Imobiliário, eventos e editais de concursos na área registrai e notarial.
Jurídica On Line - Banco de dados	Http://www.jol.com.br	Apresenta informações sobre o banco de dados da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, que contém jurisprudência e legislação.
Jurinforma - Responsabilidade Civil	Http://www.jurinforma.com.br	Contém informações sobre Responsabilidade Civil, como artigos, monografias, legislação, processos selecionados, fórum de debates.
Júris Net	Http://www.cabugi.com.br	O site contém artigos jurídicos, jurisprudência,

		fórum de discussões sobre o Direito e links jurídicos
LegisCenter	Http://www.legiscenter.com.br	É uma modalidade de atendimento sobre a legislação brasileira, destacando as matérias fiscal e tributária com base na íntegra dos atos legais divulgados diariamente nos Diários Oficiais das União e dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e seus respectivos municípios (capitais)
Direito.Com.br	Http://www.direito.com.br	Mecanismo de busca de informações jurídicas
Fomet - Sites Jurídicos	Http://www.fomet.com.br/~juridico.html	Reúne links jurídico nacionais e estrangeiros.
Jus Navigand	Http://www.jus.com.br	Disponibiliza artigos jurídicos, pareceres, julgados e petições, seção para pesquisas sobre informática jurídica e uma lista de links jurídicos com ferramenta de busca por palavra e assunto. Oferece: notícias, novidades, informações sobre o Direito no Piauí e formulário para cadastramento. Possibilita debates interativos.
Mundo Jurídico	Http://www.geocities.com/Athens/Agora/4818/	Reúne artigos jurídicos de profissionais e estudantes, além de uma série de referências de sites jurídicos.

Nome	Endereço	Serviço/Produto
American Law Sources	http://www.lawsources.com/also/usa.cgi?u sl	Permite pesquisa à legislação dos Estados Unidos, decisões da Suprema Corte, decisões das Corte de Apelação, das Cortes Distritais e Especiais e à Constituição comentada e não-comentada.
Australasian Legal Information Institute	http://www.austlii.edu.au/	Reúne várias bases dos dados jurídicas australianas, que incluem, jurisprudência, legislação, publicações, tribunais, associações e outros.
Australian Attorney Generals Department's Legal Database	http://scaleplus.law.gov.au/home/manipage.html .	Possibilita consulta a bases de dados australianas de jurisprudência, legislação e bases históricas.
Australian Law on the Internet	http://www.nla.gov.au/oz/law.html	Permite o acesso a ampla relação de bases de dados jurídicas australianas, que incluem legislação, tribunais e outros órgãos, jurisprudência, periódicos, editoras, escolas, bibliotecas e outras.
Bases de dados Jurídicos- Documentais - Ministério da Justiça - Portugal		Apresenta informações sobre a Biblioteca da University of Cambridge, seus serviços de informação e bases de dados
Bases de datos del Diário Oficial Anfitrion - República de Chile	Http://www.anfitrion.cl/bddiariooficial.htm	Permite acesso gratuito a base de dados, diário oficial e atualidade jurídica.
Bases De Datos Del Boletín Oficial del Estado - Espanha	http://www.boe.es/bdatos/bdatos.htm .	Oferece acesso gratuito à base de dados de sumários do Boletim Oficial e a bases de dados de disposições legais, com legislação básica, por artigos.

		Disponibiliza bases de dados em CD-Rom e bases de dados com acesso restrito a assinantes, em fase e x p e r i m e n t a l .
Bases de Dados do Gabinete de Documentação e Direito Comparado	http://www.gddc.pt/pt/bdados/index.htm	Apresenta informações gerais e permite consultar as bases de dados: Jurisprudência do Tribunal e da Comissão Europeia dos Direitos do Homem (CEDH), decisões e comentários gerais dos órgãos de controle de aplicação dos instrumentos internacionais em matéria de Direitos do Homem das Organização das Nações Unidas (TMB), Direito Internacional - ONU; Comissão dos Direitos Humanos e Subcomissão da Luta contra as Medidas Discriminatórias e da Proteção das Minorias (OI-ONU), Bibliografia Geral - Artigos de Periódicos (ARTPER), Catálogo das publicações periódicas da Biblioteca da Procuradoria-Geral da República.
Restitution and Unjust Enrichment	http://www.law.cam.ac.uk/restution/restitution.htm	Reúne artigos, legislação, jurisprudência, lista de discussão e outros recursos sobre enriquecimento ilícito e restituição.
Roman Law	http://www.jura.uni-sb.de/Rechtsgeschichte/lus.Romanum/english.html	Reúne alguns textos do Direito Romano em latim, e atos que tratam do mesmo assunto, na língua alemã. Possibilita também a inscrição em lista de discussão sobre o tema.
Statewatch Database - monitor civil liberties	http://www.poptel.org.uk/statewatch/	Contém mais de 23.000 registros, entre eles, notícias, livros, panfletos, resoluções e acordos da União Europeia, debates e reportagens, que cobrem assuntos como: Irlanda do Norte; Liberdade Civil; Racismo e Fascismo; Asilo e Imigração; Cortes Europeias e outros.
The U.S. House of Representatives Law Library	http://www.solent.ac.uk/law/netlab/default.htm	Permite pesquisa ao Colégio Americano, legislação federal, legislação dos estados e territórios, legislação de todas as jurisdições (por assunto) dos Estados Unidos, e também à legislação de outros países, tratados e leis internacionais; catálogos de bibliotecas virtuais de escolas jurídicas, eventos e editoras jurídicas e outros sites jurídicos.
University of Oxford - Bodleian	http://www.rsl.ox.ac.uk/boris/guides/law	Apresenta informações sobre a Bodleian Law, seu acervo e sobre o acesso a suas bases de dados.
Weblaw	http://www.weblaw.co.uk/	Apresenta seus serviços, seminários e treinamento, modelos de contratos, notícias e artigos
Bases de Dados La Ley - Actualidad Espanha	http://www.laley.actualidad.es/fijos/bdatos.html	Disponibiliza acesso pago às bases de dados "Actualidad", sobre Direito Civil, do

		Trabalho, Penal, Administrativo, Tributário, às bases de dados "La ley" sobre jurisprudência e legislação e a uma base de dados sobre meio ambiente.
Butterworths Legal Information C	http://www.butterworths.com.au	Fonte de referência de informações jurídicas australiana para assinantes, com acesso livre em algumas partes.
United Nations Databases	http://www.un.org/databases/	Acesso a bases de dados das Nações Unidas sobre: material audiovisual, que contém registros de reuniões do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral das Nações Unidas; Tratados Internacionais; estatísticas e indicadores sociais; material bibliográfico da Comissão Económica para a América Latina e o Caribe, documentos das Nações Unidas; e bases de dados sobre serviço humanitário.
Virtuadroit	http://www.virtuadroit	Site francês para estudantes de Direito, com informações sobre as seguintes matérias: Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Comercial, História do Direito, Direito Financeiro e Processo Penal. Contém serviços de perguntas e respostas e listas de discussão.
Encyclopedia of Law and Econo	http://enciclo.fundlaw.com.	Apresenta bibliografia sobre Direito e Economia, contratos, seguridade social, Direito Administrativo, Direito Tributário, Processo Civil, Processo Penal, e artigos em texto integral sobre assuntos relacionados.
German Law Archive	http://iecl.iuscomp.org/gla/archive.htm	Bases de dados contendo jurisprudência, legislação, doutrina e bibliografias de Direito Alemão na língua inglesa. Possibilita o intercâmbio de ideias sobre Direito Alemão através de seu fórum de discussão.
Infojus - Informacion Legislativa	http://www.jurídicas.unam.mx/infojus/fij.htm.	Reúne diversas bases de dados jurídicas do México, entre as quais a base de Legislación Federal Constituciones del Mundo, Catálogo de Publicaciones, Informacion Jurídica em Matéria de Comércio Internacional, JustLab, Sistema de Informacion Jurídico Laborai, Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, e outras que incluem livros, periódicos e teses.
JURIPOLE - Bibliotheque Virtue	http://juripole.u-nancy.fr/Bibliotheque	Possibilita o acesso a bases de dados, revistas, artigos, jurisprudência, teses e dicionários jurídicos franceses.
National Ciminal Justice Referer	Http://www.ncjrs.org/database.htm	Contém sumários de mais de 140 mil

database		publicações sobre a justiça criminal americana, federal e estadual, incluindo livros, relatórios de pesquisa, artigos de periódico e outros. Além disso, informa como obter os documentos.
The Oyez Project Northeastern	http://court.it-services.nwu.edu/oyez	Base de dados em multimídia sobre a Suprema Corte Americana. Além de resumos dos casos constitucionais e opiniões escritas em todos os casos a partir de 1891, pode-se acessar a argumentação oral de casos mais importantes, assim como várias gravações das programações das opiniões da Corte, o que requer o software Real Audio, que está disponível para download.
Find law	http://www.findlaw.com/	Página de busca de sites jurídicos americanos, cujas categorias principais são: índice por Assunto; Escolas de Direito; Desenvolvimento Profissional; Organizações Jurídicas; escritórios e Advogados; Consultores e especialistas; Endereços; Casos e Códigos, Governo Federal; Legislação Estaduais; Recursos Internacionais e estrangeiros; Notícias e referência; Editoras; Software; Listas de Discussão.
Instituto per la Documentazione	http://www.idg.fi.cnr.it/banche/banchelocali.htm	Página do Sistema de Informação do Instituto para a Documentação Jurídica do Conselho Nacional de Pesquisa da Itália, por meio da qual pode-se acessar diversas bases de dados de interesses jurídico, como publicações de revista jurídica, base de Legislação Ambiental, de Direito e Tecnologia da Informação, de Legislação sobre pessoas com deficiência, federalismo europeu e outros.
Mercosur - Red Acadêmica Urugu	http://www.rau.edu.uy/mercosur/	Site elaborado pela Red Acadêmica Uruguaya, reúne links divididos por assuntos com diversas informações sobre o Mercosul.
Rominger Legal Services - Japan Page	http://www.romingerlegal.com/japan.htm	Oferece acesso a vários sites jurídicos japoneses, entre eles: bases de dados, tribunais, legislação, faculdades, ministérios e outros. Nem todos apresentam versão em inglês.
Virtual Canadian Law Library	http://www.lexum.umontreal.ca	Possibilita o acesso às bibliotecas, faculdades, centro de pesquisa, legislação, tribunais, jurisprudência e outros sites de interesses jurídico do Canadá. Versões em inglês e francês.

Esse universo apresentado mostra claramente a base informacional nas páginas *on-line* jurídicas: pesquisa na jurisprudência, doutrina e legislação de vários países; catálogos de bibliotecas virtuais, dos acervos, das escolas jurídicas, das revistas e das editoras jurídicas; serviços de informação que possibilitam acesso a textos integrais de legislação, jurisprudência, guia judicial, também disponível em CD-ROM; serviços de ajuda jurídica das associações; base de dados de jurisprudência, leis, normas, regulamentos, decretos, tratados sobre Direito Constitucional, Civil, Comparado, Administrativo, Comercial, Financeiro, Penal, Tributário, Trabalhista, Ambiental, Indígena, Internacional, de Família, Estrangeiro; centro de pesquisas jurídicas, tribunais, associações, universidades, escritórios de advocacia; base de dados de boletim oficial de Estado e diário oficial; lista de discussão, sumários de publicações, entre outros. Importa destacar, neste universo, o Centro de Informação Jurídica Eletrônica e Virtual - CIJEV, experiência brasileira, que disponibiliza acesso à base de dados utilizada para controle de material bibliográfico, acompanhamento processual de clientes e verificação de processos em tribunais e fórum. (Resende & Machado, 2000, p.59).

Neste contexto, a gestão da informação jurídica é de importância fundamental dada à rapidez com que ela se multiplica nas redes eletrônicas e dada a necessidade de garantia de seu acesso e uso competentes. Para Cianconi (1999, p. 33), o gerenciamento da informação inclui "planejar, selecionar, coletar, analisar, organizar, otimizar fluxo, normalizar, tornar disponível para uso e avaliar informações, disseminando-as em sistemas e serviços" e esse gerenciamento deve permear toda a cadeia de valores do ciclo da informação, ou seja: geração, seleção, coleta, categorização, organização, processamento, disseminação, análise e uso.

Choo (1999, p. 40-41) explicita que os produtos e serviços de informação devem ser desenvolvidos para adicionar valor à informação, de modo a possibilitar aos usuários tomarem melhores decisões. As atividades que agregam valor à informação: facilidade de uso, redução de ruído, qualidade, adaptabilidade, economia de tempo e de custo, ou seja, atividades que aumentam o potencial de uso dos serviços, dos produtos e dos sistemas. Maguire apud Choo (1999, p. 41-42) recomenda alguns princípios para o gerenciamento de serviços de informação: estes serviços precisam ser flexíveis e multifacetados, devem estar centrados nos clientes e continuamente orientados às suas necessidades, assim como constantemente inovados. Portanto, atualmente, as fontes de inovação incluem o uso intensivo da tecnologia da informação, e principalmente a competência do profissional da informação no gerenciamento de todo esse processo.

A gestão da informação jurídica, quer seja nas bases e bancos de dados, quer seja nos sítios jurídicos, possibilita uma prestação de serviço de forma positiva, elevando o padrão de qualidade dos produtos e serviços. Conseqüentemente, o desafio a ser enfrentado pelos gestores da informação será o de orientar tais instituições jurídicas no sentido de alcançar as transformações necessárias para uma atuação jurisdicional comprometida com a democratização

das informações, dos saberes e dos conhecimentos jurídicos.

"A humanidade passa por uma transformação radical na qual, sem acesso à educação e à informação não há nenhuma espécie de oportunidade. Mas, numa resposta imediata à situação, poder-se-ia facilitar o trabalho dos operadores do Direito, o que terá reflexo na construção de sistemas inteligentes mais genéricos e, por conseguinte, mais acessíveis ao público em geral. É urgente dar início a um processo virtuoso de transformação. A dinâmica, o desenvolvimento e a utilização da tecnologia de Direito acabará por impor mudanças qualitativas nas atitudes e nas atividades de seus agentes (Rover, 1999, p. 53)".

Para Townsend (2000), a adoção da tecnologia da informação nos tribunais de justiça pode fornecer uma forte e convincente evidência da qualidade dos gerenciamento do recurso de informação. Segundo ainda este autor, a tecnologia da informação pode reforçar o crédito e a confiança pública na habilidade dos tribunais para serem eficientes, e a confiabilidade da informação usada pelos administradores e juizes dos tribunais para alcançar justas e imparciais decisões, além de reforçar o crédito e a confiança pública nas instituições judiciais.

Nesse particular, destaca-se mais uma vez que o acesso e uso da informação jurídica e a reflexividade sobre ela, na era atual, é condição necessária para o homem - como ser social e político - exercer a sua cidadania. A esse respeito, Castro Jr. (1997, p. 116) levanta a tese de que "o direito à informação constitui novidade no campo jurídico. Sim, não há que se falar em direito à informação até o adimplemento de importantes mudanças políticas; até o surgimento do conceito moderno de democracia". Assim, a disponibilização da informação jurídica - informação essa, fruto das diversas interlocuções e práticas no âmbito do direito - é necessária para a visibilidade, a difusão das novas informações, dos novos saberes para todo e qualquer cidadão, independentemente de suas características socioeconômicas e/ou de estar ou não conectado em rede.

6 INDICAÇÕES METODOLÓGICAS

Após a apresentação dos aspectos teóricos e conceituais da pesquisa, neste item formula-se a metodologia para o estudo em tela.

A pesquisa constitui-se em um processo de geração de novos conhecimentos e saberes, os quais, para atingir a sua função social, deverão ser divulgados e colocados à disposição da humanidade, garantindo "o conhecimento público", conforme ressalta Ziman.(1979)

Para Beaud (1997), não há pesquisa sem questionamento, sem reflexão teórica, sem método e sem trabalho. O questionamento e o exercício teórico vão se constituindo a partir do envolvimento com a literatura técnico-científica disponível sobre o tema escolhido e do confronto

com as diferentes ideias e pensamentos dos autores. O método possibilita ao pesquisador demonstrar cada etapa da pesquisa, que deve estar comprometida com o rigor e a cientificidade dos procedimentos. E o trabalho é reconhecido pela busca da qualidade. Na visão de Eco (1989, p.5) fazer uma tese é uma experiência de trabalho metódico. "Assim, não importa tanto o tema da tese quanto a experiência de trabalho que ela comporta".

Atualmente, a pesquisa qualitativa tem se constituído como uma relevante possibilidade de *investigação* para as diversas áreas do conhecimento com fortes potencialidades para a Biblioteconomia e a Ciência da Informação. A esse respeito, Sutton citado por Martucci (2000, p. 102), reflete que:

"Biblioteconomia e Ciência da Informação, devido ao seu foco em comunidades de informação e seu interesse no armazenamento e transmissão do conhecimento, proporciona solo fértil para a aplicação de métodos qualitativos. Apesar destas abordagens levantarem certos problemas que os pesquisadores não podem facilmente evitar e precisam aprender a administrar, seus benefícios, são consideráveis e incluem o poder de produzir novas compreensões, de abrir novas abordagens para velhos problemas e ampliar o escopo de questões de pesquisa, que podem ser proveitosamente atendidas.

Nessa perspectiva, ao adotar uma metodologia qualitativa de investigação, como, o Estudo de Caso, considerou-se a possibilidade de uma interpretação mais aprofundada do objeto de estudo desta pesquisa: *as transformações ocorridas no contexto do TJMA, a partir da presença das novas tecnologias de informação.*

Gil (1999), diz que o estudo de caso possibilita "um estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado". Corroborando com essa ideia, Yin (1981) enfatiza que o estudo de caso é uma investigação empírica que busca apreender um fenômeno atual inserindo-o no seu conteúdo de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são devidamente esclarecidos e para tanto são adotados outras fontes de comprovação. Na visão dos autores Goode & Hatt (1975, p. 422) "é um meio de organizar os dados sociais preservando o caráter unitário do objeto social estudado".

Assim, conforme o pensamento desses autores, entende-se que o estudo de caso é aplicado, com propriedade, ao objeto de estudo deste trabalho, posto que a investigação, pela sua própria natureza, não visa unicamente a um levantamento quantitativo, com análise de significância estatística, mas uma compreensão da problemática em que está inserida, isto é, *das novas formas de mediação informacional disponível pelo sítios jurídicos através de seus serviços e produtos.*

Laville & Dionne (1999, p. 156) consideram que "a vantagem mais marcante dessa estratégia de pesquisa repousa, é claro, na possibilidade de aprofundamento que oferece, pois os recursos se vêm concentrados no caso visado, não estando o estudo submetido às restrições ligadas à composição do caso com outros casos".

É importante destacar que o estudo de caso aliado a várias técnicas tem sido aceito sistematicamente como metodologia para análise, avaliação e compreensão das influências e dos impactos da tecnologia de informação sobre as empresas e as instituições universitárias. A título de ilustração, citam-se:

- * Tecnologia da Informação como instrumento para difusão da informação tecnológica: O caso do Disque Tecnologia da Universidade de São Paulo- Sérgio Fonseca- Universidade Estadual Paulista;
- * Tecnologia da Informação e mercado futuro: o caso Bolsa de Mercadoria & Futuro — Mozar José de Brito- Universidade Federal de Lavras;
- ◆ Tecnologia da Informação e a estratégia de uma cooperativa de Cafeicultores: O caso do Cooxupé- Luiz Antonialli- Universidade Federal de Lavras;
- ◆ Um Boletim Eletrônico de Informações para o comércio exterior. O caso da Transnacional Editora e Propaganda - Maria Pontes Alves -Universidade Federal de São Carlos;

Importa acrescentar que considerando os objetivos desta pesquisa, explicitados anteriormente, a escolha do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como objeto de investigação, pautou-se nas seguintes razões:

- a) Na época, único Tribunal na cidade de São Luís, que possuía um sítio na Internet;
- b) Um tribunal que criou em 1991 um Setor de Tecnologia de Informação com o objetivo de dotar o TJMA de uma infra-estrutura de equipamentos informatizados e comunicação, para atender as necessidades e demandas de informação do judiciário, promovendo uma sinergia entre os fluxos de informação dos vários setores e das comarcas do Estado, possibilitando à população um acesso rápido às informações jurídicas;
- c) Pela sua importância social como órgão de prestação de serviços jurisdicionais à sociedade;

- d) Pela lacuna na literatura na Ciência da Informação sobre serviços e produtos de informação jurídica disponíveis em sítios jurídicos;
- e) Pelo interesse da autora em investigar as novas práticas de uma instituição jurídica maranhense, a partir da adoção das **novas** tecnologias de informação e comunicação, bem como trazer contribuições para a melhoria dessas práticas;

6.1 Pressuposto Geral

Os *Tribunais de Justiça Estaduais* . como órgãos que visam atender à sociedade ha prestação de ~~serviços~~ **serviços** ~~jurisdicionais~~, mantendo o sentimento de justiça e cidadania, podem utilizar o potencial da comunicação interativa e coletiva em rede (**www**), no sentido de possibilitar aos operadores jurídicos novas formas de intercâmbio e de acesso às informações , serviços e produtos.

6.2 Universo da Pesquisa

O universo desta pesquisa foi composto de dois segmentos, a saber:

- a) Em um primeiro momento, o sítio do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais, com vistas a identificar, através do *checklist*, o tipo de informação institucional, de serviços e produtos disponíveis, com a finalidade de comparar com o sítio do TJMA, totalizando trinta sítios;
- b) Em um segundo momento, fez-se uma análise do sítio do TJMA, onde desenvolveu-se o estudo de caso, aplicando-se a entrevista **semi-estruturada**. Obedeceu-se a um roteiro pré-determinado (anexos 10.1 e 10.2), com nove sujeitos, previamente selecionados entre aqueles envolvidos com a política de gestão do sítio do TJMA, assim definidos:
 - Dois assessores, sendo um do Setor de Tecnologia de Informação e um da Assessoria de Comunicação Social, responsáveis pela criação e gestão do sítio do TJMA, identificados nos relatos como Sujeito Assessor (SA);
 - Sete coordenadores dos setores que são responsáveis pelas atividades de atualização e manutenção das informações dos sítio do TJMA, uma vez que essas atividades são desenvolvidas de forma descentralizada, e identificados nos relatos como Sujeito Coordenador (SC).

6.3 Variáveis

Apresentam-se nesta seção as variáveis adotadas neste trabalho, com os seus respectivos indicadores.

VARIÁVEIS	INDICADORES
Informação Institucional, Produtos e Serviços disponíveis em rede pelos sítios dos tribunais de justiça estaduais.	Tipos de Informação Institucional e produtos disponíveis . Tipos de serviços prestados. Sistema de pesquisa
Informação Institucional, Produtos e Serviços disponíveis em rede pelo sítio do TJMA.	Tipos de Informação Institucional e produtos disponíveis . Tipos de serviços prestados. Sistema de pesquisa
Gestão do Sítio do TJMA	Processo de gestão. Atualização e manutenção do sítio. Avaliação. Criação de novos serviços e produtos.

Ao concentrar-se no Estudo de Caso do TJMA como ferramenta metodológica, adotaram-se três técnicas para o levantamento de dados, a saber:

- pesquisa bibliográfica;
- pesquisa e análise do sítio do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais através de *checklist*;
- entrevista semi-estruturada;

6.4 A pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica tanto em fontes convencionais como em fontes eletrônicas possibilitou o acesso a literatura atual e sistematizada, garantindo assim conhecer as contribuições teórico-conceituais, os debates evocados apontando as afinidades e divergências sobre temas, como: sociedade da informação e sociedade em rede; cibercultura; novas tecnologias de informação e comunicação; gestão de serviços e produtos na web; informação jurídica em rede e acesso à justiça, saberes esses relevantes e necessários à construção da revisão de literatura.

Com o levantamento na Internet utilizando mecanismos de busca geral www.altavista.com.br, www.yahoo.com.br e especializado www.buscalegis.com.br e www.jusnavegandi.com.br e de metabusca www.alltheweb.com.br, www.metaminer.com.br obteve-se um panorama de bibliotecas virtuais jurídicas nacionais e estrangeiras, tribunais, associações, sociedades científicas, fontes de referência e serviços de informação contendo matéria jurídica que apontaram a forma pela qual os serviços e produtos vêm sendo disponibilizados por essas instituições.

6.5 Pesquisa dos sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais através de *checklist*

A pesquisa dos sítios do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais na Internet foi implementada a partir de um *checklist*, que segundo Nahuz (2000) "é uma relação previamente difundida de atividades ou itens de verificação", objetivando conhecer tipo o de Informação institucional, os serviços como sistema de pesquisa (jurisprudência, doutrina, legislação), e acompanhamento processual e produtos disponíveis, a exemplo de base de dados e catálogos, ou seja, o perfil de cada sítio, explicitados no quadro 6:

QUADRO 6: *Checklist* das tarefas de pesquisa dos sítios jurídicos na Internet

Nº	Descrição das tarefas
01	Iniciar busca no STJ e STF
02	Identificar endereços dos sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais
03	Pesquisar cada sítio dos Tribunais de Justiça Estaduais
04	Pesquisar página inicial dos sítios
05	Identificar mapa do site
06	Identificar tipo de informação disponível no sítio
07	Identificar tipo de serviço disponível no sítio
08	Identificar tipo de produto disponível no sítio
09	Analisar resultados
10	Descrever resultados
11	Fazer pesquisa processual (nº do processo, advogado, partes)
12	Fazer pesquisa na jurisprudência (nº acórdão, ementa, decisão)
13	Fazer pesquisas na doutrina (assunto, título, autoria)
14	Fazer pesquisa na legislação (nº, assunto)
15	Analisar resultados
16	Descrever resultados
17	Finalizar pesquisa

Considerou-se necessário e relevante a criação do referido *checklist* para a orientação da pesquisa, coleta e mapeamento dos conteúdos informativos dos sítios jurídicos na Internet, subsídios esses necessários para responder ao problema e alcançar os objetivos da pesquisa.

6.6 Entrevista semi-estruturada

Com a finalidade de ampliar os dados levantados com o *checklist*, bem como o interesse da autora em focalizar o presente estudo no TJMA, realizou-se a entrevista semi-estruturada. Esta entrevista define-se como um conjunto de perguntas abertas, elaboradas seguindo uma ordem prevista, possibilitando, no decorrer de sua aplicação, acrescentar esclarecimentos para o entrevistado, bem como apreender as especificidades do trabalho de cada um desses sujeitos que desenvolve as atividades de implementação e gestão do sítio do TJMA.

As entrevistas⁵ foram realizadas no período de 26 e 30 de outubro e 1 e 6 de novembro de 2000, com o Assessor do STJ e de Comunicação Social e com os coordenadores dos seguintes setores: Biblioteca, Coordenadoria de Jurisprudência, Coordenadoria Cível e Criminal, Secretaria Geral, Telejudiciário e Setor de Estatísticas da Corregedoria.

Com vistas a uma melhor sistematização do material coletado, as entrevistas foram gravadas, depois transcritas e digitadas para análise do conteúdo. De posse desses relatos de entrevista, procedeu-se às atividades de análise e seleção das falas dos sujeitos, agregando às mesmas, contribuições teóricas de diversos autores e especialistas.

Para validação do roteiro de entrevista, fez-se teste preliminar em julho de 2000, com os responsáveis pela manutenção da página - inaugurada em dezembro de 1996 - do Superior Tribunal de Justiça, com chefe do Setor de Informática e um juiz da 9ª Vara Cível⁶ do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. O TJDF iniciou a informatização de suas atividades em 1996, com a elaboração do Plano Estratégico de Informatização.

7 RESULTADOS DA PESQUISA

As informações apresentadas neste item são resultantes do exercício de reflexão e análise da arquitetura informacional⁷ dos sítios do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais. Tais resultados, de modo geral, configuram uma rede de interconexão entre os dados levantados com *checklist*, com a pesquisa sistemática às fontes bibliográficas e documentais e o relato dos sujeitos entrevistados. Desta forma, divide-se esta análise em 2 (duas) partes:

Primeira Parte: Tribunais de Justiça Estaduais em Rede

Refere-se ao conteúdo disponível em rede pelos sítios do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais. De posse dos dados levantados com o *checklist*, elaborou-se o mapeamento (Quadros 8 e 9) desse conteúdo informativo, com base nas variáveis informação institucional, serviços e produtos, buscando-se os elementos comuns para proceder ao estudo comparativo com o levantamento específico do sítio do TJMA, no tocante às suas semelhanças e peculiaridades.

⁵ Antes das entrevistas junto ao *locus* da pesquisa, fez-se um contato inicial com o Diretor de Administração do TJMA, conforme ofício em anexo (10.4), informando do objeto da pesquisa. Solicitou-se a este diretor que informasse aos setores selecionados sobre a realização das entrevistas, o que foi aceito. Deu-se entrada no ofício no protocolo para formalização do processo e foi solicitado pela referida administração uma cópia do trabalho para o acervo da biblioteca.

⁶ A 9ª Vara Cível de Brasília foi a primeira vara de julgamentos a eliminar o uso de carimbos e no momento encontra-se em fase de implantação da assinatura digital do juiz (assinatura criptografada em 1028 bites)

⁷ Arquitetura da Informação é uma ideia de Davenport (1999, p.218), que defende a necessidade de organização dos recursos informacionais, permitindo assim amplo acesso à informação, fácil interpretação e uso.

Segunda Parte: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em Rede

Refere-se ao estudo de caso do sítio do TJMA, adotando-se, para tanto, variáveis de análise como. Informação institucional, serviços e produtos e gestão do sítio. O tratamento sistemático dos resultados da entrevista possibilitou apreender as singularidades e as peculiaridades advindas com o estudo desta instituição jurídica, no entanto, pela sua própria natureza de estudo de caso, depreende-se que tais resultados são localizados e específicos deste contexto, portanto, só permitem fazer generalizações naturalísticas.

O pressuposto que apoiou e direcionou esta pesquisa parte da discussão e análise da necessidade de os tribunais de justiça estaduais utilizarem o potencial da comunicação interativa e coletiva em rede, no sentido de possibilitar ao operadores jurídicos novas formas de intercâmbio e de acesso às informações, serviços e produtos, e nessa perspectiva,

"os avanços tecnológicos possibilitam uma nova forma de atuação do Poder Judiciário, alterando completamente padrões de tempo e distância. As possibilidades que a tecnologia permite são as mais diversas, sendo impossível prever como será o futuro. Tudo indica que a informatização será a grande solução prática, imediata e com menores custos para que a justiça possa se ajustar ao ritmo dos novos tempos e cumprir suas funções de acordo com as expectativas do cidadão" (Adriana, 2000, p.2).

Conforme Cunha Filho & César Pinto (1998, p.4), cada computador, ao se conectar, transforma-se num emissor potencial de informação, de pensamento e pontos de vista. "É justamente na manifestação do ser que o indivíduo torna-se sujeito na sociedade: um cidadão. E na visão desses autores, o ciberespaço torna-se um ambiente de convivência produtiva, participativa e democrática, onde não se pode ignorar o potencial que as redes de computadores oferecem na aplicação de serviços e produtos para os mais diversos setores da sociedade.

As ideias destes autores reforçam a necessidade de se estar investigando as novas formas de acesso à informação em meio eletrônico. Com base no exposto e com vistas à realização dos objetivos desta pesquisa, visitou-se e analisou-se o sítio do STJ e os 29 sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais, os quais estão presentes no quadro 7:

QUADRO 7- STJ e Tribunais de Justiça Estaduais com seus respectivos endereços eletrônicos

Nº	Tribunais de Justiça	Endereço na Web
01	Superior Tribunal de Justiça	www.stj.gov.br
02	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	www.tjac.gov.br
03	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	www.tjal.gov.br
04	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	www.tjam.gov.br
05	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	www.tjap.gov.br
06	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	www.tjba.gov.br
07	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	www.tjce.gov.br
08	Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal	www.tdf.gov.br
09	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	www.tjes.gov.br
10	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	www.tjgo.gov.br
11	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	www.tjma.gov.br
12	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	www.tjmt.gov.br
13	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul	www.tjms.gov.br
14	Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais	www.tjmmg.gov.br
15	Tribunal de Alçada de Minas Gerais	www.tjamg.gov.br
16	Tribunal de Justiça do Estado da Pará	www.tjpa.gov.br
17	Tribunal de Justiça do Estado do Paraíba	www.tjpb.gov.br
18	Tribunal de Justiça do Estado de Paraná	www.tjpr.gov.br
19	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	www.tjpe.gov.br
20	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	www.tjpi.gov.br
21	Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo	www.tjsp.gov.br
22	1º Tribunal de Júri de São Paulo	www.geocitiesl.com
23	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	www.tjrj.gov.br
24	Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte	www.tjrn.gov.br
25	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	www.tjrs.gov.br
26	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	www.tjro.gov.br
27	Tribunal de Justiça do Estado do Roraima	www.tjrr.gov.br
28	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	www.tjsc.gov.br
29	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	www.tsel.gov.br
30	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	www.tjto.gov.br

Procedeu-se ao levantamento do conteúdo informativo destes tribunais com base no *checklist* adotado (ver item 6.5, quadro 6). As informações institucionais, serviços e produtos específicos de cada sítio estão em anexo (10.3).

Cabe esclarecer que em relação aos Estados de Minas Gerais (Tribunal de Alçada e Tribunal de Justiça Militar) e São Paulo (1º Tribunal de Júri e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), o STJ registra mais de um tribunal, os quais são adotados também na análise desta pesquisa.

A decisão de investigar essa totalidade deve-se ao interesse de ter-se um quadro amplo da realidade brasileira, no que se refere aos tipos de conteúdo informacional, de serviços e de produtos presentes nos sítios jurídicos nacionais, objeto da análise apresentada no item seguinte.

Entende-se, nesta pesquisa, sítios jurídicos como os serviços disponibilizados pelo STJ e pelos tribunais de justiça estaduais na Internet, que possibilitam acesso remoto de qualquer parte do mundo da informação institucional, serviços e produtos de informação jurídica.

7.1 Tribunais de Justiça Estaduais em Rede: Informação Institucional, Serviço e Produto

Os tribunais de justiça estaduais, acompanhando as mudanças que se processam **atualmente**, têm possibilitado uma interatividade de suas atividades jurisdicionais, onde cada tribunal, ao disponibilizar seus **serviços e produtos** também **em rede**, **possibilita** aos operadores jurídicos e ao cidadão novas formas de intercâmbio e de acesso ao conhecimento do Direito, à justiça.

Considerando as discussões presentes na Revisão de Literatura, as atividades em rede fazem parte de um contexto histórico atual, característico da sociedade em rede, conceito esse cunhado por Castells (1999), a qual é fortemente demarcada pela economia informacional e global, pela cultura da virtualidade real, pela presença do espaço de fluxo e de um tempo intemporal, e pela tecnologia da informação - TI.

A Tecnologia da informação engloba uma variedade de produtos de hardware e software que crescem de forma inexorável, "com a capacidade de se coletar, armazenar, processar e acessar números e imagens, para o controle dos equipamentos e processos de trabalho e para conectar pessoas, funções (...) tanto dentro quanto entre as organizações". (Walton, 1998, p. 24).

A adoção efetiva e intensiva da informática, da tecnologia da informação pelos tribunais deve se traduzir em melhoria da prestação jurisdicional tanto para os operadores jurídicos, para os funcionários, quanto para o cliente cidadão, onde estes recursos fomentem a criação de serviços e produtos condizentes com as necessidades e demandas atuais. A esse respeito a Presidente do TJCE, a desembargadora Agueda Martins, diz que " a informática no Judiciário deve refletir sua exata dimensão na vida contemporânea, com a utilização de sistema de comunicação em rede em todo o Judiciário, da Capital e interior, de forma eficaz e imediata..." (Martins, 2000, p.5)

De acordo com Rowley (1997), as cortes devem trabalhar para desenvolver os sistemas de informação cada vez mais abertos, flexíveis e interativos que não somente podem capturar, organizar e recuperar uma variedade de tipos de informação, mas também trocar dados eficazmente com outras agências.

A partir desses requisitos que visam a melhoria da prestação de serviços, buscou-se conhecer as informações institucionais, serviços e produtos disponíveis em rede pelo sítio do STJ e pelos dos tribunais de justiça estaduais. Para tanto, apresentam-se os seguintes resultados considerando as variáveis:

7.1.1 Informação institucional

As informações identificadas nesta variável são características da função judicial **atual**. o STJ e os tribunais de justiça estaduais, na sua totalidade, disponibilizam informação institucional, como histórico, missão, galeria dos **ex-presidentes**, atribuições, discursos, regimento interno, endereço das comarcas, dos juizados, do fórum, endereços eletrônicos (*e-mail*), números de telefones (ramais/geral), número de fax, relatório de atividades, assessoria de apoio aos juizados, Corregedoria Geral da Justiça, Constituição Federal e Estadual, mensagem do presidente, Código de Organização e Divisão Judiciária, projeto e programas desenvolvidos, entre outros, como mostra o quadro 8.

Na figura 2, apresenta-se esta variável, ou seja, as informações institucionais em percentual (%). Assim, a maior incidência de informação institucional nos tribunais de justiça são de números de telefones/ramais; endereço eletrônico (*e-mail*) e endereços físicos como dos tribunais, das comarcas, dos juizados, presentes em todo o universo pesquisado; no que se refere à composição e organização, este item consta em 76,7% dos tribunais; e histórico em 73 %.

Os Tribunais de Justiça referentes aos Estados do Ceará, Amapá, Goiás, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Roraima e Sergipe trazem em sua base informacional programas e planos de natureza diversas, tais como: judiciário móvel, casamento comunitário, justiça na rua, cartilha da cidadania, justiça itinerante, programa criança cidadã, justiça educacional, justiça ativa, justiça inclusiva, justiça em comunidade, justiça volante e justiça na escola, com um total de 26,7%;

E as informações como missão, competência territorial e estatísticas são as de menor incidência, presentes em somente 3,3% dos tribunais de justiça estaduais.

Portanto, tais informações, em seu conjunto, possibilitam o conhecimento da instituição jurídica pelo cidadão, no que se refere às suas políticas, diretrizes, estrutura, funcionamento, regimento, atuação dos juizes, dos desembargadores e dos advogados.

7.1.2 Serviços e produtos

Os sítios jurídicos oferecem os mais diversos serviços, como a consulta processual (1º e 2º graus), consulta a pauta de julgamento, a pesquisa a jurisprudência, a legislação, a doutrina, a ~~comunicação on line dos processos~~, ferramentas de busca jurídica, ~~vpe~~ a pesquisa e o acesso a outras bases de informação jurídica tanto nacionais quanto estrangeiras, a exemplo de jus navegandi, direito.com, teia jurídica, sosjurídico, infojuri, jurisdata, sosforense, jurnet, lex mundi, cyber rights, lexis nevis, catalaw, entre outros, conforme os itens presentes no quadro 9. Esses serviços possibilitam o conhecimento da movimentação da justiça brasileira, além de novas oportunidades de buscas e pesquisas mais interativas e rápidas, considerando-se o potencial das redes eletrônicas.

QUADRO 8 - Mapeamento da Informação Institucional do sítio do STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais

INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS															
	STJ	TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDF	TJES	TJGO	TJMA	TJMT	TJMS	TJMMG	TAMG	TJPA
Atribuições																
Código da Organização Judiciária																
Competências																
Composição e organização																
Comarcas																
Constituição Federal e Estadual																
Corregedoria																
Desembargadores																
Escola de magistratura																
Endereços																
Estatística																
e-mail																
Fotos																
Fundamentos																
Galena dos ex-presidentes																
Histórico																
Membros																
Memorial																
Ministros																
Missão																
Organograma																
Palavra /mensagem do Presidente																
Projetos e programas																
Regimento Interno																
Relatório																
Telefone/ramais																
Competência Territorial																

QUADRO 9 - Mapeamento dos Serviços e Produtos do sítio STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais

SERVIÇOS/ PRODUTOS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS																			
	STJ	TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDF	TJES	TJGO	TJMA	TJMT	TJMS	TJMMG	TAJMG	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR
Lex data																				
Licitações																				
Links																				
Livros de visita																				
Manual de linguagem																				
Manutenção do site																				
Mapa do site																				
Nota de inumeração das varas cíveis																				
Notas do foro																				
Notícias e informes																				
Orientação																				
Ouvidoria judicial																				
Pauta de julgamento																				
Pesquisa legislativa																				
Pesquisa jurisprudência																				
Pesquisa doutrina																				
Plantão dos desembargadores/ Juizes																				
Protocolo on-line																				
Publicações																				
Resoluções																				
Sistema push																				
Súmulas																				
Tabelas de custas																				
Contas públicas																				

QUADRO 9 - Mapeamento dos Serviços e Produtos do sítio STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais

SERVIÇOS/ PRODUTOS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS																			
	STJ	TJAC	TJAL	TJAM	TJAP	TJBA	TJCE	TJDF	TJES	TJGO	TJMA	TJMT	TJMS	TJMMG	TAMG	TJPA	TJPB	TJPE	TJPI	TJPR
Assinatura de D.O.J																				
Arquivos p/download																				
Assist. judiciária																				
Acompanhamento processual																				
Avisos e Editais																				
Bibliotecas																				
Cartório																				
Centro de estudo																				
Clipping																				
Cadastro de advogados																				
Comissão Estadual Judiciária de Adoção																				
Concurso																				
Diários oficiais																				
Eventos																				
Ementários																				
Execução penal																				
Intranet																				
Intimação por e-mail																				
Juizados																				
Leilões																				

QUADRO 9 - Mapeamento dos Serviços e Produtos do sítio STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais (cont)

SERVIÇOS/ PRODUTOS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS									
	TJSP	1º TR. Juri	TJRJ	TJRN	TJRS	TJRO	TJRR	TJSC	TJSE	TJTO
Assinatura de D.O.J										
Arquivos p/download										
Assist. judiciária										
Acompanhamento processual										
Avisos e Editais										
Bibliotecas										
Cartório										
Centro de estudo										
Clipping										
Cadastro de advogados										
Comissão Estadual Judiciária de Adoção										
Concurso										
Diários oficiais										
Eventos										
Ementários										
Execução penal										
Intranet										
Intimação por e-mail										
Juizados										
Leilões										
Lexdata										
Licitações										
Links										
Livros de visita										

QUADRO 9 - Mapeamento dos Serviços e Produtos do sítio STJ e dos Tribunais de Justiça Estaduais

SERVIÇOS/ PRODUTOS	TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS									
	TJSP	1º TR. Juri	TJRJ	RN	TJRS	TJRO	TJRR	TJSC	TJSE	TJTO
Manual de linguagem										
Manutenção site										
Mapa do site										
Notas do foro										
Notas de intimação das varas cíveis										
Notícias e informes										
Orientação										
Ouvidoria judicial										
Pauta de julgamento										
Pesquisa legislativa										
Pesquisa jurisprudência										
Pesquisa doutrina										
Plantão dos desembargadores /juizes										
Protocolo on-line										
Publicações										
Resoluções										
Sistema push										
Súmulas										
Tabelas de custas										
Contas publicas										

FIGURA 2 - Gráfico por tipo de informação institucional em %

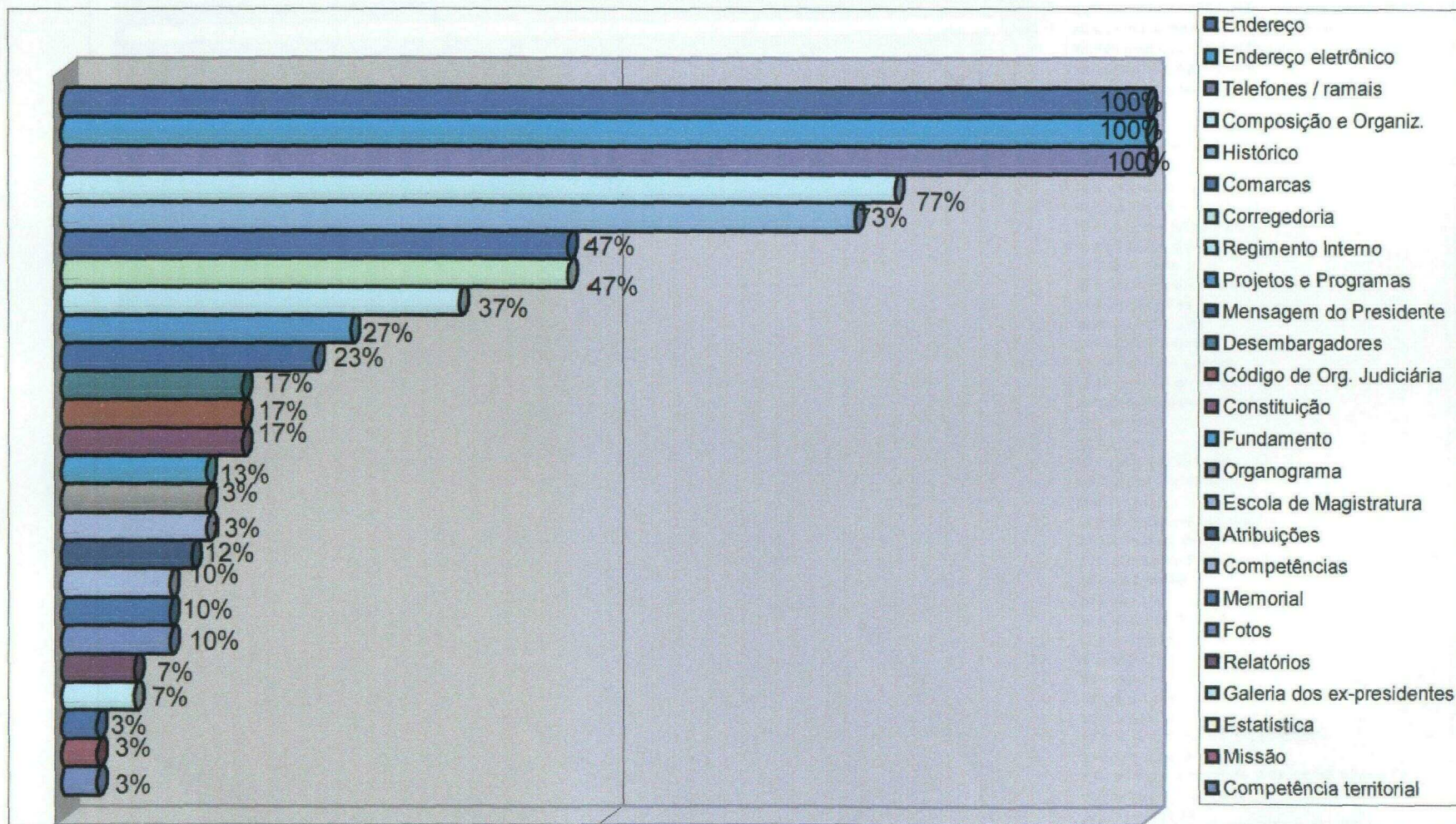
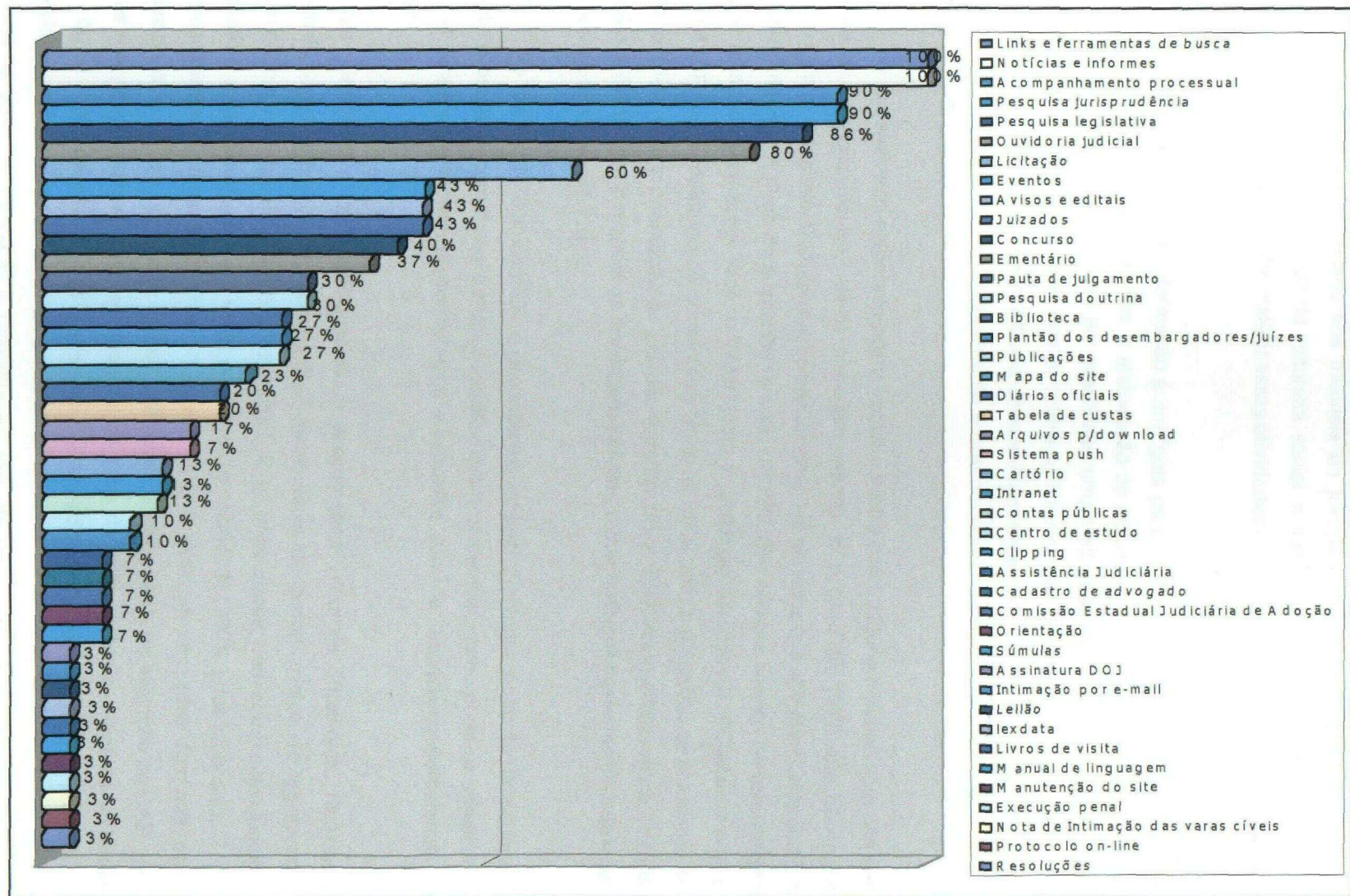


FIGURA 3 - Gráfico por tipo de serviços e produtos em %



Pelo exposto nos quadros 8 e 9 e nas figuras 2 e 3, entende-se que a convergência cada vez maior entre as tecnologias de informação, *infra-estrutura* de informática e telecomunicações tem possibilitado aos tribunais de justiça estaduais - cuja missão é julgar, resolver efetivamente os conflitos de natureza social e interindividual - prestarem atividades jurídicas em rede, bem como potencializar essas atividades anteriormente desenvolvidas de forma tradicional.

O mapeamento de informação é um "guia para o ambiente informacional presente". (Davenport, 1998, p 209). Dessa forma, a elaboração do mapeamento do conteúdo do STJ e dos tribunais de justiça estaduais, deu-se por possibilitar uma visibilidade do conjunto disponibilizado atualmente, o que está acessível no que se refere às informações institucionais, aos serviços e produtos, bem como mostrando a incidência dessas informações em cada tribunal. Depreende-se que o "benefício mais óbvio do mapeamento é que ele pode melhorar o acesso à informação" .(Davenport, 1998, p.209).

O mapeamento elaborado neste trabalho ilustra como alguns tribunais têm oferecido uma gama de serviços, porém, outros oferecem menos. É o caso do TJPI, que não presta serviços, portanto, disponibiliza informação institucional. Há serviços que são oferecidos somente por um único tribunal. A título de ilustração tem-se: o TJSE, que oferece serviço de comunicação processual adotando tecnologia *Wap*, o TAMG com o protocolo *on line*, o TJPE com o livro de visitas, o TJDF com o catálogo do correio eletrônico, o TJRS com um serviço de atendimento à imprensa, o TJPR com a orientação ao cidadão (quadro 12), o TJRO com a assinatura de Diário da Justiça e o TJRS com o manual de linguagem jurídica, o que pode ser conferido consultando a relação dos sítios em anexo (10.3).

Ao mapear os sítios do STJ e dos tribunais de justiça estaduais tem-se um panorama de serviços e produtos com maior e menor incidência em percentual, como pode-se observar na figura 3. A seguir apresentam-se os serviços e produtos com os respectivos percentuais de incidência:

1. Notícias / informes e *lnks* possibilitando o acesso para Tribunais Superiores, Regionais, Estaduais, associações, OAB, publicações, ferramentas de busca, fontes de legislação e jurisprudência, revistas, livrarias, Faculdade de Direito, entre outros, bem como sítios jurídicos nacionais e estrangeiros, os quais estão presentes na totalidade (100%) dos tribunais;
2. Acompanhamento processual -1º e 2º grau, que é realizado na base formada pelos processos, através das opções do número, do nome do advogado, da inscrição na OAB, dos nomes das partes interessadas; e pesquisa na base da jurisprudência - ementa ou inteiro teor - que é realizada através das opções do número do acórdão, da ementa, do processo e da decisão, presentes em 90% dos tribunais ;
3. Pesquisa na base da legislação - Constituição, leis, decretos, estatutos, códigos - que é realizada pelas opções número e assunto com um percentual de 86%;
4. Ouvidoria da Justiça e suas variações como fale conosco, disque-justiça, telejustiça,

- telejudiciário, disque processo, serviços esses que possibilitam um espaço mais interativo e aberto para críticas e sugestões dos usuários com um percentual de 80%;
5. Serviços de alerta como avisos, editais de concursos, com 43,3 %;
 6. Pesquisa na base da doutrina - livros, artigos, teses- que é feita através das opções palavras-chave, assunto, título, autoria, e consta em 30% dos tribunais pesquisados;
 7. Pauta de julgamento, a qual apresenta a relação dos feitos a serem julgados no dia e pauta de audiência, com 30%;
 8. Plantão Judicial/plantão dos desembargadores, com os respectivos nomes dos plantonistas e a data, com 27% ;

Os Tribunais de Justiça Estaduais oferecem outros serviços como: central de registro civil gratuito, adoção, arquivo para *download*, cálculos jurídicos, tabelas de custas, manual de linguagem jurídica, atendimento à imprensa, intimação por *e-mail*, *wap* (*weireless application protocol*), tira-dúvidas e notas - despacho - do foro, mas têm validade após a publicação no Diário da Justiça.

O mapa do site está presente nos sítios dos tribunais de Alagoas, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e Santa Catarina, isto é, em 23,4% do universo pesquisado. Para Davenport, (1998, p. 210) "construir um mapa significa dizer à organização que a informação é um recurso significativo que deve ser compartilhado", portanto, tal recurso é necessário para guiar os usuários nas buscas de informações, no entanto, no universo de 30 sítios somente 08 possuem este recurso. Alguns mapas estão organizados em ordem alfabética e outros em hierarquia de assuntos, a exemplos dos tribunais de Pernambuco e Paraíba (ver quadros 10 e 11).

O TJSE disponibiliza na página principal do sítio um *link* de orientação ao cidadão com informações sobre ações cíveis e criminais, registros, cartas precatórias, direitos do consumidor, de família, entre outros, conforme quadro 12. Este serviço oportuniza ao cidadão informações e/ou esclarecimentos mais precisos no momento de dar entrada nos documentos necessários ao fluxo das ações processuais de seus interesses.

O Sistema Push (16,7%) e suas variações como comunicação processual *on-line*, informação automática por *e-mail*, serviço adotado no STJ e nos Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Sergipe, Mato Grosso e Distrito Federal, é um serviço que permite ao operador do Direito ou a qualquer cidadão receber, através de seu endereço eletrônico, as últimas decisões e/ou andamento processual dos julgamentos do seu interesse.

A Intranet está presente na arquitetura informacional dos sítios dos tribunais do Pará, de Santa Catarina, do Distrito Federal e do Maranhão com um percentual de 13,4 %. É utilizada como uma rede interna de fluxo de informações institucionais, processuais e administrativas entre os juizes, advogados, funcionários, que pode ser adotada intensivamente na divulgação de notícias, nos treinamentos de pessoal, tanto no ambiente do tribunal quanto das comarcas.

Ainda no conjunto apresentado na figura 3, há os serviços e produtos com menor incidência, isto é, o de *Clipping on line* das notícias de jornais e eventos, com 10%; de assistência judiciária, cadastro de advogados, orientação ao cidadão, com 6,7 %; leilão, manutenção do *site*, protocolo *on line* resoluções com apenas 3,3%.

QUADRO 10 - Mapa do sítio do TJPE
<http://www.tjpe.gov.br:90/mapaalfabetica.html> 07/11/00

Cartórios Extra-Judiciais	Magistrados (Desembargadores)
Cartórios Extra-Judiciais	Mesa diretora (Tribunal)
CCap	Normas Internas
(Código de Organização Judiciária (download)	Notícias do Tribunal
(Colégios Recursais - composição (Juizados	Novo Fórum
Especiais) de 1ª Entrância	
Comarcas de 1ª Entrância	Organização (Corregedoria)
Comarcas de 2ª Entrância	Ouvidoria Judiciária
Comarcas do Interior	Página Principal
Competência (Conselho da Magistratura)	Palácio da Justiça
Competência (Tribunal)	Pautas Cíveis 2º Grau
Composição (Conselho de Magistratura)	Pautas Criminais 2º Grau
Composição (Corregedoria)	Processos 1º Grau
Conselho da Magistratura	Processos 2º Grau
Consulta Processos 1º Grau	Procedimentos (Juizados Especiais)
Consulta Processos 2º Grau	Recursos Humanos
Consumidor (Juizados Especiais)	Regimento Interno da Corregedoria Geral da
	Justiça (30/06/2000) (download)
Corregedoria	Regimento Interno (Corregedoria)
Correio Eletrônico	Regimento Interno (Tribunal)
Corte Especial	Resenhas (Diretoria Cível) 2º Grau
Downloads	Seção Cível
Edital de Concurso para Juiz Substituto de 1ª	Seção Criminal
Entrância	
Endereços Juizados (Juizados Especiais)	Serviços
Estrutura Organizacional (Corregedoria)	
Execuções Cíveis (Juizados Especiais)	Serviços Internos
Fale com Judiciário	Setores do Tribunal
Funcionários	Sistemas de Buscas
Informativos	Sites Jurídicos
Institucional	Tabela Expurgada
Juizados Especiais	Tribunal de Justiça
Jurisprudência	Tribunal Pleno
Justiça nas Ruas	Troca de Senha
Legislação (Juizados Especiais)	Utilidade Pública
Legislação Geral	Varas da Capital
Legislações	Webmail
Lei N° 11.404 de 19/12/1996 (DOPE 20/12/1996)	
(30/06/2000)	
Licitações	
Listas Telefônicas	
Livro de Visitas	

QUADRO 11 - Mapa do sítio do TJPB -
<http://www.tj.pb.br/site.htm>

<ul style="list-style-type: none"> • Institucional Histórico do Tribunal de Justiça Composição para o biénio 1999/00 Órgãos e Composição Comarcas instaladas no Estado Magistrados por Ordem Alfabética Resoluções do Tribunal de Justiça Galeria do Ex-Presidentes Regimento Interno Organograma Fotos do Tribunal de Justiça 	<ul style="list-style-type: none"> • Pautas de Julgamento Tribunal Pleno Conselho da Magistratura Câmara Criminal (Terça-Feira - Quinta-Feira) 1ª Câmara Cível 2ª Câmara Cível • Cartilha da Cidadania • Revista do Foro Volume 99 Volume 101
<ul style="list-style-type: none"> • Corregedoria Geral Composição da Corregedoria-Geral Comissão Estadual Judiciária de Adoção CEJA/PB Agrupamento de Comarcas/Varas Serventias Extrajudiciais Plantão Judiciário Tabela de Custas Provimento da Corregedoria-Geral Emolumentos Extrajudiciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Notícias • Serviços Licitação Concurso Arquivos para Download Telefones/Ramais do Tribunal de Justiça e do Fórum da Capital Endereços dos Tribunais Estaduais Feriados • Cadastro de Advogados
<ul style="list-style-type: none"> • Escola de Magistratura Regimento Interno Resolução Corpo Administrativo Áreas de Ensino, Disciplinas e Docentes Discentes Revistas (Artigos, Sentenças e Acórdãos) Seleção/Matrícula Horário e Local das Aulas Avaliação 	<ul style="list-style-type: none"> • Sugestões de Links Tribunais Estaduais Tribunais superiores Tribunais regionais federais Tribunais regionais do trabalho Tribunais eleitorais Ministério público Procuradorias Advogados Tribunais de Contas Poder Executivo Associações de Profissionais em Direito Universidade e Centro de Pesquisa Editoras e Revistas Jurídicas Bases de Dados Jurídicos (Legi
<ul style="list-style-type: none"> • Juizado Infância e da Juventude • Juizados Especiais • Telejudiciário • Consulta Processual • Jurisprudência • Súmulas do TJPB 	

A partir das informações apresentadas, concorda-se com Nalini (1997, p.61), quando ele diz que "os tribunais devem manter serviços de atendimento facilitado, para fornecer informações sobre andamento de processo, sobre o endereço da assistência judiciária, sobre problemas jurídicos de toda ordem". Este autor ainda acrescenta que "os tribunais e associações têm o dever de manter a população informada, divulgando os endereços dos foros e dos organismos vinculados á realização da Justiça, os ~~horários~~ de realização das audiências, o funcionamento dos juizados especiais, e outros dados de interesse, inclusive prestando conta da produtividade do Judiciário".

Nessa perspectiva, as bases informacionais disponíveis em rede, quer seja de legislação, doutrina, jurisprudência, de processo, bem como os projetos e programas desenvolvidos pelos tribunais, os informes, os serviços de ouvidoria, todo esse conjunto, favorecem uma transparência e visibilidade das atividades jurisdicionais, através da qual o cidadão possa conhecer a justiça brasileira. No entanto, cabe demarcar que é necessário garantir ao cidadão as condições de acesso a esses estoques de informação.

É preciso manter pontos de acesso nas bibliotecas, nas repartições, nos próprios tribunais e foros, a exemplo do TJDF e TJMA, que disponibiliza, para uso do cidadão e advogados, terminais de auto-atendimento; garantir facilidades através das ferramentas de busca para que o usuário faça suas pesquisas de forma eficiente, agregando valor aos seus resultados, portanto,

"Há que se estabelecer um novo sistema de canalização de informações, seja pela utilidade de esclarecimentos sobre determinados direitos do cidadão, como pela discussão de temas relacionados com a atuação do Judiciário na comunidade" (Bencke, 1999, p.40).

Quanto ao serviço Biblioteca (27 %), este figura como um link na página inicial dos Tribunais de Justiça do Amazonas, Distrito Federal, São Paulo, Pará, Ceará e Rio Grande do Norte, como será explicitado a seguir:

- TJDF - disponibiliza informações sobre acervo, público atendido, serviços, horário de funcionamento, endereço, *e-mail*, serviços de alerta jurídico - resumo indicativo de artigos de periódicos-, fale conosco, sugestões, normas, opinião, títulos, catálogos de videoteca e cds, novas aquisições, sumários, dicas de navegação;
- TJSP - dispõe de Regulamento do Servidor, Estatuto do Funcionário Público, Constituição do Estado, serviço de tira-dúvidas mais frequentes sobre pesquisas na Internet;

- TJPA- apresenta informações institucionais, como histórico, acervo, estrutura, informes, regimento, informações sobre os serviços e produtos, como o perfil do magistrado, e *e-mail*;
- TJAM - dispõe de *link* definido como Bibliotecas de Arquivos, que dá acesso somente ao Regimento Interno do Tribunal e ao Regimento de Custas;

QUADRO 12- Orientação ao cidadão - TJPR

ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO	
Para maiores informações sobre os assuntos abaixo, consulte os links:	
<ul style="list-style-type: none"> • Ações cíveis e criminais • Registros • Menores • Mandados • Cartas precatórias • Juizados especiais • Protestos • Tabelionatos • Direito de família • Direitos do consumidor • Direito comercial • Direito do trabalho 	<p>Petição inicial - 1º grau - Ações cíveis</p> <p>Para dar entrada numa petição inicial é preciso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ser constituído por advogado • procuração • petição inicial (3 cópias) • documentos necessários para cada tipo de ação • pagamento da guia do FERD, conforme cálculo de custas iniciais (gratuidade). <p>Obs.: Preparada a petição inicial, com as cópias, a documentação e efetuado o recolhimento das custas iniciais, dá-se entrada ao peticionário no cartório distribuidor. O feito é classificado, lançado no sistema, sorteado, ganhando assim n.º de processo. Nas 24h seguintes o processo é encaminhado para a vara sorteada. Existindo medida liminar, o processo é encaminhado no mesmo dia.</p>

- TJCE - disponibiliza histórico, objetivos, serviços de pesquisa e reserva de material, videoteca, novas aquisições, *links* e *e-mail*.
- TJRN - dispõe de acervo bibliográfico, normas para consulta, novas aquisições e serviços de atendimento ao usuário.

No STJ, a biblioteca está inserida no *link* institucional assim como o Arquivo Geral e o Museu da Justiça. No TJSC, ela encontra-se também no *link* institucional. E o TJSE não traz informações sobre a biblioteca, mas sobre o Arquivo Judiciário, como histórico, instrumento de pesquisa, horário de funcionamento, endereço, estrutura e acesso aos documentos. Portanto, do universo de 30 (trinta) sítios, somente 6 (seis) têm *links* direto para biblioteca, considerando o período de nossa pesquisa com o *checklist*.

Com os serviços de pesquisa à legislação, doutrina, jurisprudência em rede, acompanhamento processual, pauta de julgamento, todo esse conjunto poderá favorecer positivamente uma nova forma de **relação** entre o operador jurídico e o seu cliente, e numa perspectiva mais ampla, o Poder Judiciário e a população. Neste contexto, a prestação jurisdicional reveste-se de grande importância, uma vez que o acesso à informação jurídica é vital para uma tomada de decisão que envolve questões legais, sociais e de direitos humanos. Com todos esses recursos de informação disponíveis, a prestação de serviço para o usuário deve se traduzir em eficiência, celeridade, posto que,

"informatizar sem responsabilidade de qualidade de conteúdo é o mesmo que recuperar uma grande quantidade de elos falsos, documentos não requisitados e demais documentos irrelevantes para a necessidade premente do usuário. A quantidade de programas contendo banco de dados que servem de suporte ao jurista, como os que compilam a jurisprudência, não podem conter apenas um amontoado de julgados díspares (...) mas um sistematizado conjunto de decisões específicas, com compatível apresentação gráfica e necessária fidelidade ao conteúdo original, permitindo ao usuário sua segura utilização nos diversos trabalhos a serem produzidos em função daquele produto adquirido". (Atienza, 1999).

QUADRO 13 - Mapeamento dos elementos comuns de Informação Institucional do TJMA com os demais Tribunais de Justiça Estaduais

INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL	
TJMA	STJ /TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS
Desembargadores	TJBA, TJCE, TJPA, TJTO,
Endereços	STJ E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS
Endereço eletrônico	STJ E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS
Fotos	STJ, TJBA
História	STJ, TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMT, TJMS, TJMMG, TAMG, TJPA, TJSP, TJRN, TJRS, TJSC, TJSE, 1º TRIBUNAL DE JÚRI
Organograma	STJ TJMT, TJRR
Palavra do presidente	STJ, TJAL, TJCE, TJPA, TJRN, TJRR
Projetos e programas	TJAC, TJCE, TJPB, TJRS, TJRR, TJSE, TJTO
Telefones/ramais	STJ E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS

QUADRO 14 - Mapeamento dos elementos comuns dos serviços e produtos do TJMA com os demais Tribunais de Justiça Estaduais

SERVIÇOS E PRODUTOS	
TJMA	STJ /TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS
Acompanhamento processual (1º e 2º graus)	STJ, TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMT, TJMS, TAMG, TJPA, TJPB, TJPE, TJPR, TJSP, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRO, TJRR, TJSC, TJSE, TJTO
Intranet	TJDF, TJPA, TJSC
Juizados especiais	TJAC, TJAP, TJBA, TJDF, TJES, TJGO, TJMT, TJMS, TJPA, TJPB, TJRO
Jurisprudência	STJ, TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMT, TJMS, TAMG, TJPA, TJPB, TJPE, TJPR, TJSP, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRO, TJRR, TJSC, TJSE, TJTO
Licitação	STJ, TJAC, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRO, TJSC
Notícias e informes	STJ E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS
Links e Ferramentas de busca	STJ E TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS
Pauta de julgamento	TJAL, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPR, TJRN, TJRO, TJSE
Plantão desembargadores e juízes	TJAM, TJAP, TJDF, TJRJ, TJRS, TJRO, TJSC
Telejudiciário	STJ, TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMT, TJMS, TAMG, TJPA, TJPB, TJPE, TJSP, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRR, TJSC, TJSE

Um outro aspecto a considerar é o maior fluxo de informação e troca de experiências entre a comunidade jurídica, e desta com os seus clientes-cidadãos. Para Zanetti (2000, p.1) “a troca de informações entre juizes e advogados pode ser facilitada através da Internet, vindo, assim, a agilizar o andamento dos processos e também da própria aplicação da lei ao caso concreto “. Isso é possível dada a rapidez com que as informações são transferidas via rede eletrônica, independentemente de horário e lugar.

Gareau (1999) comunga dessa ideia ressaltando que a presença da tecnologia da informação nas cortes tem eliminado progressivamente o isolamento causado pelo tempo, pela distância, pela carga de trabalho entre os operadores do Direito, e com a manutenção desse fluxo de informação, o sistema judicial fica mais eficiente.

No que se refere ao sítio do TJMA, objeto de nosso estudo de caso, esta instituição jurídica tem disponibilizado informação institucional, serviços e produtos com elementos comuns ao do STJ e dos demais sítios dos tribunais de justiça estaduais, considerando que, na sua configuração atual, estão presentes itens como histórico, projetos e programas, telejudiciário, e-mail, fotos, palavras do presidente, pauta de julgamentos, endereços dos juizados, das comarcas e dos foros, pesquisas às bases de legislação, jurisprudência, acompanhamento processual e notícias e informes, o que pode ser confirmada nos quadros 13 e 14.

Figura 5 - Serviços B Produtos disponíveis pelo STJ e Tribunais de Justiça Estaduais em %

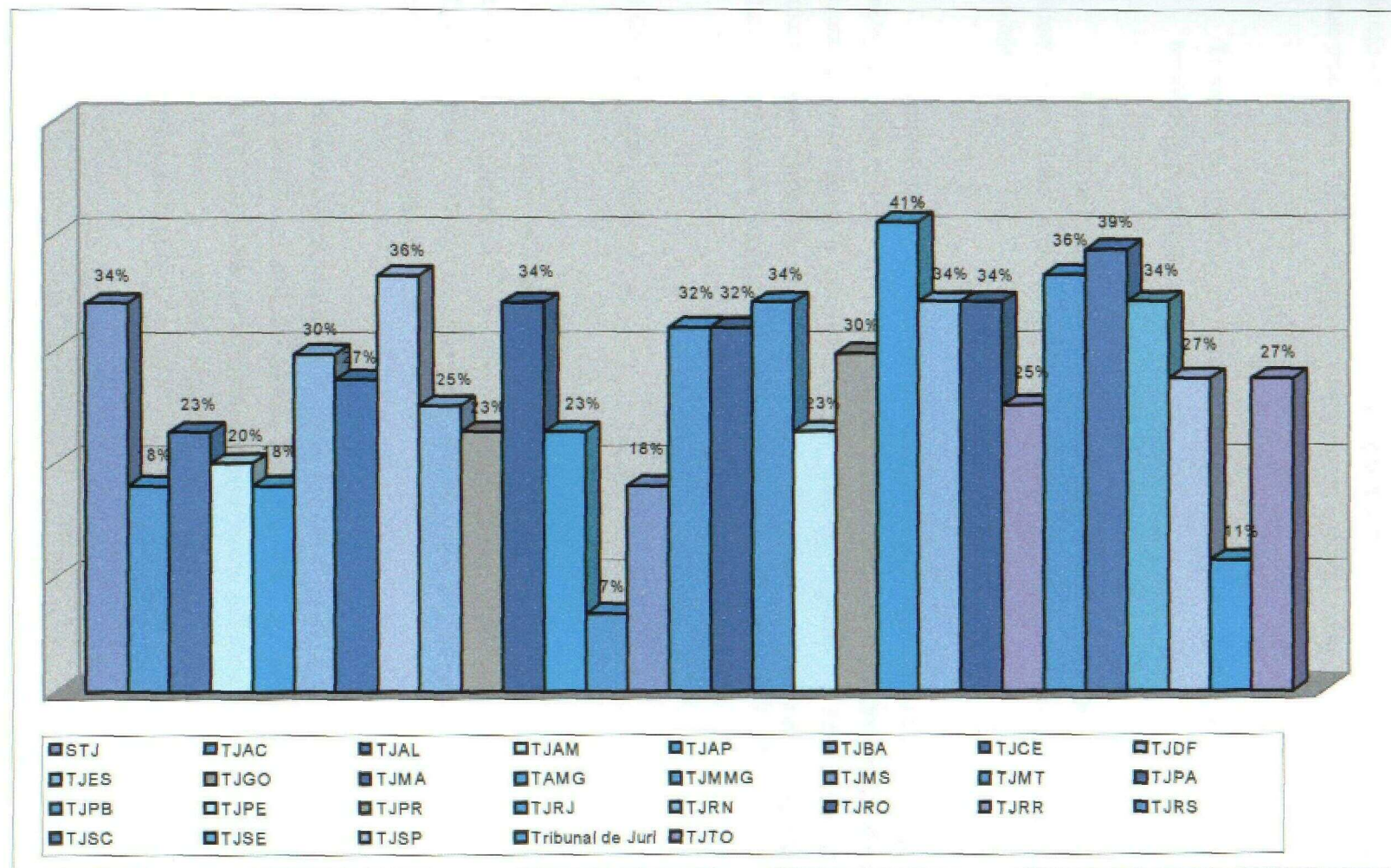
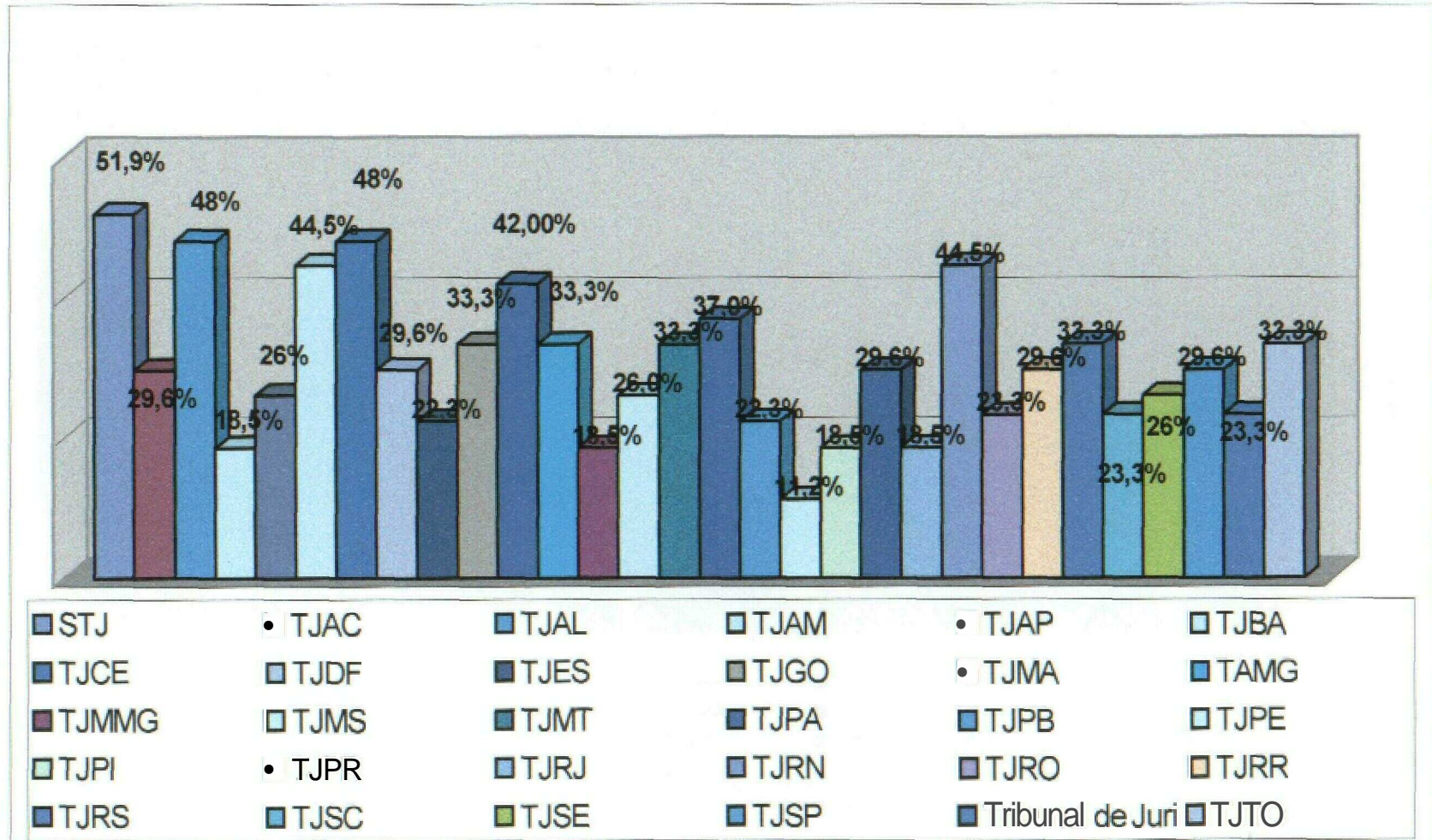


FIGURA 4 - Gráfico de Informação Institucional disponível pelo STJ Tribunais de Justiça Estaduais em %



As figuras 4 e 5 demonstram as informações institucionais e os serviços/ produtos disponíveis em rede por cada sítio jurídico em percentual (%). Diante dos dados apresentados, depreende-se que o TJMA tem, ao longo de seu período de atuação, disponibilizado informação institucional (42%) e serviços e produtos (34%) com um percentual representativo considerando os demais tribunais de justiça estaduais constantes do universo pesquisado.

7.2 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em rede: informação institucional, serviços e produtos

A análise precedente englobou os sítios dos tribunais de justiça estaduais em sua totalidade, esta seção centra-se no estudo de caso do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Apresenta-se primeiramente a caracterização desta instituição jurídica e do Setor de Tecnologia da Informação - STI, sendo este responsável pela criação e manutenção da infraestrutura de informática e comunicação do referido Tribunal. Após esta caracterização institucional, demonstram-se os resultados, de forma descritiva, a partir das variáveis: informação institucional, serviços e produtos e gestão do sítio.

7.2.1 Caracterização Institucional

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é órgão do Poder Judiciário, com atribuições e competências amplas previstas em lei (Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Complementar nº 014, 17/12/1991 que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão).

Esta Instituição Jurídica foi fundada em 1813⁸, sendo a terceira corte mais antiga do País, uma vez que com a fundação de São Luís, em 1612, a " lei começou a ser aplicada no Maranhão, e foram instituídos os primeiros ordenamentos jurídicos, especificamente o Código Filipino, que norteava a atividade judicante na Corte e nos seus domínios ultramarinos" <http://www.tj.ma.gov.br/história>.

⁸ Para maiores informações, conferir as duas obras do escritor acadêmico Mílson Coutinho: **Apontamentos para História Judiciária do Maranhão (1979) e memória dos 180 anos do Tribunal de Justiça — 1813/1993**, ambos os títulos publicados pelo Sioge.

O TJMA tem como missão constitucional julgar, administrar com eficiência os conflitos na sociedade, atendendo o cidadão maranhense, os jurisdicionados na busca de informação, de solução mais rápida de seus litígios. Atualmente desenvolve projetos como demonstra a figura Q.

Esses projetos inserem-se numa perspectiva social, uma vez que buscam oportunizar ao cidadão espaço de troca de ideias e experiências, de acesso às informações jurídicas, de acesso aos seus direitos, ou seja, de pleno acesso à justiça.

Ao oferecer certidão de casamento e registro civil gratuito, assistência médico-psicológica jurídica para as mulheres e crianças, plantão civil e criminal a qualquer hora, espaço de denúncias, ouvidoria e orientação ao cidadão, realização gratuita de exame de DNA, atendimento móvel do Juizado Especial, dentre outros, este Tribunal atua como um autêntico serviço público, cumprindo com a sua missão social e contribuindo também para o exercício de cidadania da população.

O Setor de Tecnologia da Informação foi criado em 1991, cuja missão está no quadro 15:

QUADRO 15 – Missão do Setor de Tecnologia da Informação

"Dotar o poder judiciário de infra-estrutura de equipamento informatizado e comunicações, capacitar digitalmente os usuários, prover soluções informatizadas, adequadas às distintas realidades do Estado, permitindo, assim, mecanismos de melhor oferta da informação à população, objetivando contribuir para celeridade da justiça e uma melhor aproximação do judiciário com a sociedade".

FIGURA 6 – Projeto e Programas Sociais do TJMA

 <p>Casa Abrigo Destinada a acolher e dar assistência médico-psicológica e jurídica a mulheres e filhos vítimas da violência</p>	 <p>Casamentos Comunitários Celebração e emissão gratuita da certidão de casamento em todo o Estado.</p>
 <p>Justiça em Ação Audiências extraordinárias de instrução e julgamento de processos nos Juizados Especiais de todo o Estado.</p>  <p>Justiça 24 Horas Plantão cível e criminal de desembargadores e juizes para atender pedidos de urgência à noite, aos finais de semana e feriados em todo o Estado.</p>  <p>Disque-criança Denúncias de maus tratos e auxílio à localização de crianças desaparecidas ao 1º Juizado Especial da Infância e da Juventude de São Luís.</p>	 <p>Central da Cidadania e Justiça Atendimento para emissão gratuita do registro civil, inscrição para Casamentos Comunitários, orientação ao cidadão e ouvidoria da Presidência do Tribunal de Justiça.</p>  <p>Projeto Cidadania e Justiça na Comunidade Palestras com juizes, médicos e psicólogos sobre direitos do cidadão, combate à violência e às drogas, além de acompanhamento jurídico às comunidades nos bairros.</p>
 <p>Telejudiciário Atendimento telefônico gratuito pelo número 1581 para informações sobre a Justiça, andamento de processos, reclamações, sugestões e outros dados.</p>  <p>TJ On Line - www.tj.ma.gov.br Consulta a processos, jurisprudência, legislação e notícias do Poder Judiciário, organização e história do Tribunal de Justiça, estrutura e localização de Juizados Especiais e outros dados</p>  <p>Unidade da Cidadania Atendimento móvel do Juizado Especial de Trânsito de São Luís</p>	 <p>Casa da Criança Menino Jesus Destinada a acolher e dar assistência integral a crianças de zero a seis anos em situação de risco, até que sejam adotadas ou reintegradas às famílias biológicas.</p>  <p>Registro Civil Gratuito Emissão gratuita da primeira via da certidão de nascimento e de óbito em todo o Estado.</p>  <p>Laboratório Forense de Biologia Molecular Realização gratuita de exames de Dna para formulação de laudos periciais em processos de investigação de paternidade.</p>

Essa missão tem se traduzido em uma variedade de serviços utilizando os recursos da informática e telecomunicações. Portanto, ao longo do seu período de atuação, este setor tem desenvolvido linhas de trabalho que incluem " a atenção à necessidade atual e urgente de serviços informatizados em um primeiro momento e, simultaneamente, executar projetos que possibilitarão transformações mais profundas" (Nahuz, 1999, p. 1),

Nessa perspectiva, foram elaborados e implementados Programas de Qualificação Digital, com o objetivo de capacitar os funcionários e os operadores jurídicos dos setores deste TJMA, das comarcas e dos juizados, no manejo e uso de recursos tecnológicos; programas para o gerenciamento de informação estatística, administrativa e financeira; sistema informatizado de acompanhamento processual de 1º grau -THEMIS pg, que pode ser consultado em terminais de auto-atendimento localizados na recepção do Fórum Des. Sarney Costa; e a TJMAnet⁹ - Intranet que está acessível aos funcionários do TJMA e da Corregedoria da Justiça, portanto, um conjunto de sistemas que estão sendo desenvolvidos para garantir a conectividade e o compartilhamento de informações entre os cartórios, as comarcas, tanto da capital quanto do interior. Este setor está responsável pelo projeto de automação da biblioteca¹⁰, com vistas a otimizar a prestação de seus serviços.

7.2.2 O sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

A convergência cada vez maior entre Direito e Tecnologia tem possibilitado aos tribunais de justiça a produção, a gestão, a disseminação e a disponibilidade de uma variedade de serviços e produtos de informação, em ambiente de rede, eletrônica e virtual, onde os mesmos devem agregar elementos importantes para o seu desenvolvimento, como a especialidade do pessoal que trabalha no provimento de serviços e produtos de informação, a rapidez no serviço, a qualidade do serviço, a qualidade de produto, bons recursos de informação". (Wormell, 1999, p. 11).

A compreensão dessa nova fase de transformações das instituições jurídicas, onde as mesmas utilizam intensivamente os recursos informação e tecnologia, é necessária para se conhecer a forma pela qual o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão tem adotado as tecnologias de informação no sentido de possibilitar aos operadores jurídicos e ao cidadão novas formas de acesso às informações judiciárias, através de seu sítio, uma vez que "a época em que vivemos nos chama com veemência às mudanças rápidas em um mundo cada vez mais interligado e mais intercultural, no qual se inserem a administração e a própria noção de Justiça" (Andrighi, 1997, p. 75).

⁹ Há um projeto de algumas áreas dos governos municipal e estadual acessarem serviços do TJMA através também da Intranet.

¹⁰ A biblioteca encontra-se sob nova direção desde março de 2000, implementando reformas, tais como: ampliação do espaço físico, reorganização do acervo, limpeza e registro dos livros.

O atual contexto de cultura digital presente no TJMA, principalmente com a atuação do STI, ensejou numa variedade de linhas de projetos e sistemas informatizados, tanto das atividades-meio quanto das atividades-fim desta instituição, fomentado a criação de serviços de informação, dentre os quais se destaca o sítio TJMA , objeto dessa análise.

A prestação de serviços jurídicos *on line* agrega características tais como: interatividade, disponibilidade, acesso remoto sem fronteiras de lugar, tempo e espaço, velocidade, uso de hipertexto e hipermídia, rapidez e agilidade. Com o advento das atividades em rede e a multiplicação dos portais, das *homepages*, dos sítios na Internet e na web, conseqüentemente, esses serviços com as características acima citadas, se tornaram uma nova área de estudo, com convergências de contribuições de vários especialistas, dentre os quais se destacam Coombs, Crowler e Barreto.

Segundo Coombs e Crowler (1998, p.9) "as necessidades e preferências do criador do site determinam a natureza exata de determinado site na Internet" e continuam "o que torna um site útil é o seu foco direcionado apenas a elementos importantes" Barreto (1999) levanta algumas questões de natureza relevante para a concepção e gestão de um *site*: Quais os principais objetivos do site? Quem é seu público-alvo? Qual(is) as áreas de interesse? Que áreas do site precisam de atualização para os seus consumidores? Que novas tecnologias serão utilizadas? Tais questões são vitais para uma análise crítica e pontual sobre a prestação de serviços pelos sítios.

O sítio do TJMA foi disponibilizado em rede a partir de 11 em novembro de 1998 - com última atualização em 19 de setembro de 2000 - através do endereço <http://www.tj.rna.gov.br> , cujo objetivo inicial era "ter uma presença institucional na Internet" (SA) e "disponibilizar aos operadores do Direito, aos jurisdicionados em geral, informações que possibilitem e facilitem o conhecimento sobre a estrutura, as lições, funcionamento do Tribunal de Justiça, facilitando o acesso à informação de interesse público". (SA). Os usuários do sítio do TJMA são todos aqueles que necessitam da informação para atender a uma necessidade e que sistematicamente envolva a solução de um litígio, principalmente os advogados, os juizes, os jurisdicionados, os quais precisam acompanhar os trâmites processuais de seus interesses. Este universo é também constituído por todo e qualquer cidadão que busca a informação jurídica- jurisprudência, doutrina a legislação- para atender a demandas e interesses.

Uma vez garantida esta presença, passaram para a etapa seguinte, que foi a de criação de serviços, obedecendo à ordem:

- 1) Consulta de processo de 2 ° grau;
- 2) Consulta de processo de 1 ° grau;
- 3) Consulta à pauta de julgamento;

- 4) Consulta à jurisprudência;
- 5) Notícias;

O TJMA *on Une* iniciou suas atividades com um perfil institucional, e depois foi agregando serviços, possibilitando pesquisa às bases dos processos de 1º e 2º graus, à pauta de julgamento, à jurisprudência. Desse modo, a estrutura deste sítio se apoiou em dois pilares: a presença institucional e a prestação de serviços para os profissionais da área jurídica, para os cidadãos de modo geral.

Este sítio, ao longo dos seus dois anos de atuação, passou por quatro significativas mudanças no seu *design* até chegar à definição atual. A primeira foi fruto da tecnologia que existia á época, com poucos recursos gráficos. A segunda adotou os recursos do *flash*¹¹ e *banner*¹², agregando movimento, no entanto, o sítio ficou muito lento, com eventuais perdas de conexão. Assim, foi retirada a metade do *flash*, colocaram cor suave no fundo e destaque para a foto do TJMA. Foram implementados alguns recursos de saudação como Bom Dia, Boa Noite, novo contador de acesso, serviço de estatística das visitas, e a página ficou mais rápida, resultando na terceira mudança.

A última mudança (fig. 8) investiu em simplicidade, facilidade de acesso, onde o *menu* na página principal agrega todas as informações, serviços e produtos. Também na página principal encontram-se *banners* com as logomarcas dos principais projetos sociais implantados e gerenciados pela instituição . "A ideia desenvolvida pela Assessoria de Comunicação e pelo STI é manter o padrão institucional, que marca os sites dos órgãos públicos nacionais e, ao mesmo tempo, privilegiar as informações e os serviços de interesse do cidadão" (Reformulado... 2000, p.3). Para o desenvolvimento do projeto gráfico atual, a equipe do STI visitou vários *sites* dos tribunais de justiça estaduais na Internet. E a esse respeito um assessor enfatiza que: "Nós acreditamos que seguimos mesmo uma tendência natural, tanto da tecnologia, que passou a estar disponível, quanto da visão" (SA). No momento, a equipe do STI está trabalhando na transformação deste sítio num portal.

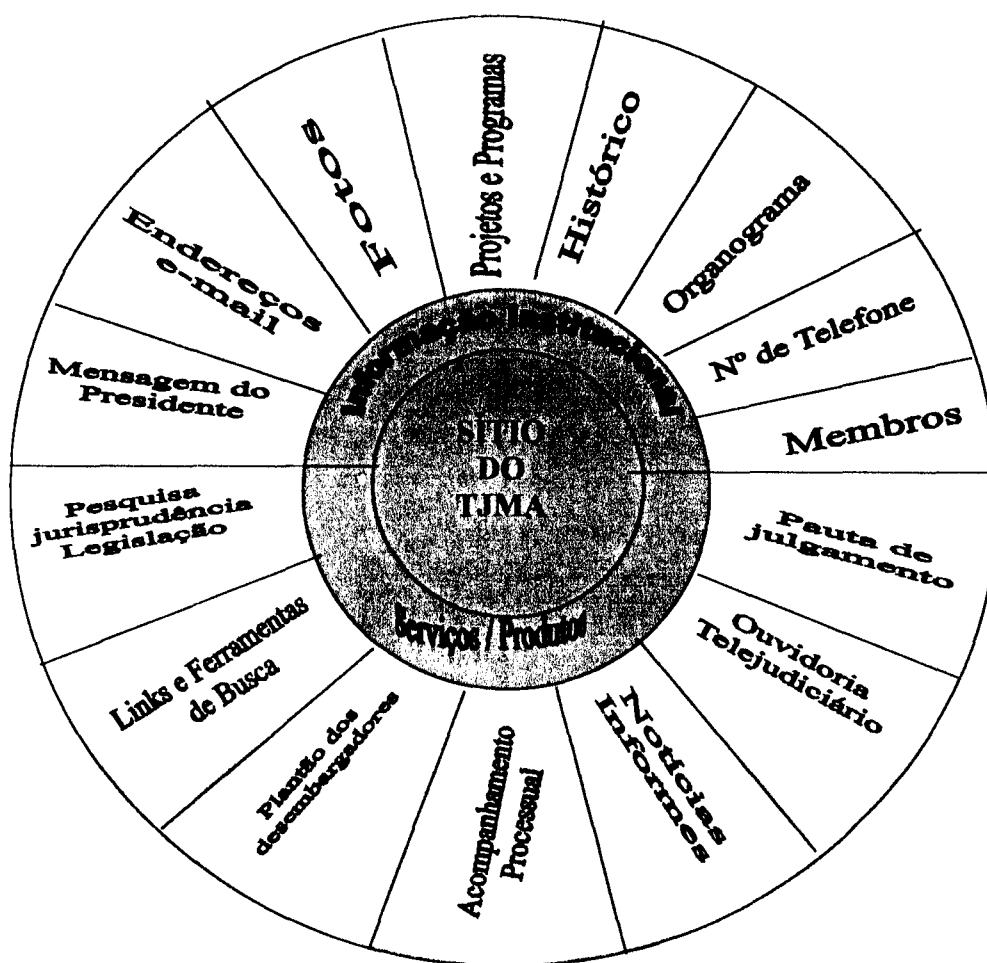
A presença de um sítio jurídico na Internet, disponibilizando serviços e produtos - ainda para uma minoria, considerando as estatísticas brasileiras de número de conectados - redesenha as relações do Poder Judicial com a sociedade, uma vez que oferece novos tipos de contatos com o cidadão e garante a visibilidade das atividades jurisdicionais.

¹¹ Flash- recurso usado para criar conteúdo animado nos sítios da Internet. (Coombs, 1998)

¹² Banners- são recursos giratórios usados para propaganda , geralmente localizados na parte superior de uma página web e permitem fazer links para um hipertexto. (Coombs, 1998)

A arquitetura do sítio do TJMA engloba dois tipos de conteúdo: informação institucional e serviços/produtos. No primeiro, tanto o operador jurídico, como cidadão comum encontram itens como: a palavra do presidente, história, organograma, galeria de fotos dos desembargadores, fotos do prédio do TJMA e biografias do membros desta instituição, os projetos sociais que estão sendo desenvolvidos pelo TJMA (ver fig.6),a exemplo dos demais tribunais de justiça estaduais pesquisados. Todas essas informações oportunizam o conhecimento das diretrizes, competências, estrutura e funcionamento desta corte.

FIGURA 7 - Informação institucional, serviços e produtos do TJMA



Na vertente serviços e produtos, o sítio possibilita a consulta à base da jurisprudência - ementário e inteiro teor- através das opções por palavras-chave, data, número de acórdão, período e número do processo, conforme figuras 9 e 10. No momento, estão disponíveis no sítio aproximadamente 600 acórdãos julgados pelo TJMA, em inteiro teor, uma vez que anteriormente só estavam disponíveis as ementas. A base de processos de 1º e 2º graus fica à disposição das partes interessadas através das opções de pesquisa número do processo, partes, advogados e número da OAB, conforme as figuras 11,12e 13.

FIGURA 13 - Tela de consulta a processo de 2º Grau com várias opções

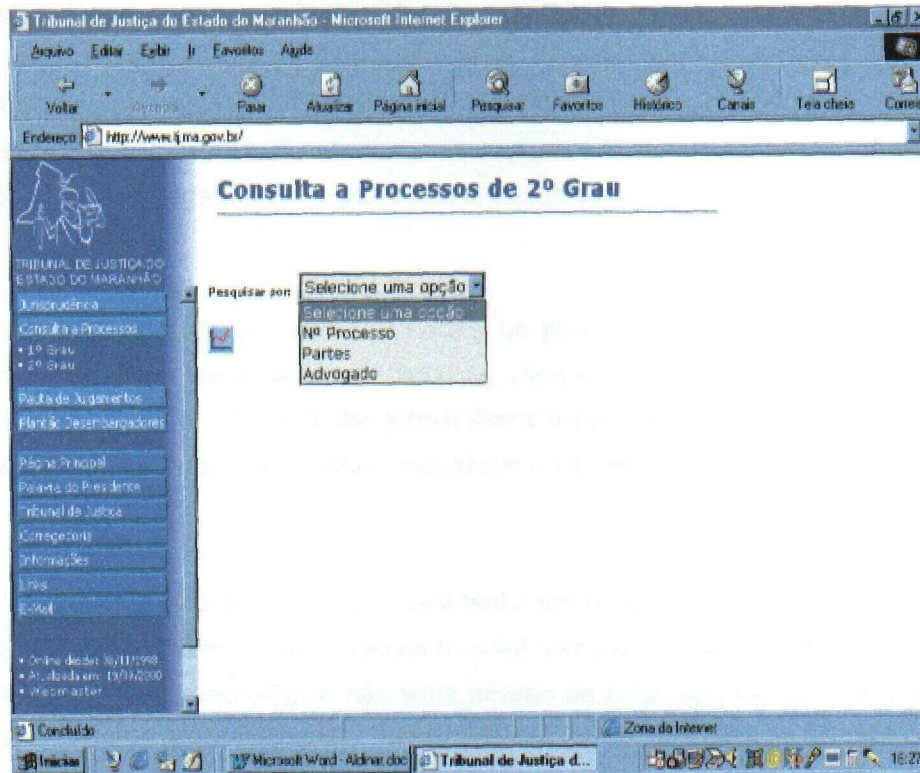
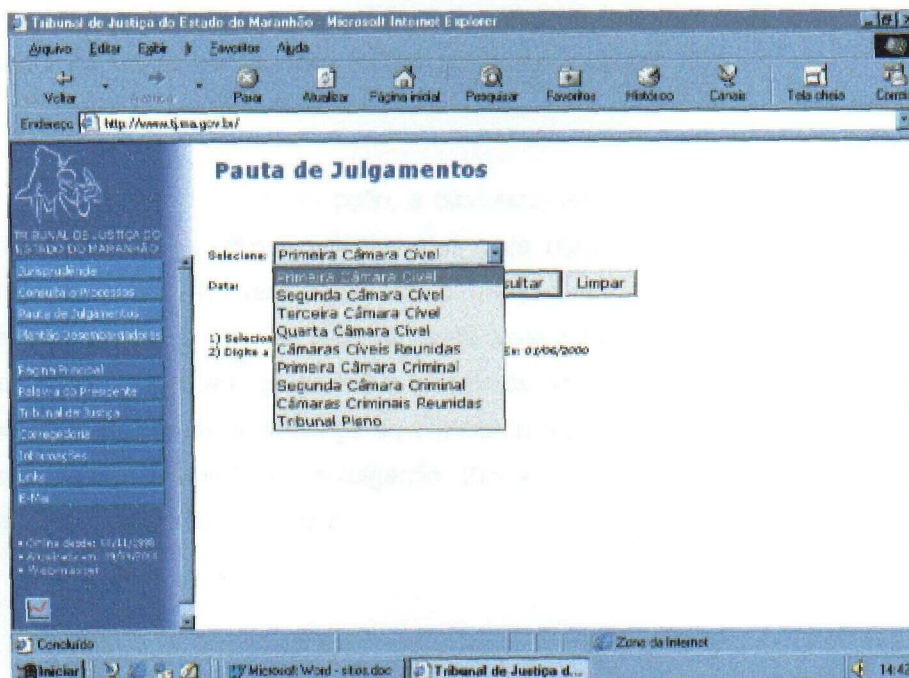
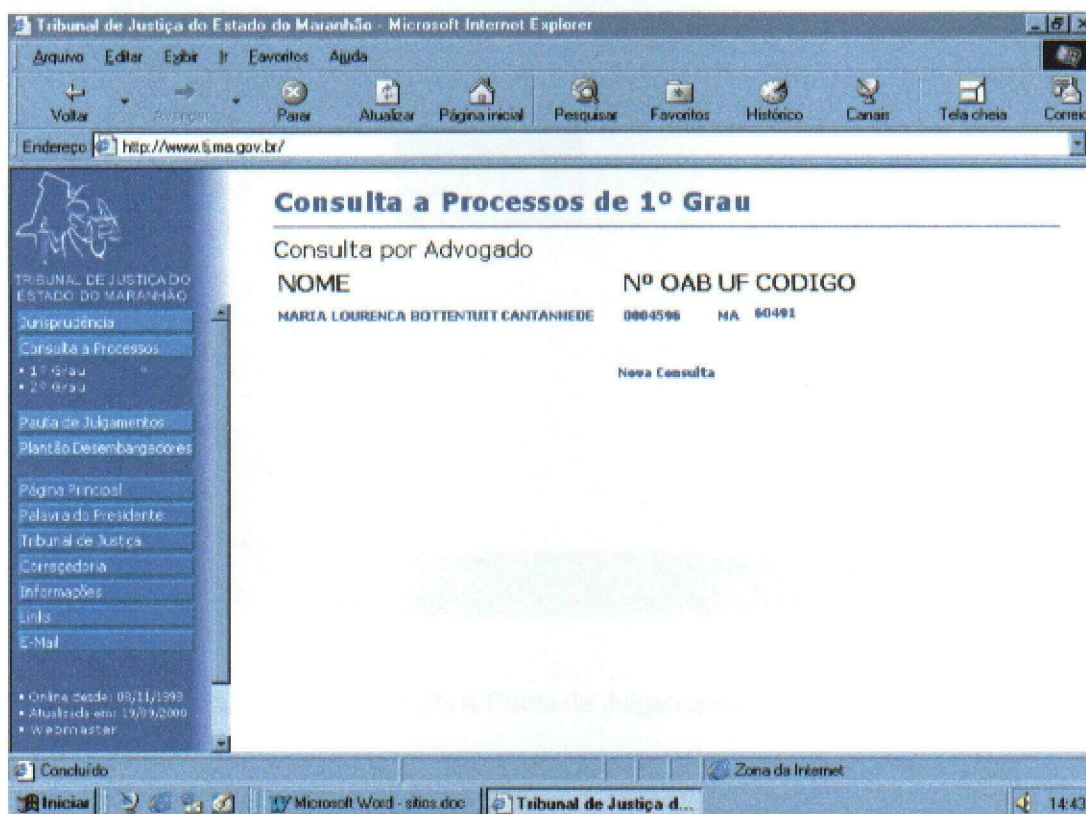


FIGURA 14 – Tela de consulta à Pauta de Julgamento com opções de pesquisa



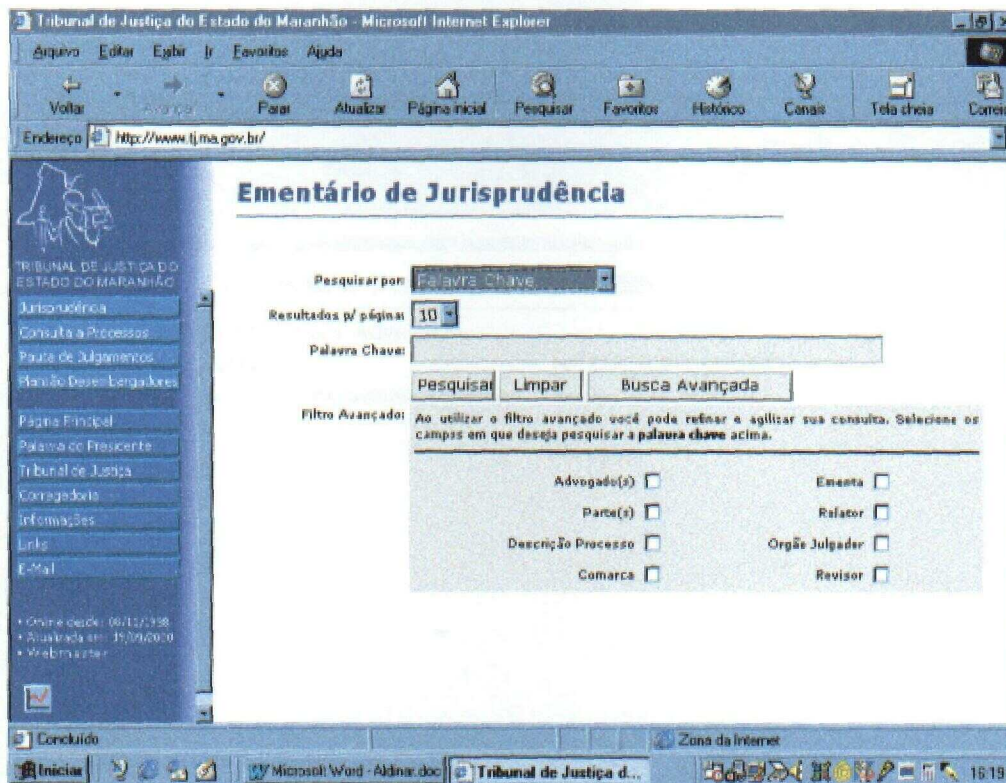
Esta página (fig. 14) permite aos usuários consulta pela opção Tribunal Pleno, Câmaras Cível e Criminal e data da pauta.

FIGURA 12 - Tela de resposta a consulta a processo de 1º Grau

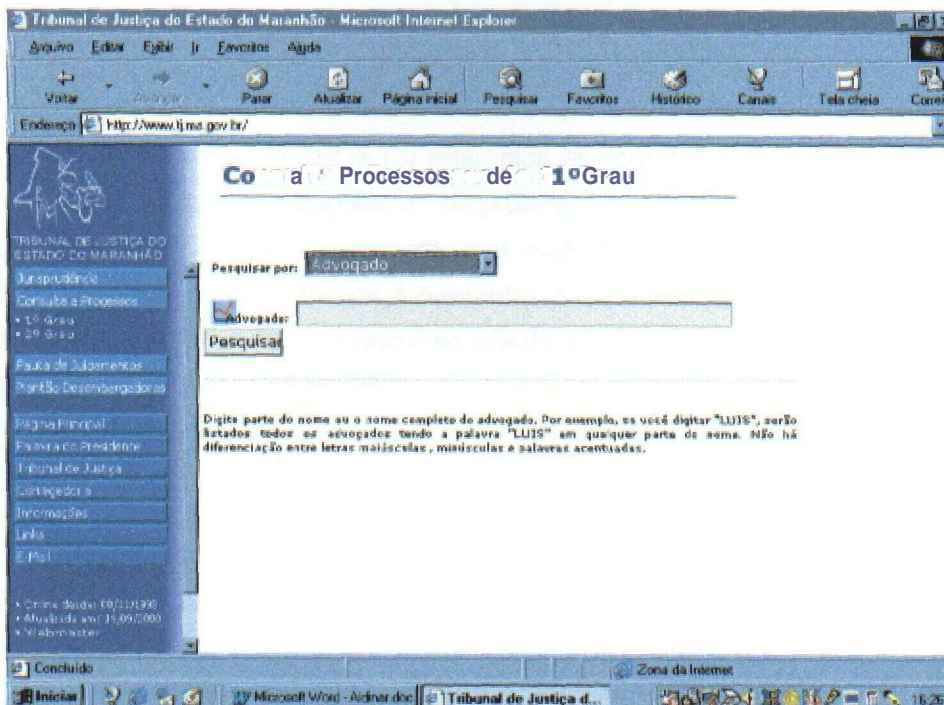


As páginas (fig. 11, 12 e 13) referentes às consultas processuais de 1º e 2º graus permitem pesquisa através das opções: n.º do processo, partes e nome do advogado. Na opção processo, o usuário deve digitar o número, que consiste de 10 dígitos, sendo os 6 primeiros relacionados ao processo e os últimos 4 referentes ao ano de abertura do processo. Na opção advogado, digita-se o nome do advogado e na tela de resposta a essa pesquisa (fig 12), tem-se o nome do advogado e o número da OAB.

FÍGURA 10 - Tela da página de pesquisa à jurisprudência pela opção palavra-chave

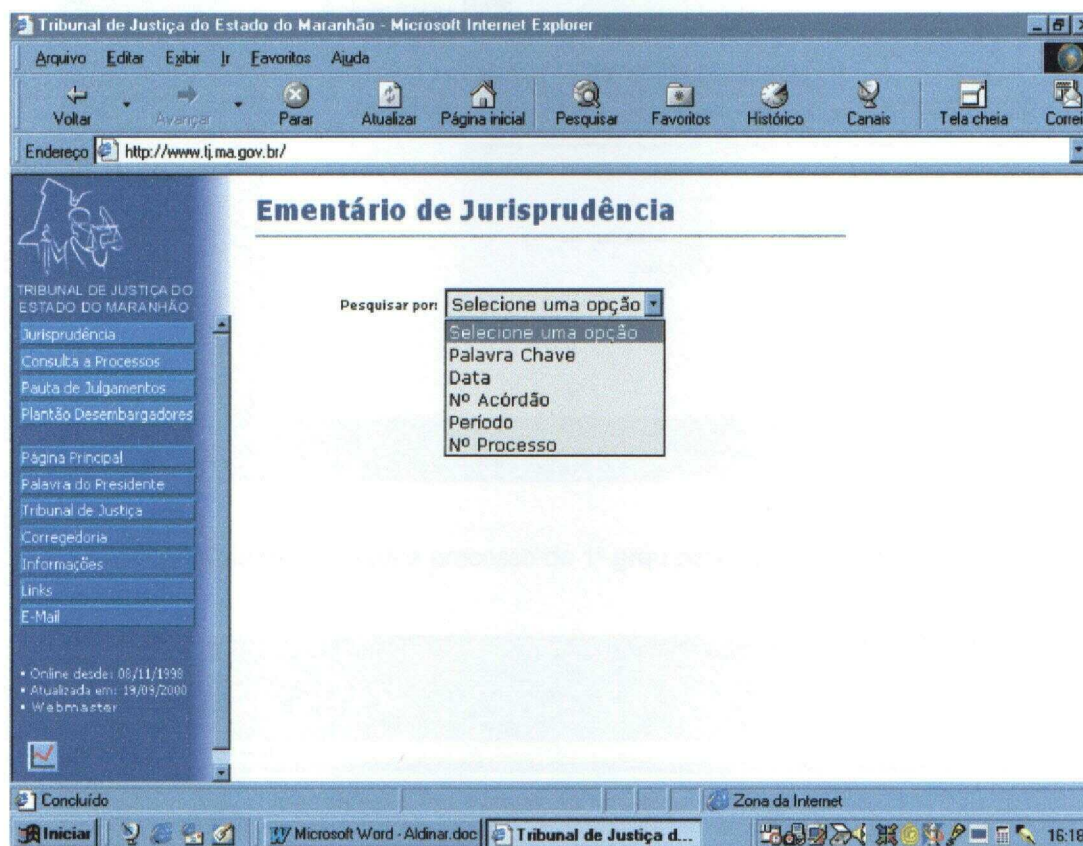


FÍGURA 11 - Tela de consulta a processo de 1º grau pela opção Advogado



Tela da página principal (fig. 8) do sítio do TJMA, com as notícias e *bunner* com a logomarca dos projetos sociais implantados pela justiça nos últimos dois anos. Encontra-se também nesta página o *menu* com as informações institucionais e serviços disponíveis, endereço do TJMA, data de criação - 8/11/1998, última atualização - 19/02/2000, *webmaster* e contador de acesso, que *totaliza* 79929 acessos.

FIGURA 9 - Tela de pesquisa a ementário de jurisprudência com várias opções.



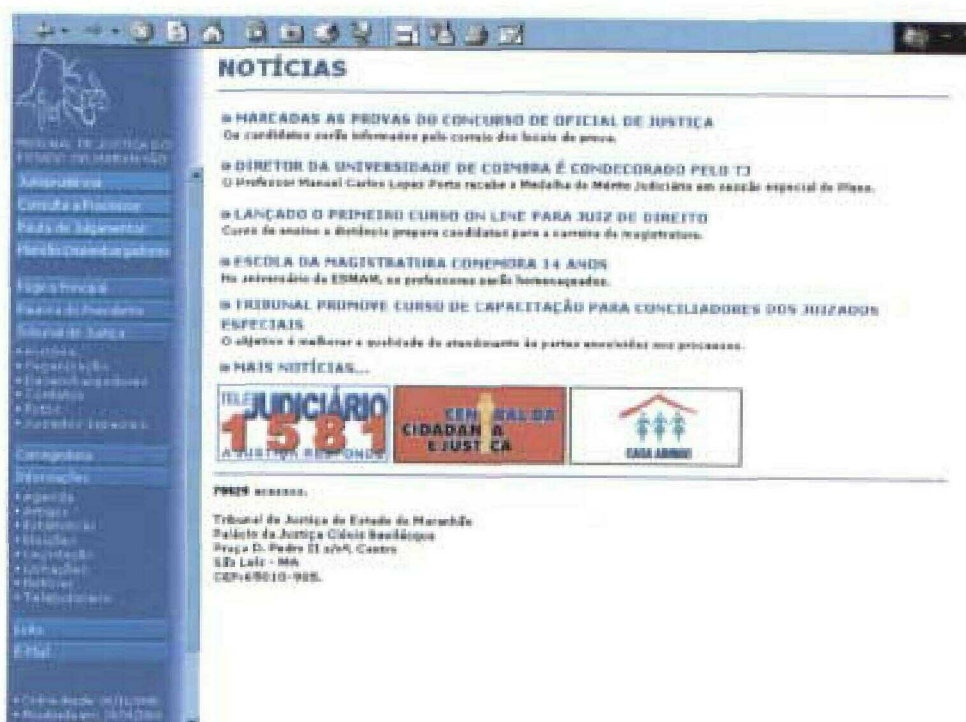
Esta tela (fig. 9) possibilita consulta à jurisprudência, selecionando opções como: palavra-chave, data, número do acórdão, período e número do processo. Cabe lembrar que, além das ementas, já estão disponíveis 600 acórdãos, em inteiro teor, para as pesquisas dos operadores jurídicos e dos juriconsultos. O serviço de pesquisa à jurisprudência por palavra-chave (fig. 10) permite uma busca mais refinada a partir de opções como advogado, partes, descrição do processo, comarca, ementa, relator, órgão julgador e revisor.

O TJMA *on line* possibilita também consulta à pauta de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras Cíveis e Criminais, pela opção data da pauta (fig.14); consulta aos currículos e escala de plantão dos desembargadores; telejulgatório (serviço de informações e procedimentos jurídico-administrativos que funciona em modelo de videofonia pelo número 1581), com vistas a atender ao público nos mais diversos assuntos: procedimentos cíveis e criminais, competências e horários de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário, cadastro de foragidos, agenda dos casamentos comunitários na Capital e no interior, reclamações e sugestões, disk-denúncia.

Além dos serviços e produtos acima citados, ainda disponibiliza informações como: agenda de cursos, seminários, concursos, encontros e congressos; artigos; estatísticas do registro civil gratuito e produtividade dos juizes; últimas eleições; legislação; licitações e contador de acesso. Tais informações possibilitam acompanhar a agenda de eventos de interesse da área do Direito, além de interesse mais geral, como resultados de eleições, legislação em vigor, dados do registro civil gratuito, entre outros.

O sítio agrega sugestões de links para a Corregedoria de Justiça do Maranhão, livrarias, Tribunais Superiores, DOU, Senado Federal, Receita Federal, Imprensa Nacional, fontes de informação, ferramenta de busca na Internet como cadêjur, infojuri, jurisdata e clippingnet. Na perspectiva da comunicação, informa e-mails da Presidência, vice-presidência, diretoria geral, chefia de gabinete, assessorias, comissões, coordenadorias, cerimonial da presidência e departamentos e telefone (geral e ramais) dos setores do TJMA, da Corregedoria e dos Juizados Especiais.

FIGURA 8 - Tela de abertura da página principal do sítio do TJMA



O gerenciamento e a manutenção do sítio do TJMA são de competência do Setor de Tecnologia da Informação e Assessoria de Comunicação Social. O conteúdo é atualizado pelos setores Biblioteca (de forma indireta), Divisão de Estatística da Corregedoria de Justiça, Assessoria de Comunicação Social, Secretaria Geral, Coordenadoria Judiciária Criminal e Cível, Coordenadoria de Jurisprudência e Telejudiciário, conforme quadro 16. Segundo o Coordenador da Corregedoria Cível, dada a necessidade da pesquisa à base dos processos pelas partes interessadas, uma vez julgado, ele (o processo) é logo disponibilizado no sítio para a consulta.

A Secretaria Geral informa a escala de plantão dos desembargadores, edital de concurso, regulamento e resolução deste Tribunal, sendo que a Assessoria de Comunicação atualiza as informações do *clipping on Une* jornalístico e a agenda de eventos jurídicos. Todo esse conjunto de informações pode ser melhor visualizado no quadro 16.

A perspectiva é que cada setor que tenha informação no sítio se responsabilize pela manutenção, posto que "nós desenvolvemos (o sítio) sempre com a ideia de que, apesar de ele ter surgido dentro da área tecnológica não seria missão da área tecnológica, a responsabilidade de decidir as informações que deveriam veicular. Então foi feito um acordo com a Assessoria de Comunicação Social do TJMA e ficou definido que eles teriam a gestão e administração do site, tanto das informações do dia-a-dia quanto da administração do desenho". Conforme ainda um coordenador entrevistado "diariamente as notícias são revistas, atualizadas e renovadas. A legislação é atualizada sempre que o Tribunal edita alguma resolução ou a Presidência da República sanciona alguma lei que diz respeito ao Poder Judiciário" (SA)

Neste processo de atualização, a biblioteca tem uma participação indireta, uma vez que encaminha ao STI os artigos selecionados para compor o acervo do sítio. A biblioteca, conforme a sua atual diretora, vem passando por um processo de reorganização de seu acervo e de seus serviços. Há um projeto de automação de suas atividades, acompanhando, assim, o que já vem sendo desenvolvido em quase todos os setores deste TJMA, numa perspectiva de cultura digital. O objetivo é garantir a presença da biblioteca na Intranet, possibilitando serviços como consulta ao acervo, empréstimo, divulgação das novas aquisições, entre outros, para os funcionários e os operadores do Direito.

QUADRO 16 - Tipo de conteúdo presente no sítio do TJMA por setor

SETOR	TIPO DE INFORMAÇÃO
Divisão de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> • Produtividade dos juizes e escrivães de 1ª a 4ª instância • Registro civil gratuito • Casamento comunitário
Biblioteca	<ul style="list-style-type: none"> • Informação bibliográfica
Assessoria de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Agenda de Eventos Jurídicos • <i>Clipping on line</i> jornalístico • Notícias e informes
Secretaria Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Escala de plantão dos desembargadores
	<ul style="list-style-type: none"> • Edital de concurso • Regulamentos e resoluções do TJMA
Coordenadoria Judiciária Criminal e Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Processos administrativos e criminais; • Pauta de julgamentos
Telejudiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos Cíveis e Criminais • Competências e horários de funcionamento do Poder Judiciário • Cadastro de foragidos • Reclamações e sugestões • Disk denúncia
Coordenadoria de Jurisprudência	<ul style="list-style-type: none"> • Jurisprudência - ementário e inteiro teor

O processo de desenvolvimento do sítio tem privilegiado, neste momento, as mudanças do desenho gráfico, dos serviços e a difusão deste sítio na Internet, uma vez que, segundo um entrevistado, não existe indicador que avalie o conteúdo, a qualidade, a eficácia do sítio pelos usuários. Conforme ainda este entrevistado, "nós acreditamos que em um pouco tempo de espaço isso vai acontecer pela tendência natural e pelo impacto que ele o [sítio] começa a ter na comunidade jurídica". (SC). Isto posto, e com base nos relatos das entrevistas, a avaliação, se traduz num acompanhamento diário na inserção das informações neste sítio e na utilização de Sistema de Verificação de Consultas - NEDSTAT, implantado em 12 de abril de 2000, do que num estudo mais orientado às necessidades e demandas dos operadores jurídicos, dos clientes-cidadãos.

No que se refere às prioridades em relação ao tipo de Informação, Serviço e Produto a preocupação presente dos entrevistados é a de garantir maior aproximação deste com a população, ou seja, " a prioridade é disponibilizar informações de interesse do público externo,

quais sejam: projetos especiais, julgamentos, tabela de plantão, serviços, telefones, *e-mails*, que são disponibilizados à medida que o telejulgatório -1581- (Sistema de Consulta Telefônica) vai detectando sua necessidade junto à clientela" (SC) . Esse ideário também está presente em vários autores como Nalini (1997) quando ressaltam a necessidade de um acesso à justiça mais eficaz.

Quanto ao treinamento, todos os entrevistados responderam que participam de curso de capacitação digital oferecido pelo STI, até mesmo os funcionários sob sua coordenação. Em relação ao incidentes críticos na tarefa de atualização das informações, a maioria dos entrevistados diz não haver. Um entrevistado se mostrou preocupado com a segurança dos dados e outro entrevistado evidenciou que tinha problema na inserção da informação no sitio porque trabalhava com dois programas diferentes para o mesmo fim, o que exigia a compatibilidade dos dados.

O TJMA *on line* tem desenvolvido projetos de novos serviços, tais como:

- Criação do Programa de Comunicação *on line* da movimentação dos atos processuais, via e-mail e telefonia celular¹³, a exemplo do que já acontece com o STJ e com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Sergipe, Rio de Janeiro, Brasília e Mato Grosso. Esse serviço é também conhecido como Sistema *Push*, o qual objetiva manter os assinantes desse serviço informados do andamento dos processos. Contudo, cabe destacar que mesmo utilizando essa comunicação *on line*, os originais devem ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término, conforme Lei nº 9.800 de 26 de maio de 1999. (anexo 10.5);
- Criação de Enquetes *on line*, com o objetivo de avaliar o sitio pelos usuários, bem como a avaliação de assuntos que envolvam a atuação do Poder Judicial.

8 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A Internet e, dentre os seus vários recursos, a world wide web - www tem se constituído num campo profícuo de novos estudos e pesquisas para a Ciência da Informação, dada a sua complexidade tanto no gerenciamento quanto na disponibilidade e acesso à informação .

A convergência cada vez maior entre os recursos utilizados na Internet, como a informática, a mídia, a telecomunicação e a tecnologia da informação, tem possibilitado a criação, uso e a disseminação de serviços e produtos em rede pelas instituições jurídicas, amparados em

¹³A prestação de serviços via telefonia celular pela web e Internet tem sido adotada pelas empresas e organismos, com grande aceitação, e a mesma utiliza tecnologia WAP- *WirelessApplication Protocol*- (protocolo de aplicação sem fio)

novas estratégias de prestação de serviços, uma vez que as redes oferecem múltiplas formas de intercâmbio e compartilhamento de informação.

Face a esse novo cenário, a organização, a sistematização e a gestão da informação e do conhecimento visando garantir o acesso e uso competentes pelos cidadãos continuam sendo um desafio social para os profissionais que lidam com a informação, com os técnicos, que precisam responder a este desafio com criatividade, eficiência e competência, e para a Ciência da Informação, como disciplina que investiga as propriedades e o comportamento da informação, o seu fluxo, formas de processá-la visando acessibilidade e uso.(Saracevic, 1997).

Nessa perspectiva, **As Novas Formas de Mediação Disponíveis pelos Sítios dos Tribunais de Justiça Estaduais** teve como objetivo geral conhecer os tipos de informação institucional, serviços e produtos disponíveis em rede, bem como proceder ao estudo de caso num contexto específico: o do TJMA. Esse estudo não buscou, portanto, avaliar o conteúdo das páginas *on Une* a partir de critérios e recomendações ergonômicas ou fazer um estudo das necessidades e interesses dos consumidores da informação jurídica em ambiente de rede eletrônico e virtual. Contudo, acredita-se serem necessários tais estudos pela rapidez inexorável com que os tribunais superiores, regionais e estaduais, entre outras instituições de natureza jurídica, estão disponibilizando serviços e produtos para a população. Ressalta-se a preocupação de Rover quando expressa: "a sociedade não pode deixar-se dominar pelo caos de sua criação. Avaliar a rapidez, a completitude e a clareza das informações organizadas nos sites jurídicos é um serviço de utilidade pública da maior importância." <http://www.inforjur.ccj.ufsc.br>. Ideia comungada pela autora quando elegeram-se como objeto de pesquisa os serviços e produtos disponíveis pelo TJMA.

Com base na literatura pesquisada, autores como Rover, Townsend Gareau discutem a necessidade de se utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação como fator de democratização do direito, e mais especificamente, como mecanismo de melhoria e agilização da prestação jurisdicional.

Entretanto, ao lado de todo esse conjunto de novas tecnologias de informação e comunicação - paradigma fortemente presente na atualidade - que potencializa as nossas práticas cotidianas e nos dá o poder de nos locomover sem fronteiras de espaço, de tempo e de lugar e nos insere na cultura da virtualidade real, cabe demarcar que ainda convive-se, na realidade brasileira, com as dificuldades de acesso a informação, quer seja em espaço tradicional como as bibliotecas, os arquivos, os centros de documentação e informação, quer seja em ambiente de rede eletrônica e virtual.

Esta problemática também permeia os tribunais de justiça estaduais. Acredita-se, com base no pressuposto que apoiou esta pesquisa, que os tribunais de justiça, como órgãos do Poder Judiciário, devem atuar como autêntico serviço público, permitindo a visibilidade, a

transparência dos atos processuais e a publicidade de seus julgados. " Deve também fornecer conhecimento jurídico básico para o exercício da cidadania ativa e acessível a todas as camadas da sociedade, democraticamente" (Rover, 1997).

Depreende-se que os serviços em rede interligada (re)inauguram novas formas de prestação de serviços jurídicos para o cidadão e o operador jurídico, onde os mesmos podem acessar de suas casas ou do trabalho toda a base informacional de legislação, jurisprudência e doutrina; acompanhamento processual, sem precisar se deslocar para uma unidade do tribunal. Compreende-se também que a efetividade desses serviços em rede exige instalação de pontos de acesso para a população nas bibliotecas, nos arquivos, nas escolas, nos locais públicos, sob pena desta prestação de serviços se polarizar ainda mais entre " uma camada *on line* e um proletariado *off line*". (German, 1990, p. 113)

A partir das questões discutidas acima e como contribuição desta pesquisa á problemática dos tipos de serviços e produtos em rede, apresentam-se as conclusões. Para melhor entendimento, estas foram divididas em duas partes, a saber:

- **Primeira parte:** Conclusões acerca da pesquisa dos Tribunais de Justiça Estaduais em Rede
- 1) Os tribunais de justiça estaduais, em sua totalidade, estão disponibilizando informação institucional, serviços e produtos através de seus sítios;
 - 2) Há uma maior predominância de informação institucional do que de serviços e produtos, uma vez que, estes no total de 36, estão presentes em menos de 50% desses sítios jurídicos, o que exige dos tribunais de justiça estaduais um novo redirecionamento de sua prestação de serviço em rede ao cidadão;
 - 3) Em decorrência da afirmativa acima, pode-se inferir que os tribunais de justiça estaduais, neste momento, ainda estão voltados para sua burocracia institucional, posto que disponibilizam, de forma majoritária, informação como: endereço convencional e eletrônico, número de telefone, atribuições, composição, histórico, organização judiciária, regimento interno, fundamentos;
 - 4) Os tribunais de justiça estaduais iniciaram sua presença na Internet com informação de cunho institucional e depois agregaram serviços e produtos, a exemplo dos demais sítios de organismos governamentais;
 - 5) Os produtos disponíveis são: cadastro de advogado, cadastro de processo, bases de dados de jurisprudência, legislação e doutrina;
 - 6) Os serviços mais comuns nestes sítios são: pesquisa a jurisprudência,

legislação, doutrina, acompanhamento processual, pauta de julgamento, comunicação via *e-mail*, ouvidoria da justiça, sugestões de links;

- 7) A presença da biblioteca como link na página principal dos sítios ainda é minoritária, uma vez que só os tribunais do Distrito Federal, do Amazonas, de São Paulo, Pará e Ceará disponibilizam este serviço.
- 8) O TJPI disponibiliza somente informação institucional, portanto não agrega prestação de serviços;
- 9) Os tribunais de justiça estaduais estão disponibilizando informação, serviços e produtos com elementos comuns entre si, incluindo o TJMA;
- 10) Somente oito tribunais de justiça estaduais, ou seja, TJSE, TJMT, TJPE, TJAL, TJPB, TJRJ, TJRS e TJSC possuem na sua arquitetura um mapa do site, possibilitando uma busca e navegação mais eficientes;
- 11) Há uma maior preocupação com a divulgação e publicidade dos serviços do que com a própria acessibilidade à informação. Para tanto, é necessário que a informação esteja organizada para garantir acesso e uso competentes,
- 12) Os tribunais de justiça estaduais em rede possibilitam o conhecimento da movimentação da justiça brasileira para o cidadão;
- 11) Adotando os recursos da tecnologia de informação e da telecomunicação, o STJ e o TJMG, TJRJ, TJSE, TJMT, TJDF, estão oferecendo serviços de comunicação processual *on-line* através dos *e-mails* dos operadores do Direito e do cliente, desde que cadastrado no sistema e o TJSE também oferece serviço adotando tecnologia *wap*;
- 12) Os setores de informática e/ou de tecnologia da informação dos tribunais de justiça estaduais estão deflagrando esse processo de prestação de serviços jurisdicionais em rede.

➤ **Segunda parte:** Conclusões acerca do estudo de caso do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em Rede

- 1) A cultura digital presente hoje no TJMA, foi constituída a partir da criação do STI em 1991;
- 2) A presença de projetos e programas que utilizam inovações tecnológicas é fruto do estilo gerencial do atual presidente do TJMA;

- 3) O sítio do TJMA tem disponibilizado informações institucionais, serviços e produtos com elementos comuns aos dos demais tribunais de justiça estaduais do universo pesquisado, uma vez que dispõe de pesquisa a jurisprudência, a pauta de julgamento, a artigos, fotos, histórico, membros, endereços, mensagem do presidente, programas sociais, **Informes**, *clipping* dos jornais, organograma e telejudiciário;
- 4) O sítio do TJMA tem sido gerenciado em parceria com a Presidência do TJMA, Setor de Tecnologia da Informação e Assessoria de Comunicação Social;
- 5) A Biblioteca do TJMA não tem participado das discussões e gerenciamento da informação no sítio do TJMA. Na atualização da informação, atua de forma indireta, uma vez que fornece artigo para o STI, quando solicitado¹⁴;
- 6) A atualização e manutenção das informações do sítio é realizada pelos setores: STI, **Assessoria** de Comunicação Social, Coordenadoria Judiciária Criminal e Cível, Coordenação de Jurisprudência, **Divisão** de Estatística da Corregedoria;
- 7) Há uma preocupação de o sítio ser utilizado como espaço de divulgação de serviços e de aproximação deste tribunal com o cidadão, o que pode ser percebido nas falas dos entrevistados.
- 8) O STI tem acompanhado as tendências das gerações das páginas *web* na Internet, agregando mudanças no desenho gráfico do sítio do TJMA;
- 9) No momento, a equipe de gestão do sítio ainda não desenvolveu nenhum estudo, junto aos operadores jurídicos e ao cidadão, que avalie a eficácia, a qualidade e a funcionalidade dos serviços e produtos disponíveis em rede;
- 10) O sítio do TJMA, em sua arquitetura informacional, não possui mapa do site;
- 11) O STI está criando um serviço de comunicação *on-line* de andamento processual para o operador jurídico e o cidadão, através do *e-mail* e da telefonia celular;
- 12) O TJMA utiliza as informações, críticas e sugestões advindas do telejudiciário (1581) para subsidiar a criação de novos serviços e/ou produtos.

Considerando a fase atual de disponibilidade de conteúdo informacional e de serviços pelos tribunais de justiça estaduais na Internet, apresentam-se sugestões de novos estudos, visando adicionar qualidade, facilidade e adaptabilidade na prestação desses serviços :

¹⁴ Essa conclusão agrega semelhança aos resultados da pesquisa desenvolvida pela Calíope Paz, na dissertação de mestrado sobre a caracterização das páginas das bibliotecas universitárias na Internet.

- a) **Avaliação dos conteúdos das páginas dos tribunais de justiça estaduais a partir de critérios ergonômicos** -usabilidade -ISO 9241- Estudos voltados para a qualidade das páginas, visual gráfico, interface amigável, com vistas a garantir a eficiência, eficácia e satisfação no desenvolvimento das buscas e das pesquisas;
- b) **Estudo das necessidades e interesses dos consumidores da informação jurídica em ambiente de rede eletrônica e virtual** - Estudos que visam conhecer as ~~expectativas desses consumidores~~ no que se refere a fontes de informação, ferramentas de busca, preferências de novos serviços e produtos, os quais devem estar orientados às necessidades dos mesmos;
- c) **Estudo dos mecanismos/ferramentas de recuperação da informação jurídica adotados pelos sítios jurídicos**, no sentido de buscar alternativas para potencializar a navegação às bases e bancos de dados jurídicos, e assim garantir um acesso e uso mais competentes;
- d) **Estudo dos tipos de informação institucional, de serviços e produtos que as bibliotecas jurídicas estão disponibilizando em rede** - Dada a cultura da realidade virtual, as bibliotecas têm que estar preparadas para atuarem nesse contexto, usando o potencial *on line* das redes e possibilitando aos seus usuários novas formas de pesquisa.

9 RECOMENDAÇÕES

Com base nas conclusões advindas com o Estudo de Caso do TJMA *on Une* , acredita-se serem relevantes as seguintes recomendações.

- a) Presença dos serviços da biblioteca no sítio do TJMA, visando a disseminação dos mesmos;
- b) Estudo de avaliação do sitio do TJMA, com vistas a conhecer necessidades e preferências em relação aos serviços e produtos, entre os seus consumidores, aqui inclusos os operadores do Direito, os jurisdicionados, os funcionários dos setores, o cidadão comum ;
- c) Participação do Profissional da Informação na equipe de gerenciamento da informação do sitio, com vistas a agregar qualidade na sistematização e recuperação da informação, presentes nas bases de dados da jurisprudência, legislação, doutrina;

Anexo 10.1 - Roteiro de entrevista semi-estruturada

RESPONDENTE

Responsável pela gestão do sítio do TJMA

NOME:	
FORMAÇÃO:	
DATA:	Nº

1. Quais os objetivos do sítio em relação ao TJMA?
2. Quais são os usuários/clientes principais dos serviços e produtos do sítio do TJMA?
3. Como é realizado o planejamento e a gestão do sítio do TJMA?
4. Quais os incidentes críticos detectados na implementação das atividades de gestão do sítio do TJMA?
5. Desde a criação do sítio do TJMA, quais mudanças foram agregadas objetivando a melhoria na prestação de serviços?
6. Quais os procedimentos (rotinas) adotados para atualização e manutenção das informações do sítio do TJMA?
7. Existe indicador que avalie o conteúdo, a qualidade, a eficácia, a eficiência e a funcionalidade do sítio do TJMA. Qual(is)?
8. Quais as prioridades do TJMA em relação ao tipo de informação, serviços e produtos a serem inseridos neste sítio? São elaborados estudos para detectar tais prioridades?
9. O setor de Tecnologia da Informação está investindo na criação de novos mecanismos de pesquisa e acesso à informação para o operador jurídico? Quais?

Anexo 10.2 - Roteiro de entrevista semi-estruturada

RESPONDENTE.

Responsável pelas atividades de atualização e manutenção das informações do sítio do TJMA

NOME:	
SETOR:	
FORMAÇÃO:	
DATA:	Nº:

1. Qual a periodicidade de atualização da informação do sítio do TJMA?
2. Quais são os procedimentos adotados no trabalho de atualização das informações do sítio do TJMA?
3. Quais as informações e produtos sob sua responsabilidade para atualização?
4. Quais os incidentes críticos detectados na tarefa de atualização das informações do sítio do TJMA?
5. Participou de treinamento para atividade de atualização e manutenção das páginas? Qual(is)?

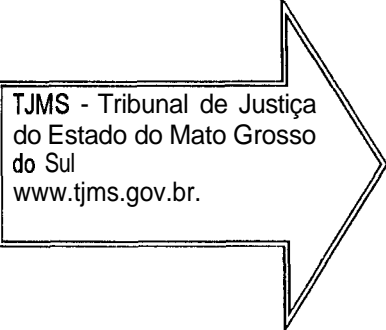
Anexo 10.3 - Relação dos sítios do STJ dos Tribunais de Justiça Estaduais Brasileiros

STJ - Superior Tribunal
de Justiça
www.stj.gov.br.

- ↗ Arquivo geral
- ↗ Atribuições
- ↗ Biblioteca
- ↗ Calendário
- ↗ Contas públicas
- ↗ Discursos e palestras
- ↗ Fotos
- ↗ Funcionamento
- ↗ Informativo
- ↗ Inteiro teor
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Legislação
- ↗ Licitações
- ↗ Ministros
- ↗ Museu
- ↗ Notícias
- ↗ Processos
- ↗ Regimento interno
- ↗ Repositório autorizado
- ↗ Revista mérito
- ↗ Sistema push
- ↗ Sites jurídicos
- ↗ Súmulas

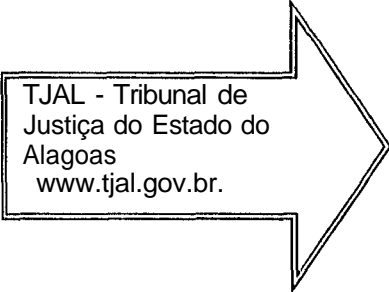
TJAC - Tribunal de Justiça
do Estado do Acre
www.tjac.gov.br.

- ↗ Câmaras Cível e Criminal
- ↗ Centro Médico
- ↗ Comarcas
- ↗ Contas públicas
- ↗ Cúpula **diretiva**
- ↗ **Endereço**
- ↗ Histórico
- ↗ Juizados especiais
- ↗ Juizados Infantil e juvenil
- ↗ Justiça itinerante
- ↗ Licitações
- ↗ Membros
- ↗ Notícias
- ↗ Projeto cidadão
- ↗ Telefone
- ↗ Treinamento




TJMS - Tribunal de Justiça
do Estado do Mato Grosso
do Sul
www.tjms.gov.br.

- ↖ Comarcas
- ↖ Concursos
- ↖ Conselho da magistratura
- ↖ Consulta a comarca e ao tribunal
- ↖ Consulta processo
- ↖ Contas públicas
- ↖ **Corregedoria Geral**
- ↖ Críticas e sugestões
- ↖ E-mail
- ↖ Endereços
- ↖ Gabinete dos desembargadores
- ↖ Gestão **atual**
- ↖ Juizados Especiais
- ↖ Jurisprudência
- ↖ Licitações
- ↖ Links
- ↖ Lotacionograma
- ↖ Mapa do site
- ↖ Organograma
- ↖ Pauta de julgamentos
- ↖ Portarias I
- ↖ Sistema push
- ↖ Telefones
- ↖ Tempo de magistratura



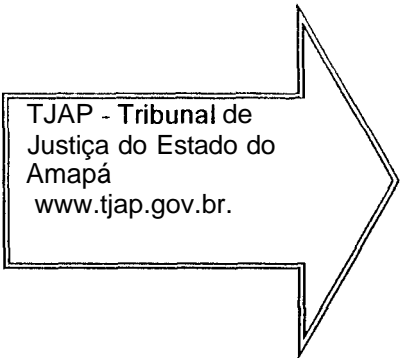
TJAL - Tribunal de
Justiça do Estado do
Alagoas
www.tjal.gov.br.

- ↖ Código de Organização Judiciária
- ↖ Constituição
- ↖ Consultas de 1º e 2º graus
- ↖ Corregedoria
- ↖ E-mail
- ↖ Endereços
- ↖ Escola de Magistratura
- ↖ Galeria dos ex-presidentes
- ↖ Histórico
- ↖ Links
- ↖ Magistrado
- ↖ Mapa do site
- ↖ Mensagem do presidente
- ↖ Notícias e eventos
- ↖ **Organização** e composição
- ↖ Pauta de julgamento
- ↖ Regimento interno
- ↖ Resoluções
- ↖ Telefones - ramais
- ↖ Telejustiça



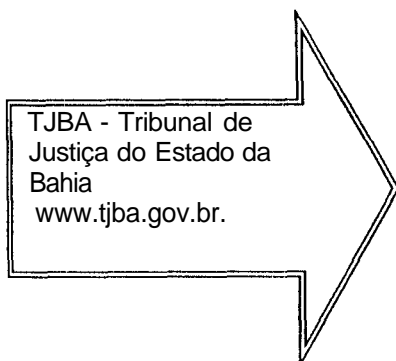
TJAM - Tribunal de
Justiça do Estado do
Amazonas
www.tjam.gov.br.

- ↗ Andamento processual (1ª Instância)
- ↗ Avisos e Editais
- ↗ Biblioteca de arquivos
- ↗ História e composição
- ↗ Informativo do tribunal
- ↗ **Jurisprudência**
- ↗ Links interessantes
- ↗ Notas de intimação das Varas Cíveis
- ↗ Plantão Judicial
- ↗ Telefones e endereços

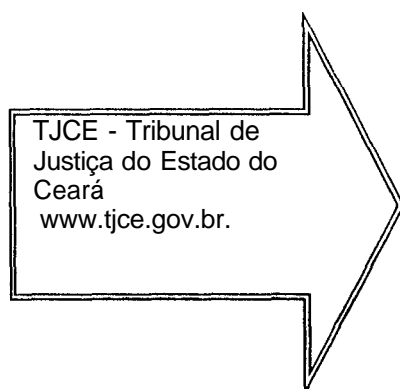


TJAP - Tribunal de
Justiça do Estado do
Amapá
www.tjap.gov.br.

- ↗ Boletim
- ↗ Comarcas
- ↗ Disque-justiça
- ↗ Estrutura
- ↗ Fale conosco
- ↗ História
- ↗ Home
- ↗ Infância
- ↗ Juizados
- ↗ Membros
- ↗ Notícias
- ↗ Plantões
- ↗ Rempac -Consulta processual
- ↗ Telefones
- ↗ **Web links**



- ↗ Cartórios
- ↗ Comarca
- ↗ Corregedoria Geral da Justiça
- ↗ Desembargadores
- ↗ Diários da Justiça
- ↗ Editais
- ↗ E-mail
- ↗ Fotos
- ↗ História
- ↗ Juizados Especiais
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Legislação
- ↗ Links
- ↗ Manutenção do site
- ↗ Orientação
- ↗ Outros órgãos
- ↗ Ouvidoria Judicial
- ↗ Tabela de custas
- ↗ Regimento
- ↗ Varas




- ↗ Código de Divisão e Organização Judiciária
- ↗ Composição
- ↗ Consultas processuais
- ↗ Corregedoria
- ↗ Custas processuais
- ↗ Desembargador
- ↗ DJ on line
- ↗ Endereços
- ↗ Eventos
- ↗ Fale conosco
- ↗ Histórico
- ↗ Home
- ↗ **Informativos**
- ↗ Instalação do acrobat
- ↗ Judiciário móvel
- ↗ Links
- ↗ Memorial
- ↗ Projeto de Lei dos Magistrados
- ↗ Projeto de modernização
- ↗ Resumo de notícias
- ↗ Telejustiça

TJDFT – Tribunal de
Justiça do Estado do
Distrito Federal e
Território







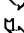

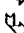





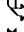





- ↗ Autoridade de plantão
- ↗ Biblioteca
- ↗ Cálculo de autorização monetária
- ↗ Catálogo do correio eletrônico
- ↗ Composição
- ↗ Concursos
- ↗ Contas públicas
- ↗ Custas
- ↗ Endereço
- ↗ Imprensa
- ↗ Institucional
- ↗ Juizados Especiais
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Leilões
- ↗ Licitações
- ↗ Manual do servidor
- ↗ Ouvidoria
- ↗ Processual
- ↗ Publicações
- ↗ Regimento interno
- ↗ Relatórios de atividades

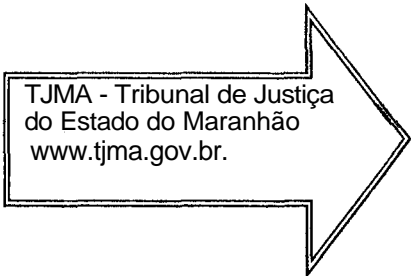
TJES - Tribunal de
Justiça do Estado do
Espírito Santo
www.tjes.gov.br.

- ↗ **Concurso**
- ↗ **Consulta** a processos
- ↗ Diário da Justiça
- ↗ **E-mail**
- ↗ Endereço
- ↗ Estrutura
- ↗ Eventos
- ↗ Histórico
- ↗ Informes
- ↗ Juizados Especiais
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Licitações
- ↗ Sites oficiais






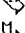
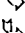
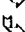









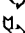
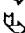




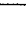


TJGO - Tribunal de Justiça
do Estado de Goiás
www.tjgo.gov.br.

-  Comarcas
-  Composição
-  Concursos
-  Corregedoria
-  Diário da Justiça
-  e-mail
-  Fale conosco
-  Galeria dos ex-desembargadores
-  Histórico
-  Juizados e juizes
-  Juizados Especiais
-  Jurisprudência
-  Licitações
-  Links úteis
-  Notícias
-  Processos
-  Quadro de magistrados
-  Regimento interno
-  Telejudiciário
-  Varas cíveis



TJMA - Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão
www.tjma.gov.br.

-  Agenda
-  Artigos
-  Corregedoria
-  Desembargadores
-  E-mail
-  Endereços
-  Estatísticas
-  Fotos
-  História
-  **Informação**
-  Juizados especiais
-  Jurisprudência
-  Legislação
-  Licitação
-  Links
-  Notícias
-  Organização
-  Página Principal
-  Palavra do presidente
-  Pauta de Julgamentos
-  Plantão de Desembargadores
-  Processos
-  Telejudiciário
-  Tribunal de Justiça

TJPA - Tribunal de Justiça
do Estado do Pará
www.tjpa.gov.br.

- ↗ Boas vindas
- ↗ Biblioteca
- ↗ Composição
- ↗ Comarca
- ↗ Consultas
- ↗ Concurso
- ↗ **E-mail**
- ↗ Juizados
- ↗ Regimento Interno e Código Judiciário
- ↗ **Telejudiciário**
- ↗ Links de interesse
- ↗ Execução penal
- ↗ Informativo
- ↗ Publicações
- ↗ LexData

TJPB - Tribunal de Justiça do
Estado da Paraíba
www.tjpb.gov.br.

- ↗ Justiça volante
- ↗ **Corregedoria geral**
- ↗ Escola de magistratura
- ↗ Juizado infantil e juvenil
- ↗ Cartilha da cidadania
- ↗ Juizados especiais
- ↗ Telejudiciário
- ↗ Consulta processual
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Súmulas
- ↗ Informativo
- ↗ Pautas de julgamento
- ↗ Revista do Foro
- ↗ Notas do Foro
- ↗ Notícias
- ↗ Serviços
- ↗ Cadastro de advogados
- ↗ Sugestões de **links**
- ↗ Mapa do **site**
- ↗ Concurso
- ↗ Licitação
- ↗ Arquivos para download
- ↗ Telefones
- ↗ Ramais
- ↗ Endereços
- ↗ Feriados

TAMG - Tribunal de
Alçada de Minas Gerais
www.tamg.gov.br.

- ↗ Centros de estudos jurídicos
- ↗ Competência
- ↗ Composição
- ↗ consulta a jurisprudência
- ↗ Consulta processual
- ↗ Fale com TAMG
- ↗ Histórico
- ↗ Notícias
- ↗ Pesquisa a Diário da justiça
- ↗ Protocolo on line
- ↗ Push
- ↗ Regimento interno
- ↗ Tabelas de custas
- ↗ Telefones

TJPE - Tribunal de Justiça
do Estado de Pernambuco
www.tjpe.gov.br.

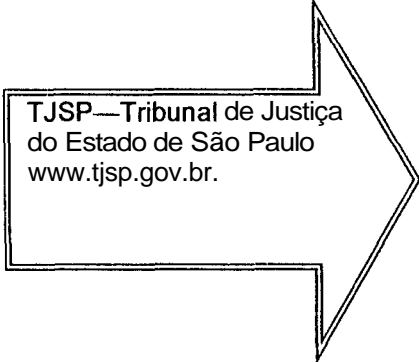
- ↗ Pautas de julgamento
- ↗ Consulta processual 1ª G
- ↗ Consulta processual 2ª G
- ↗ Endereços do Judiciário
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Justiça nas ruas
- ↗ Legislação
- ↗ Licitações
- ↗ Livro de visita
- ↗ Mapa do site
- ↗ Notícias do TJ
- ↗ Ouvidoria Judiciária
- ↗ Programa Criança Cidadã
- ↗ Serviços internos
- ↗ Sites jurídicos
- ↗ Tabela expurgada
- ↗ Utilidade pública

TJPI- Tribunal de Justiça do
Estado do Piauí
www.tjpi.gov.br.

- ↔ Câmaras
- ↔ Comarcas
- ↔ Composição
- ↔ Desembargadores
- ↔ Endereço
- ↔ Ex-presidente
- ↔ Histórico
- ↔ Juizados Especiais
- ↔ Notícias
- ↔ Organização
- ↔ Regimento interno

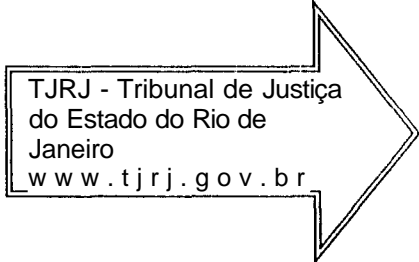
TJPR - Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná
www.tjpr.gov.br.

- ↔ Adoção
- ↔ Arquivos para download
- ↔ **Assessoria** de apoio aos juizados
- ↔ Boletim informativo do CEDOC
- ↔ Cadastro de advogados
- ↔ Código de Organização e divisão judiciária
- ↔ Comarcas
- ↔ Concursos
- ↔ Consulta processual
- ↔ **Corregedoria**
- ↔ Cúpula diretiva e administrativa
- ↔ Departamento de informática
- ↔ Desembargadores
- ↔ **E-mail**
- ↔ Feriados
- ↔ Funrejus
- ↔ Home
- ↔ Jurisprudência
- ↔ Licitação
- ↔ Links
- ↔ Notícias
- ↔ Pauta de Julgamentos
- ↔ Prestação de contas
- ↔ Sugestões



TJSP—Tribunal de Justiça
do Estado de São Paulo
www.tjsp.gov.br.

- ↔ Biblioteca
- ↔ Composição do judiciário
- ↔ Concursos
- ↔ **Corregedoria**
- ↔ Departamento
- ↔ E-mail
- ↔ Endereços
- ↔ História e Memória
- ↔ Links
- ↔ Museu da Justiça
- ↔ Novidades
- ↔ Regimento
- ↔ Tira dúvidas



TJRJ - Tribunal de Justiça
do Estado do Rio de
Janeiro
www.tjrj.gov.br

- ↔ Administração
- ↔ Atensão
- ↔ Clipping
- ↔ Consulta processual
- ↔ Consultas
- ↔ Corregedoria
- ↔ Disque justiça
- ↔ Download
- ↔ EMERJ
- ↔ ESAF
- ↔ Informação Automática por e-mail
- ↔ Licitações
- ↔ Links jurídicos
- ↔ Mapa do site
- ↔ Missão
- ↔ Nosso E-mail
- ↔ **Notícias do TJ**
- ↔ Opinião
- ↔ Plantão judiciário
- ↔ Vara

TJRO - Tribunal de Justiça do
Estado de Rondônia
www.tjro.gov.br.

- ↗ Acompanhamento processual 1º grau
- ↗ Acompanhamento processual 2º grau
- ↗ Assinatura do Diário da Justiça
- ↗ **Corregedoria** geral
- ↗ Escola de Magistratura
- ↗ Concurso
- ↗ Comarcas
- ↗ Instituição
- ↗ Licitação
- ↗ Jurisprudência
- ↗ E-mail
- ↗ Juizado da Infância e da Juventude
- ↗ Links Interessante
- ↗ Pauta de julgamento
- ↗ Plantão Forense
- ↗ TJRO em notícias

TJRN - Tribuna de Justiça
do Estado do Rio Grande
do Norte
www.tjrn.gov.br.

- ↗ Biblioteca
- ↗ Concursos e resultados
- ↗ Contatos
- ↗ Corregedoria
- ↗ Consulta processual (1 e 2º graus)
- ↗ Download
- ↗ Endereços
- ↗ Escola de **Magistratura**
- ↗ Galeria dos presidentes
- ↗ História
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Legislação
- ↗ Licitação
- ↗ **Notícias**
- ↗ Organização e **composição**
- ↗ Pauta de julgamento
- ↗ Regimento Interno

TJRR- Tribunal de Justiça
do Estado de Roraima
www.tjrr.gov.br.

- ↗ Composição
- ↗ DPJ-Diário do Poder Judiciário
- ↗ Dúvidas e Sugestões
- ↗ Endereços
- ↗ Fale Conosco
- ↗ Informações gerais
- ↗ Justiça Itinerante
- ↗ **Links Jurídicos**
- ↗ Mensagem do presidente
- ↗ Organograma
- ↗ Relatórios
- ↗ Telefones

TJRS - Tribunal de
Justiça do Estado do Rio
Grande do Sul
www.tjrs.gov.br.

- ↗ Andamento processual
- ↗ Atendimento à imprensa
- ↗ Biblioteca
- ↗ Centro de estudo
- ↗ Centro de memória
- ↗ Composição
- ↗ Comunicação social/notícias
- ↗ Concursos
- ↗ Corregedoria
- ↗ Diário da justiça
- ↗ **Disque-judiciário**
- ↗ Eventos
- ↗ História
- ↗ Jurisprudência
- ↗ Legislação
- ↗ Licitação
- ↗ Magistrados
- ↗ Manual de linguagem jurídico
- ↗ Notícias
- ↗ **Outros links**
- ↗ Plantões do TJ
- ↗ Programa Qualidade total

1º Tribunal do Juri de São Paulo
www.geocities.com/athens

- ↳ Assistência Judiciária
- ↳ Competência territorial -**delegacia**
- ↳ Eventos
- ↳ Funcionários e telefones
- ↳ Home **pagel** do presidente
- ↳ Juizes de Direito
- ↳ Julgamentos (em construção)
- ↳ Jurado
- ↳ Páginas jurídicas
- ↳ Promotores de Justiça
- ↳ Síntese histórica
- ↳ Telefones

TJMMG - Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais
www.tjmmg.gov.br

- ↳ Fundamentos
- ↳ Histórico
- ↳ Objeções e respostas
- ↳ Propostas

TJTO - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantis
www.tjto.gov.br

- ↳ Arquivos para download
- ↳ Câmaras
- ↳ Comarcas
- ↳ Comissões
- ↳ Composição
- ↳ Consulta
- ↳ **Corregedoria** Geral
- ↳ Departamento- CPD
- ↳ Desembargadores
- ↳ ~~Endereço~~
- ↳ **Endereço**
- ↳ Links
- ↳ Organização Judiciária
- ↳ Outros
- ↳ Regimento Interno